

# DIARIO

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de \$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem...

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:  
Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de agosto findo e 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Havre.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recolhedoria do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES CIVIS — Acta da sessão do Congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes.

ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

### DESPACHO COLLECTIVO

Reuniu-se hontem o Ministerio em despacho colectivo, sob a Presidencia do Sr. Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica.

Na pasta da Viação, foi assignado o decreto que manda abrir concorrência para construção do porto da Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Sr. ministro informou ao Sr. Presidente que nestes poucos dias será inaugurado o trecho da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, de Jacy Paraná ao Mutum Paraná, no Estado do Amazonas.

Tambem informou estar atacada a construção das novas linhas do Ceará e em exploração as linhas do Piauí, a começar de Therezina, devendo ser inaugurados, até novembro, 130 kilometros dessa réle.

Estão em construção os prolongamentos da Central de Pernambuco, e da Conde d'Eu na Parahyba do Norte, e já contractado o prolongamento da Central de Alagoas.

Está marcada para o dia 20 do corrente a inauguração de um trecho da estrada de ferro que liga o Rio de Janeiro a Matto Grosso, sendo esse trecho o de Itapura a Jupia.

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio informou ao Sr. Presidente que já se acham funcionando regularmente, com grande frequencia, as escolas profissionais da União.

O numero de alumnos matriculados na do Estado do Paraná attingiu a 190; na do Estado do Rio de Janeiro acham-se matriculados 170 alumnos; na de Pernambuco, 150; na de S. Paulo, 135; na do Espirito Santo, 133; na de Parahyba, 117; na do Ceará, 103; na do Rio Grande do Norte, 100; na de Matto Grosso, 87; na do Maranhão, 74; na de Alagoas, 70; na do Piauí, 51; na de Goyaz, 33 e na do Pará, 20.

Todas as officinas funcionam com muito aproveitamento dos alumnos.

Foram recebidos mais 230 questionarios sobre as condições da agricultura e da industria pastoril em 230 municipios da Republica.

Estes questionarios vão servir de base á estatística agropecuaria que o Governo mandou levantar em todo o paiz.

Já está em plena execução o programma do ensino ambulante de agricultura pratica, instituido para iniciar os lavradores na pratica dos modernos processos culturais da terra.

Tem-se feito larga distribuição de folhetos que contem esses ensinamentos.

Tanto estes como os que ministram instruções sobre as principais molestias das plantas e do gado, e sobre o modo racional de combatel-as, tem sido distribuidos pelos inspectores agricolas e seus ajudantes, nos Estados e pelas populações rurais.

A cada uma das Inspectorias Agricolas foram fornecidas machinas que se destinam a experiencias e demonstrações practicas sobre as vantagens da cultura mecanica. Os lavradores, que desses instrumentos se quizerem utilizar, tem o direito de o fazer, bastando para isso dirigirem qualquer pedido ao inspector agricola da região.

No Districto Federal, tem-se procedido á desinfeccção dos estabelecimentos de horticultura para expurgo dos insectos damninhos ás plantas.

Nos Estados, a inspecção feita a diversos institutos de ensino agricola tem demonstrado a inutilidade de alguns delles que não preenchem nem satisfazem aos fins a que se destinam.

A Commissão encarregada de receber, examinar e julgar as propostas apresentadas á concorrência para a instalação de matadouros modelos e de entrepostos frigorificos concluiu os seus trabalhos.

A Commissão julgadora do concurso de marcas para animaes rejeitou 37 das propostas apresentadas por não corresponderem ás exigencias do edital de concorrência.

O Sr. ministro da Fazenda prestou ao Sr. Presidente da República as seguintes informações:

A renda já conhecida do mez de agosto ultimo, comparada com a de igual mez de 1909, foi a seguinte:

Em 1910:

|            |                |
|------------|----------------|
| Ouro.....  | 9.274:048\$00  |
| Papel..... | 20.433:337\$00 |

Em 1909:

|            |                |
|------------|----------------|
| Ouro.....  | 6.807:416\$00  |
| Papel..... | 16.023:574\$00 |

Augmento em 1910:

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Ouro.....         | 2.376:532\$00 |
| Papel.....        | 4.409:76\$00  |
| Agio do ouro..... | 1.633:879\$00 |
|                   | 8.420:194\$00 |

Augmentou a renda de todas as Alfandegas, com excepção das de Sergipe, Victoria, Florianopolis e Pelotas.

A renda da Alfandega nos mezes decorridos deste anno, em comparação com a de igual periodo no anno passado, é superior a 60.000:000\$000.

As apolices da divida externa de 1883, 4 %, subiram de 89 1/2 a 90; as do emprestimo de 1903, 5 %, de 103 1/2 a 104; os *Rescission bonds*, de 89 1/2 a 90.

Foram remetidas para Londres £ 200.000, em cambiaes, pela mala de quarta-feira ultima.

O movimento comparativo do café, na semana final em 2 de setembro, foi o seguinte, nos portos do Rio e Santos:

| Entradas                 | Saccas      |
|--------------------------|-------------|
| Safr de 1910 e 1911..... | 3.133.503   |
| Idem de 1909 a 1910..... | 4.720.292   |
| Sahidas para o exterior: |             |
| Safr de 1910 a 1911..... | 3.151.091   |
| Idem de 1909 a 1910..... | 3.341.336   |
| Valor das sahidas:       |             |
| Safr de 1910 a 1911..... | £ 7.512.948 |
| Idem de 1909 a 1910..... | £ 6.372.101 |

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional:

A lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, dispoz no art. 41 que «os operarios, jornalheiros, diaristas e trabalhadores de todos os serviços publicos da União que comparecerem no dia immediatamente anterior e no dia immediatamente posterior aos domingos e dias feriados da Republica e áquelle dia em que o ponto for facultativo, por ordem do Governo, perceberão tambem o salario desses dias»; mas consignou as verbas para pagamento do pessoal jornalheiro do Ministerio da Fazenda na razão de 300 dias no anno e não autorizou o Poder Executivo a supprir as mesmas verbas dos creditos cuja falta a execução daquelle artigo acarretaria forçosamente.

Assim, rogo vos digneis conceder autorização para ser aberto ao referido ministerio o credito de 782:504\$904 ás verbas 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> necessario para occorrer á despesa resultante da observancia da alludida disposição no corrente exercicio, conforme se verifica do processo que incluso tenho a honra de remetter-vos.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1910, 89<sup>a</sup> da Independencia e 2<sup>a</sup> da Republica.

NILO PEÇANHA

Sr. 1<sup>o</sup> secretario da Camara dos Deputados:

N. 21 A — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 782:504\$904, supplementar ás verbas numeros 12, 13, 17, 18 e 19 do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Leopoldo de Bulhões.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 de agosto findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Gabriel

9<sup>a</sup> brigada de artilharia

Coronel-commandante, Sergio Severo Fialho;

Estado-maior—Capitães-assistentes, Apollonio Flores de Oliveira e Octavio Brandão; Capitães-ajudantes de ordens, Adolpho Lopes Barreto e Armando Fathine; Major-cirurgião, Francisco Severo Fialho.

9<sup>a</sup> batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Zeferino da Cunha;

Major-fiscal, Numa Pompilio Pires; Capitão-ajudante, Alvaro Alves da Silveira;

1<sup>o</sup> tenente-secretario, Luiz Antonio Ferreira de Souto Netto;

1<sup>o</sup> tenente quartel-mestre, Hildegardo Lopes da Cunha;

Capitão cirurgião, Abelardo Lopes da Cunha.

1<sup>a</sup> bateria — Capitão, Antonio de Lima Prates;

1<sup>o</sup> tenente, João Fagundes do Prado Junior;

2<sup>os</sup> tenentes, Pedro Alves da Gama e João Alberto Teixeira.

2<sup>a</sup> bateria — Capitão, José Hyppolito de Camargo;

1<sup>o</sup> tenente, Clemente Duarte;

2<sup>os</sup> tenentes, Armando Natalicio Oliveira e Arnaldo Alves Camargo.

3<sup>a</sup> bateria — Capitão, Armando Almeida;

1<sup>o</sup> tenente, Jorge Moreira da Fontoura;

2<sup>os</sup> tenentes, Gregorio Vieira de Brito e Laurelino de Andrade.

4<sup>a</sup> bateria—Capitão Antonio Alves Vieira;

1<sup>o</sup> tenente, Francisco Simões de Carvalho Filho;

2<sup>os</sup> tenentes, Oliverio Miguel Natajargamos e Alcides Duarte.

3<sup>o</sup> regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Bernardo José Rodrigues Coimbra;

Major fiscal, Claurestino Gonçalves Marinho;

Capitão ajudante, Deodoro Martins;

1<sup>o</sup> tenente secretario, Gabriel Teixeira Silveira;

1<sup>o</sup> tenente quartel mestre, Antenor Martins Pinto;

Capitão cirurgião, Horacio Enéas Flores;

2<sup>o</sup> tenente veterinario, João Gomes Porto.

1<sup>a</sup> bateria—Capitão, Idavino Maciel dos Santos;

1<sup>os</sup> tenentes, Fernando Borges e Maurilio Pinheiro;

2<sup>os</sup> tenentes, Pedro Fernandes de Almeida e João Antonio dos Santos Sobrinho.

2<sup>a</sup> bateria — Capitão, Francisco Antonio da Silveira;

1<sup>os</sup> tenentes, Joaquim Luiz Saldanha o Constancio Fernandes França;

2<sup>os</sup> tenentes, Joaquim José de Bittencourt e Pedro José de Bittencourt.

3<sup>a</sup> bateria—Capitão, João Maria Pinheiro;

1<sup>os</sup> tenentes, Eduardo Trindade dos Santos e Florissen Cardoso da Rosa;

2<sup>os</sup> tenentes, Manoel José de Medeiros e Plinio Antonio Moreira.

4<sup>a</sup> bateria — Capitão, José Luiz dos Santos;

1<sup>os</sup> tenentes, Claro Bandeira Marinho o Gregorio José dos Santos;

2<sup>os</sup> tenentes, Joaquim Conceição Moreira e Cesario Bandeira Silva.

Comarca de Pelotas

3<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Augusto de Assumpção;

Tenente-secretario, Sylvio Torres Corrêa.

Tenente quartel-mestre, Arthur Augusto de Assumpção;

2<sup>a</sup> companhia — Capitão, Ricardo Peckmann;

Tenente, Alfredo Augusto de Assumpção;

Alferes, Eduardo Cornetet.

3<sup>a</sup> companhia — Alferes, Curt Rheingantz e Carlos Rodrigues de Souza.

—Por outro de 5 do corrente foram nomeados para a mencionada milicia:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Belmonte

119<sup>a</sup> brigada de infantaria

Coronel-commandante, José de Carvalho e Sá Moraes;

Estado-maior—Capitães-assistentes, Virgilio Alves da Luz Cantarelli e João Martins de Moraes;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Alves Carvalho Barros e Francisco Ramos Nogueira;

Major-cirurgião, o capitão-cirurgião, Manoel Corrêa de Queiroz Barros.

335<sup>a</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Luiz Gonzaga Gomes Ferraz;

Major-fiscal, Joaquim Leonel Pires de Alencar;

Capitão-ajudante, Manoel Alves do Nascimento Barros;

Tenente-secretario, Antonio Lopes de Barros Netto;

Tenente quartel-mestre. Francisco de Assis Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Libanio Alves de Barros;

Tenente, Urbano Alves de Carvalho Barros;

Alferes, João Furtado de Carvalho Barros e Lucio Nunes de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, José Rufino Gomes Leal;

Tenente, Norberto Alves de Carvalho;

Alferes, Manoel Barbosa da Silva Sobrinho e Augusto Zacharias da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Nunes de Barros;

Tenente, Joaquim Carvalho de Fonte Rangel;

Alferes, Braz Nunes de Magalhães e Primo Desiderio do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Manoel Lopes de Carvalho;

Tenente, Tiburtino de Carvalho Briggs;

Alferes, José Alencar de Carvalho Pires e Francisco Salvador da Cruz.

### 356º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Alves Carvalho;

Major-fiscal, Francisco Alves de Carvalho Pires;

Capitão-ajudante, Manoel Rodrigues de Barros Primo;

Tenente-secretario, Clementino Gomes de Sá Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Manoel Nunes de Brault;

Capitão-cirurgião, João Nunes de Barros.

1ª companhia — Capitão, Antonio Onias de Carvalho Barros;

Tenente, Hermino Alves de Carvalho Pires;

Alferes, Manoel David de Souza e Pedro David de Souza.

2ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues do Nascimento;

Tenente, Norberto Gomes dos Santos Sidé;

Alferes, João Baptista da Cruz e Libanio Gomes dos Santos Sidé.

3ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim de Araújo;

Tenente, Manoel Bezerra do Nascimento;

Alferes, Francisco Mariano de Moura e Tiburcio Bezerra do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Tertuliano Donato de Moura;

Tenente, Manoel Lucas de Barros;

Alferes, Epaminondas Lucas do Barros e José Lopes de Sá.

### 37º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Alves de Carvalho Barros;

Major-fiscal, Jeremias Gomes da Fonseca e Sá;

Capitão-ajudante, José Barbosa da Silva;

Tenente-secretario, Francisco Sobreira de Moura;

Tenente quartel-mestre, Gonçalo Lopes de Siqueira;

Capitão-cirurgião, Manoel Marsano de Menezes.

1ª companhia — Capitão, José Nogueira de Souza Carvalho;

Tenente, Antonio Bezerra do Nascimento;

Alferes, Manoel Mariano de Moura e Joaquim Gomes de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Ponciano de Barros Cavalcante;

Tenente, Antonio Alves de Carvalho;

Alferes, Maximo Alves de Carvalho e Benício Alves de Carvalho.

3ª companhia — Capitão Sinval Pereira Mello;

Tenente, Lucio Rodrigues da Silva;

Alferes Francisco Barbosa da Silva e José David de Barros e Silva.

4ª companhia — Capitão, Ignacio Nunes da Silva;

Tenente, Jacintho Gomes dos Santos Netto;

Alferes, Antonio Damião de Carvalho Barros e Pio Pierre de Carvalho.

### 119º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Urbano Alves de Carvalho;

Major-fiscal, Manoel da Motta e Silva;

Capitão-ajudante, Miguel Lopes Gomes Ferraz;

Tenente-secretario, Augusto Nunes da Silva;

Tenente quartel-mestre, Alexandre Gomes de Sá Carvalho;

Capitão-cirurgião, Elyseu do Arruda Camara.

1ª companhia — Capitão, Gonçalo Gomes dos Santos;

Tenente, Cesario Rodrigues do Nascimento;

Alferes, Martinho Rodrigues do Nascimento e Joaquim Alves do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Franco Lopes de Carvalho;

Tenente, Manoel Salvador da Cruz;

Alferes, Herino Bernardino de Carvalho e Francisco Pio Gomes de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, João Lopes Gomes Ferraz;

Tenente, Benedicto Rodrigues da Cruz Carvalho;

Alferes, João Nunes de Magalhães e José Pereira de Barros Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Antonio Bernardino de Carvalho e Sá;

Tenente, David Bernardino Alves de Carvalho;

Alferes, Quintino Alves de Sá Carvalho e Cyrillo Laurindo de Carvalho e Sá Diniz.

### Município de Itambé

### 77º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Simplicio Alves Coelho;

Major-fiscal, Ruy Maranhão Falcão;

Capitão-ajudante, José Flavio da Camara Madureira;

Tenente secretario, Apripio Gomes Cavalcanti;

Tenente quartel-mestre, José Gonçalves Gonçalves;

Capitão-cirurgião, Alfredo Pereira de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Mancel do Espirito Santo Carneiro Menezes;

Tenente, José de Souza Uchôa;

Alferes, Ursilino da Cunha Cavalcanti e Severino da Cunha Cavalcanti.

2ª companhia — Capitão, Pedro do Albuquerque Uchôa;

Tenente, Athur de Albuquerque Lins;

Alferes, Claudino Sergio de Mello e Ursulino Pinto de Carvalho;

3ª companhia — Capitão, José Ignacio Ferreira;

Tenente, Francisco Antonio Madureira;

Alferes, João Baptista Gomes e Antonio Paulino Joaquim de Mello.

4ª companhia — Capitão, Antonio Lopes Pessoa da Costa;

Tenente, Rodolpho Teixeira de Vasconcellos;

Alferes, José da Costa Holanda Chacon e Lourenço de Sá Holanda Chacon.

### 78º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Silvino Antonio Corrêa Gayão;

Major-fiscal, Manoel Joaquim Carneiro de Albuquerque;

Capitão-ajudante, Manoel Guedes Corrêa Gondim Sobrinho;

Tenente-secretario, José Guedes Pessoa de Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, Manoel Francisco Madureira;

Capitão-cirurgião, Octavio Clodualdo do Araujo Lima.

1ª companhia — Capitão, Augusto Domingues Meirelles;

Tenente, João Cesar Bezerra de Menezes;

Alferes, José de Souza Barros e Antonio Bezerra de Menezes Netto.

2ª companhia — Capitão, Feliciano da Cunha Cavalcanti Filho;

Tenente, Severino Sposito Cavalcanti;

Alferes, Adelino Cordeiro Cavalcanti Lins e Manoel Corrêa Louro.

3ª companhia — Capitão, Fabio Cesar do Araujo Lima;

Tenente, Vicente Barbalho da Silva;

Alferes, Firmino Valerio de Arconio e Francisco de Paula Andrade.

4ª companhia — Capitão, Mario Vellozo Pereira Borba;

Tenente, Joaquim Vellozo da Cunha Cavalcanti;

Alferes, Manoel José Nunes de Mello e Severino Sergio de Mello.

### Município de S. Lourenço

### 43º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Menezes Corrêa de Araujo.

— Por decretos do 6 do corrente mez foram exonerados:

O capitão Samuel Barralva do lugar de 1º sub-prefeito do departamento do Alto Puri;

O capitão-tenente Carlos Frederico de Noronha do 2º sub-prefeito do Departamento do Alto Juruá;

Miguel Teixeira da Costa Sobrinho do 3º sub-prefeito do mesmo Departamento do Alto Juruá.

Foram nomeados:

O Dr. Jose Martins de Freitas para o lugar de 1º sub-prefeito do Departamento do Alto Puri;

O Dr. Epaminondas Jacome para o de 1º sub-prefeito do Departamento do Alto Acre;

Luiz Macario Pereira do Lago, o coronel Manoel Absalon Moreira da Silva e Matheus Maia para os de 1º, 2º e 3º sub-prefeitos do Departamento do Alto Juruá.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

O desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Elisario Fernandes da Silva Tavora para exercer o lugar de presidente do mesmo tribunal, pelo prazo de um anno, na forma da lei;

O bacharel João Adolpho Memoria para o lugar de juiz preparador do segundo termo judiciario da comarca de Alto Acre, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos, no forma da lei.

— Por outro da mesma data foi declarado sem effeito o de 16 de setembro de 1909, que nomeou o bacharel Virgilio Barbosa Lima para o lugar de juiz preparador do segundo termo da comarca do Alto Acre, no referido territorio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de setembro de 1910

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se ao Dr. Julio Prestes a exoneração, que pediu, do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Collogio S. Luiz, em Itui, S. Paulo; sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Mario Rolim Telles.

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a dividir em duas turmas, sob a direcção dos respectivos lentes, os alumnos das aulas do 1º anno e os de bacteriologia do 3º do curso medico, abo- nando-se aos ditos lentes, uma gratificação igual á metade dos vencimentos dos logares.

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collogio Diocesano Pio X, haver-se resolvido que os exames finais do curso preliminar desse collegio se considerem válidos para a matricula no 1º anno do curso gymnasial, desde que sejam fiscaliza- dos, nelles se observem os arts. 28 e 29, do regulamento annexo ao decreto n. 3.914, de 23 de janeiro de 1901, e não haja prejuizo para os candidatos estranhos que se apre- sentem na época propria.

Foram dispensados das aulas de revisão os alumnos do 6º anno do curso annexo á Academia de Commercio do Juiz de Fora, do Gymnasio Nogueira da Gama em Jaca- relhy, em S. Paulo, e do Gymnasio Nossa Se- nha do Carmo, também em S. Paulo, visto não estarem ainda approvados os respecti- vor programmas.

## Requerimentos despachados

Virgilio Soares Braga, pedindo naturaliza- ção.—Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Manoel C. de Oliveira Mello, pedindo ma- trícula no 2º anno do Gymnasio S. Bento, nesta Capital, para seu sobrinho Clodoaldo de Oliveira Moraes.—Indeferido.

Expediente do dia 5 de setembro de 1910

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Na- cional:

De 4:454\$700, folhas relativas a agosto findo, do pessoal do serviço administrativo e do jornalheiro fixo do lazareto da ilha Grande;

De 854\$, folha do pessoal que trabalhou, durante o mez de agosto findo, no deposito da rua do Rezende n. 147 e no Palacio Pre- sidencial;

De 2:111\$998, folha relativa a agosto findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido;

De 248\$, folha relativa a agosto ultimo, dos vigias que trabalharam na Escola Na- cional de Bellas Artes;

De 533\$333, gratificações vencidas em agosto ultimo pelos lentes interinos do Ex- ternato Nacional Pedro II, Drs. Roberto Gome- mes e Adrien Delpech;

De 45\$200, indemnização ao porteiro da Córte de Appellação, por despezas miudas por elle pagas em agosto findo;

De 350\$, auxilio relativo a agosto findo, para aluguel de casa, ao director, e quebras correspondentes ao mesmo mez, ao escri- ção do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos;

De 4:770\$, folha relativa a agosto ultimo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

De 6:704\$237, material adquirido pela Casa de Correção, em julho ultimo;

De 69:472\$791, fornecimentos feitos em julho findo, ao Hospital Nacional de Aliena- dos;

De 2\$400 diarios, soldo a que tem direito o 1º sargento da Força Policial, Olympio Ferreira Pinto, reformado por decreto de 1 do corrente mez;

De 1:— indemnização ao director da Bibliotheca Nacional, por despezas feitas no exercicio de 1909.

## Requerimento despachado

Guinle & Comp., propondo-se a fornecer já os elevadores destinados ao novo edificio da Repartição Central da Policia. — Aguar- dem oportunidade.

Expediente de 6 de setembro de 1910

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Fazenda, no sentido de terem despacho, livre de direitos, na Al- fandega desta Capital, 20 caixas, contendo chlorureto de cal, vindas do Antuerpia no paquete allemão *Crefeld*, pesando 1.329 kilos e marca D.G.S.P. e ns. 3.042/61;

Ao mesmo, no sentido de terem despacho, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, seis volumes, sendo quatro caixas e um atilho, com artigos para installação ele- ctrica, uma caixa com verniz de asphalto, vindas de Hamburgo no paquete allemão *Pernambuco*, pesando 518/2 kilos e com a marca D.G.S.P. e ns. 5.132.972, 6.132.973, 6.132.936/7, 6.132.936 a, 343.893 A;

Communicou-se ao presidente da 16ª sessão do 2º Tribunal do Jury, que os Drs. Bernardino José Alves Maia e Antonio Teixeira da Silva, funcionarios desta re- partição, já estão sciendes de que foram sorteados para servirem como jurados. Quanto ao Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha, pediu-se a dispensa do seu compare- cimento a essa sessão, por estar encarre- gado de importante e inadiavel serviço nesta Repartição, causando graves pre- juizos á saude publica o seu afastamento.

Accusaram-se os recebimentos:

Ao fr. inspector de Saude dos Portos do Estado de Paulo, do officio n. 60, de 3 do corrente;

Ao Dr. director do 3º districto sanitario maritimo, do officio n. 187, de 24 de agosto do corrente anno;

Ao Dr. inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná, do officio n. 39, de 1 do corrente;

Ao Dr. inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia, do officio n. 131, de 1 do corrente.

Remetteram-se:

Ao Dr. sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital, devidamente regis- trado, o diploma de pharmaceutico expe- dido pela mesma faculdade ao Sr. José Ma- riano Duarte Lanna;

Ao Dr. director da Estrada de Ferra Cen- tral do Brazil, os laudos dos exames de va- lidez de Antonio José da Silva, Salvador dos Santos Silva, Ulysses Rodrigues Lima, Ma- ximiniano Ghisello, João Cardoso Gomes, João Timothoo dos Reis, Antonio José de Oliveira Neves, Joaquim Ignacio de Almeida, João Teixeira, Pedro Antonio de Oliveira, Victor Antonio da Silva, Jacintho José da Silva, Antonio de Vasconcellos, Francisco de Paula Xavier, Luiz Maximo Pinto e Aure- lio Pinto Fernandes.

## Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1910

Arthur Luiz Pedro de Alcantara (2º dis- tricto).—São concedidos 60 dias.

Maria da Gloria Bulhões Ribeiro (3º dis- tricto).—Não pôde ser attendida.

Deodato C. Villela dos Santos (4º districto).—Queira comparecer á secção de enge- nharia.

Maria Deolinda de Andrade Carqueja (4º districto).—São concedidos 60 dias.

Remigio da Silva Vargas (4º districto).—São concedidos 90 dias.

Maurice Abiteboul (5º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

José da Costa Nunes (5º districto).—São concedidos 30 dias.

Carlos Theodoro da Costa Brancante (5º dis- tricto).—São concedidos 15 dias.

Antonio Rodrigues Serpa (5º districto).—São concedidos 60 dias.

Antonio Alfredo Hubbert (5º districto).—Approvado nos termos da informação.

Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva (5º dis- tricto).—Approvado nos termos da infor- mação.

Antonio Pereira de Moraes (5º districto).—Queira comparecer á secção de enge- nharia.

João de Jesus Cardoso (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Henriqueta Maria de Araujo (5º districto).—Será relevada a multa si iniciar as obras dentro de 60 dias.

J. Antonio de Oliveira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Teixeira da Silva e outros (5º dis- tricto).—Não podem ser attendidos.

Bernardino Xavier Roças (5º districto).—Será relevada a multa si iniciar as obras dentro de 60 dias.

Joaquim José Teixeira (5º districto).—São concedidos 60 dias.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º dis- tricto).—São concedidos 60 dias.

Izabel Guimarães da Rocha Garcia (6º dis- tricto).—Queira comparecer á secção do engenharia.

João Antonio de Almeida Gonzaga Junior (6º districto).—Queira comparecer á secção do engenharia.

Francisco Andrade (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco Rodrigues Barbosa (6º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

Costa Braga & Comp. (6º districto).—Não podem ser attendidos.

Maria Gabriella Moreira (8º districto).—Approvado nos termos da informação.

Francisca Vianna de Mequita (8º dis- tricto).—São concedidos 60 dias.

Silio Pereira Lima. — Sim, mediante re- cibo.

Northon Megaw Comp., Limited. — De- ferido.

Dr. Candido Portella da Costa Soares.—Queira comparecer á esta directoria.

Alfredo Ferreira Paulino.—Não pôde ser attendido.

Eudoro Lopes Martins.—Deferido.

Francisco Pereira da Silva Oliveira. — Não pôde ser attendido.

Juventino Baptista Coelho.—Deferido.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 8 do corrente, foi nomeado o cidadão Alexandre Miranda para exercer in- terinamente o cargo de commissario do 19º districto policial, durante o impedimento do effectivo Abilio Cardoso Perrone, licenciado para tratamento de saude.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral no Havre  
Relatorio do 1º trimestre de 1910  
NAVEGAÇÃO

A navegação, no decurso deste trimestre em revista, teve o seguinte movimento entre os portos do Brasil e o Havre, comparada com o do mesmo periodo do anno de 1909 :

## ENTRADAS

|               | EMBARCAÇÕES | TONELAGEM | VALOR IMPORTADO EM FRANCOIS |
|---------------|-------------|-----------|-----------------------------|
| 1910.....     | 19          | 54.434    | 50.325.271                  |
| 1909.....     | 18          | 40.454    | 39.431.810                  |
| Augmento..... | 1           | 13.982    | 10.883.431                  |

## SAHIDAS

|               | EMBARCAÇÕES | TONELAGEM | VALOR EXPORTADO EM FRANCOIS |
|---------------|-------------|-----------|-----------------------------|
| 1910.....     | 31          | 93.982    | 9.951.288                   |
| 1909.....     | 27          | 77.571    | 6.936.010                   |
| Augmento..... | 7           | 16.411    | 2.885.276                   |

Houve, portanto, neste anno um augmento nas entradas, de uma embarcação, de 13.982 toneladas na arqueação total, e de 10.888.431 francos no valor importado; com augmento igualmente nas sahidas, de 7 embarcações, 16.411 toneladas, e 2.885.276 francos no valor exportado.

Essas diferenças são o resultado do movimento em seguida comparado por nacionalidades :

## ENTRADAS

| NACIONALIDADES                       | ANNOS | NAVIOS A VELA | VAPCRES | TONELADAS | AUMENTOS    |            | DIMINUIÇÕES |            |
|--------------------------------------|-------|---------------|---------|-----------|-------------|------------|-------------|------------|
|                                      |       |               |         |           | Embarcações | Tonela-das | Embarcações | Tonela-das |
| Franceza .....                       | 1910  | —             | 3       | 15.861    | —           | —          | —           | —          |
| » .....                              | 1909  | —             | 3       | 6.255     | —           | 9.656      | —           | —          |
| Ingleza .....                        | 1910  | —             | 5       | 11.903    | —           | —          | 3           | 6.414      |
| » .....                              | 1909  | —             | 8       | 18.317    | —           | —          | —           | —          |
| Allema .....                         | 1910  | 1-753 ts.     | 9       | 25.392    | 3 vapores   | —          | —           | —          |
| » .....                              | 1909  | —             | 0       | 15.312    | 1 navio     | 10.833     | —           | —          |
| Russa .....                          | 1910  | 1-525 ts.     | —       | —         | —           | —          | —           | —          |
| Norueguesa .....                     | 1909  | 1-618 ts.     | —       | —         | —           | —          | —           | 83         |
| Totacs .....                         |       |               |         |           | 4           | 20.480     | 3           | 6.107      |
| Balanço a favor do anno de 1910..... |       |               |         |           | —           | —          | 1           | 13.982     |
|                                      |       |               |         |           | 4           | 20.480     | 4           | 20.480     |

## SAHIDAS

| NACIONALIDADES                       | ANNOS | VAPORES | TONELADAS | AUMENTO |            | DIMINUIÇÕES |            |
|--------------------------------------|-------|---------|-----------|---------|------------|-------------|------------|
|                                      |       |         |           | Vapores | Tonela-das | Vapores     | Tonela-das |
| Franceza .....                       | 1910  | 5       | 20.681    | —       | —          | 2           | 8.665      |
| » .....                              | 1909  | 7       | 29.346    | —       | —          | —           | —          |
| Ingleza .....                        | 1910  | 20      | 51.273    | 3       | 9.274      | 1           | —          |
| » .....                              | 1909  | 17      | 41.999    | —       | —          | —           | —          |
| Allema .....                         | 1910  | 9       | 22.028    | 6       | 15.802     | 1           | —          |
| » .....                              | 1909  | 3       | 6.226     | —       | —          | —           | —          |
| Totacs .....                         |       |         |           | 9       | 25.076     | 2           | 8.665      |
| Balanço a favor do anno de 1910..... |       |         |           | —       | —          | 7           | 16.411     |
|                                      |       |         |           | 9       | 25.076     | 9           | 25.076     |

No movimento marítimo do porto de Boulogne s/mer não houve entradas em nenhum dos dois trimestres comparados, as saídas para o Brasil foram de 14 embarcações, deslocando 67.984 toneladas, contra 19 embarcações com 83.269 toneladas em 1909, fazendo uma diferença para menos de cinco embarcações e 15.285 toneladas; e no do porto de Dunkerque as entradas foram de duas embarcações com 4.052,46 toneladas neste trimestre e uma embarcação com 2.184 toneladas no de 1909 e as saídas, de 10 embarcações com 35.775,48 contra 12 arqueando 30.000 toneladas, tendo havido neste anno augmento de uma embarcação entrada e diminuição de duas embarcações saídas.

A navegação em França, comparados os dois trimestres 1910/9. como do mappa n. 11, teve nas entradas uma diminuição de 53 embarcações francezas e estrangeiras, augmentando, porém, na arqueação 30.902 toneladas; e nas saídas foram diminuídas 12 embarcações francezas representando 17.486 toneladas e augmentadas 126 embarcações estrangeiras com 152.752 toneladas.

### COMMERCIO

Esta praça segue com interesse as operações da Bolsa de Paris, e nellas se baseia para movimento do seu mercado; assim é que os avisos do começo deste anno não foram animadores para o commercio de valores, pela hesitação que reinou, provocando uma situação pesada e de restricções.

D'entre os titulos bem cotados, sobresahiam os da renda franceza, bastante sustentados; e as obrigações de 5 % ouro, do porto da Bahia, que eram negociadas a 475 francos, continuando durante o mez de janeiro a serem procuradas.

Na segunda quinzena já a tendencia dos mercados de valores era bem satisfactoria, e dominava a firmeza totalmente, com negociações muito activas; mas, as inundações, invadindo a cidade de Paris, causaram tanta emoção, que não se pensou mais em operações de Bolsa, com prolongada interrupção e perdendo terreno as cotações mais sustentadas.

Fôra um espectáculo espantosamente alarmante, que impressionou por completo toda a população, a assistir grande parte da bella capital submergir-se pela enchente que de dia para dia crescia impetuosamente e com incalculavel assombro; fazendo successivos estragos, e causando enormes prejuizos com os desastres que se accumulavam.

As perdas produzidas pelas inundações foram avaliadas como se segue:

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Paris e suburbios.....     | 50.000.000 |
| Seine et Oise.....         | 20.000.000 |
| Savoie.....                | 1.000.000  |
| Saône e Loire.....         | 750.000    |
| Seine-Inferieure.....      | 600.000    |
| Haute-Loire.....           | 300.000    |
| Rhône.....                 | 250.000    |
| Cher.....                  | 240.000    |
| Isère.....                 | 135.000    |
| Ain.....                   | 130.000    |
| Eure.....                  | 85.000     |
| Jura.....                  | 80.000     |
| Meuse.....                 | 75.000     |
| Meurthe-et-Moselle.....    | 60.000     |
| Loire-Inferieure.....      | 50.000     |
| Ardennes.....              | 40.000     |
| Territoire de Belfort..... | 35.000     |
| Doubs.....                 | 25.000     |
| Indre.....                 | 10.000     |
| Total, francos.....        | 73.865.000 |

Um escandalo arrebatou em fevoroiro nesta praça com a formidavel *escroquerie* da Caixa de Liquidações, estabelecimento de credito que aqui tem funcionado ha longos annos, para facilitar as operações no alto commercio; tendo havido importantes desvios de dinheiros, montando a alguns milhões, e que só poderão ser fixados depois do exame da escripturação, a que se está procedendo.

O delicto é tão compromettedor e de tamanha gravidade, que não permite commentarios antes de bem esclarecidos os factos; competindo aos directores do estabelecimento e á Justiça descobri-los com tempo e assiduo trabalho de investigação.

Tambem outro acontecimento escandaloso, o das liquidações das congregações, tem occupado a attenção publica pelos enormes desfalques descobertos, a produzirem verdadeira sensação; e as responsabilidades tem-se ido apurando á proporção que o processo tem marchado, sempre com progressão de novas surpresas.

A precipitação com que baixaram os algodões nos Estados Unidos, apontando-se como uma das causas, a Bolsa de valores, que por sua frouxidão exerceu uma influencia immediata produziu uma crise, da qual não se podia prever uma consequencia; tendo-se dado varias fallencias no decurso do mez de janeiro, com inquietações dos centros financeiros.

A situação commercial da Europa nada soffrera com esses factos, parecendo não serem extensivos seus efeitos: assim como, acredi-

tava-se ser de curta duração essa phase americana, tanto mais que o numerario em Nova York era bastante abundante, e a taxa entre 2 1/2 e 2 3/4 %, considerada como um *minimum*, subsistia nas operações, com quanto sob condições de algum retrahimento.

Não era para contemplar-se este continente como em plena tranquillidade, e sem difficuldades a vencer; porquanto as industrias ainda não trabalhavam completamente desassombradas, sem tentarem meios de reduções; e o commercio sempre a par e passo daquelle ramo, tinha de acompanhar os precalços que lhe correspondiam, aparando dentro de uma relativa periphéria os seus actos, e escorando-se num futuro de prosperidades.

### CAFÉ

Com a entrada do anno, a situação deste producto apresentou-se sob os melhores auspícios de progressão, e na primeira semana foram melhoradas com uma alta as cotações precedentes.

Conforme tinha sido marcada para 6 de janeiro, effectuou-se em Londres a reunião do Comité da Valorização, e foi deliberado que as vendas dos 500 mil saccas de café, correspondentes a este exercicio, começariam do mez de fevereiro em diante, por fracções de 125 mil saccas, nos mercados mais favoraveis; e que, se o commercio necessitasse de maior quantidade, ficariam á sua disposição mais 600 mil saccas para serem collocadas, não sendo em tal caso obrigatoria nenhuma outra venda no anno vindouro.

Os mercados a prazo não ficaram muito satisfeitos com essa deliberação, de ser augmentada facultativamente a venda de cafés determinada pelo programma, considerando de qualquer forma um elemento inquietador, pela interpretação dada a uma ou outra venda sem publicidado; e as cotações tiveram uma baixa de 1 franco, com grande reserva entre os compradores, produzindo uma calma absoluta nas operações.

Mas os avisos que em seguida chegaram, de que não havia a minima intenção de praticar-se vendas secretas, e que cada mercado por si adoptaria o modo que melhor lhe conviesse, fizeram desaparecer essas duvidas, e o commercio tranquillizou-se com satisfação, aguardando a proxima venda de 100 mil saccas, repartidas entre as praças do Havre, Hamburgo, Rotterdam e Antuerpia.

Todavia, a opinião era indecisa sobre o futuro do café, pela nova situação que ia ser criada com estas vendas; se bem que nenhuma razão existisse, para que se pudesse acreditar numa baixa sensível, contra uma alta tambem limitada para animar a especulação; e unicamente a mais exacta solução repousava na actividade do consumo, quando se dispuzesse a uma franca procura.

As oscillações do mercado eram insignificantes, o nada indicava que importasse numa discordancia de opinião sobre a successão do factos previstos, para bem firmar-se o commercio de cafés.

Já se observava mais regular procura pelo disponivel, e a especulação que se conservava até então adormecida na expectativa, começara a tomar algum interesse, parecendo querer ensalar-se no seu movimento.

Depois de uma pequena baixa que se dora em fins de janeiro, receioso o commercio das disposições em que pudesse estar o Comité da Valorização, com referencia a esta praça, as cotações reganharam subitamente a sua posição, pela tranquillidade que veio trazer a declaração definitiva, de que as vendas de cafés no Havre, durante o periodo até julho, não excederiam de 100 mil saccas; e que si se desse uma contrariedade no resultado da primeira venda em 6 de fevereiro, nenhuma outra seria aqui effectuada neste anno.

Conforme estava designado, teve lugar, nesse dia, a venda de 50 mil saccas de café da valorização nesta praça, feita em muito boas condições, tendo obtido os preços de frs. 52 1/2 a 53, com uma grande animação por parte dos pretendentes e compradores, satisfeitos sobretudo da bella qualidade de uma grande quantidade dos cafés adjudicados.

Devido a esse lisongeiro resultado, o mercado sustentou-se e as cotações subiram 1 franco; tambem tendo influido para esta alta, a chegada de um telegramma official, communicando a venda em Nova York de 125 mil saccas do *stock* de cafés da valorização, base n. 4, a preço de 9 1/2 centimos, correspondente a 54 1/2 francos.

Seguiu-se uma procura do consumo bastante animada, com transacções para reforço de suas existencias, desfalcadas de algum tempo, em que se havia privado de fornecimentos.

O porto de Santos, posto que com um grande *stock* para embarques, constituido por fortes receitas do interior, que se foram accumulando, firmara o seu mercado de cafés com preços muito elevados; que, segundo avisos transmittidos, sómente foram abordados por Nova York, onde importantes torradoures fizeram avultadas compras.

Toda a questão do novas apprehensões sobre a futura situação do café tipica-se fundado nas colheitas, das quaes vieram noticias confiar os calculos do ser pequena a actual, e de não dever-se contar com grande colheita, a do anno vindouro: com opinião contraria, de origem diversa, referindo-se ao tempo favoravel, que permitiria o bom desenvolvimento dos cafésaes.

As cotações em principio do março firmaram-se, registrando uma alta de 75 centimos sobre as ultimas fluctuações, e as operações estiveram mais animadas do que na semana anterior, sem que,



porém, o consumo se dispuzesse a mais francamente cobrir-se de suas necessidades.

O mercado era de natureza a não interessar a especulação o marchava livre da intervenção desse elemento, o maior numero das vezes perturbador da situação, com anormalidades enganadoras e agento de manipulações ficticias.

A attitudé dos baixistas era nervosa e começavam a arrecoiarem-se de um contra-tempo possível para seus compromissos; portanto, haviam entrado no mercado para compras em cobertura, fazendo melhorar as cotações ainda com mais 50 centimos; e negocio para maio foram tratados a frs. 48, 50, preço registrado á entrada deste trimestre.

Por causa da falta das chegadas do Brasil, contava-se com a firmeza do mercado, também contribuindo para isso o enfraquecimento dos stocks invisíveis, e o inevitável concurso do consumo, apesar da calma apparente na procura, sómente com alguns negócios interessando cafés de diversas procedencias.

As festas de Paschoa fizeram limitar mais as transacções, mas ainda essa época commummente de apathia, a actividade interrompida deverá recommençar com fornecimentos, que se tem tornado cada vez mais inadiveis.

Annunciou-se que o Comité da valorização marcara a nova venda de 125 mil saccos de cafés para 12 de abril, sendo 40 mil saccos no Havre, 10 mil em Marselha, 50 mil em Hamburgo e 25 mil em Rotterdam; e que a venda dos 125 mil restantes, para completo deste anno, seria effectuada em Nova York.

Em seguida vae consignado um resumo dos preços de cafés em ultima data, e o movimento das docas, com o stock em 31 de março, de accordo com os quadros fornecidos pela revista *Le Café*.

### PREÇO CORRENTE LEGAL DOS CAFÉS NO HAVRE REDIGIDOS PELOS CORRETORES JURAMENTADOS

#### GENERO NO ENTREPOSTO DOS LUGARES DE PRODUÇÃO

##### Brasil

|                               | 25 Fevereiro<br>1910<br>Francos | 21 Março<br>1910<br>Francos |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Rio lavados.....              | 61 a 71                         | 62 a 72                     |
| » não lavados extra-prime.    | 54 » 55                         | 55 » 56                     |
| » » prime.....                | 52 » 53                         | 53 » 54                     |
| » » superior....              | 50 » 52                         | 51 » 53                     |
| » » good.....                 | 47 » 49                         | 48 » 50                     |
| » » regular.....              | 44 » 46                         | 45 » 47                     |
| » » ordinarios e<br>escolha.. | 38 » 42                         | 39 » 43                     |
| Santos lavados.....           | 60 » 72                         | 61 » 73                     |
| » não lavados extra-prime.    | 56 » 57                         | 57 » 58                     |
| » » prime....                 | 53 » 55                         | 54 » 56                     |
| » » superior....              | 51 » 52                         | 52 » 53                     |
| » » good.....                 | 49 » 51                         | 50 » 52                     |
| » » regular..                 | 46 » 48                         | 47 » 49                     |
| » » ordinario                 | 41 » 46                         | 45 » 47                     |
| » » escolha..                 | 40 » 44                         | 41 » 45                     |
| Bahia qualidade superior....  | 55 » 56                         | 55 » 55                     |
| » » corrente....              | 51 » 52                         | 51 » 51                     |
| » » ordinaria...              | 43 » 47                         | 43 » 43                     |

##### Haiti

|                            |         |         |
|----------------------------|---------|---------|
| Haiti grágés.....          | 65 a 75 | 65 » 75 |
| » triés.....               | 58 » 69 | 58 » 69 |
| St. Marc TQ.....           | 57 » 61 | 57 » 61 |
| Gonaires TQ.....           | 54 » 57 | 54 » 57 |
| Cap Haitien TQ.....        | 52 » 53 | 52 » 55 |
| Petit Goave TQ.....        | 56 » 59 | 56 » 59 |
| Port au Prince TQ.....     | 55 » 57 | 55 » 57 |
| Jaemel TQ.....             | 54 » 56 | 54 » 57 |
| Jérémie, Cayes, Aquin..... | 51 » 53 | 51 » 53 |

##### Outras Antilhas, America Central, Costa-Firme etc.

|                       |         |         |
|-----------------------|---------|---------|
| Jamaica grágés.....   | 65 a 75 | 65 » 75 |
| » não grágés.....     | 55 » 64 | 55 » 64 |
| Porto Rico choix..... | 88 » 90 | 88 » 90 |
| » courant.....        | 82 » 86 | 82 » 86 |
| Mexico grágés.....    | 65 » 90 | 65 » 90 |
| » não grágés.....     | 59 » 64 | 59 » 64 |
| Guatemala grágés..... | 65 » 90 | 65 » 90 |
| » não grágés.....     | 60 » 65 | 60 » 65 |

|                                            | 25 Fevereiro<br>1910<br>Francos | 21 Março<br>1910<br>Francos |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Costa Rica e Honduras grágés               | 67 » 87                         | 67 » 87                     |
| » » não grágés                             | 62 » 67                         | 62 » 67                     |
| San Salvador grágés.....                   | 63 » 74                         | 63 » 74                     |
| » não grágés.....                          | 60 » 62                         | 60 » 62                     |
| Nicaragua grágés.....                      | 63 » 72                         | 63 » 72                     |
| » não grágés.....                          | 58 » 60                         | 53 » 60                     |
| Savanna grágés.....                        | 65 » 87                         | 65 » 87                     |
| » não grágés.....                          | 60 » 63                         | 60 » 63                     |
| Maracaibo.....                             | 57 » 68                         | 57 » 68                     |
| La Cuayra e Puerto Cabello grágés.....     | 60 » 75                         | 60 » 75                     |
| La Cuayra e Puerto Cabello não grágés..... | 58 » 60                         | 53 » 60                     |
| Guayaquil.....                             | 55 » 57                         | 55 » 57                     |

##### Indias etc.

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| Moka extra.....       | 88 a 100 | 88 a 100 |
| » courant.....        | 77 » 87  | 77 » 87  |
| Malabar natif.....    | 73 » 84  | 72 » 84  |
| » plantation.....     | 70 » 90  | 70 » 90  |
| Mysore natif.....     | 74 » 81  | 73 » 81  |
| Salem natif.....      | 74 » 76  | 76 » 78  |
| » plantation.....     | 75 » 84  | 75 » 84  |
| Java.....             | 91 » 125 | 90 » 125 |
| » plantation.....     | 90 » 105 | 90 » 105 |
| Suigapore e Bali..... | 75 » 85  | 75 » 85  |

##### Colonias francezas

|                          |           |           |
|--------------------------|-----------|-----------|
| Guadalupe bonifieur..... | 130 a 135 | 130 a 135 |
| » habitant.....          | 120 » 125 | 120 » 125 |
| Reunião.....             | 120 » 130 | 121 » 130 |
| Outras Colonias.....     | 76 » 115  | 76 » 115  |

#### MOVIMENTO DAS DOCAS DO HAVRE DE 28 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1910

|                                          | BRASIL    | HAITI   | OUTRAS ANTILHAS,<br>AMERICA CENTRAL,<br>COSTA FIRME | INDIAS | AFRICA<br>Diversos | TOTAL     | CAFÉ EN VIAGEM |
|------------------------------------------|-----------|---------|-----------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------|----------------|
| Stock em 28 de fevereiro<br>de 1910..... | 2.715.493 | 95.889  | 180.355                                             | 11.439 | 25.000             | 3.066.257 | 44.800         |
| Entradas em março....                    | 17.933    | 42.938  | 40.931                                              | 4.318  | 3.435              | 109.633   | —              |
| Saídas em março.....                     | 91.370    | 16.930  | 21.054                                              | 4.153  | 2.037              | 136.474   | —              |
| Stock em 31 de março<br>de 1910.....     | 2.642.036 | 121.915 | 199.335                                             | 19.505 | 26.438             | 3.030.419 | 72.600         |

A quantidade de café introduzida no Havre, procedente do Brasil neste trimestre, conforme o mappa n. 3, foi de 21.453.420 kilos, contra 16.957.830 kilos em igual periodo do anno de 1909.

As cotações para cafés brasileiros nestes tres mezes foram as seguintes, comparadas com o trimestre de 1909:

#### PREÇOS POR 50 KILOS

|           | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO   |
|-----------|---------|-----------|---------|
| 1910..... | 36 a 73 | 38 a 73   | 38 a 73 |
| 1909..... | 34 » 66 | 73 » 69   | 37 » 70 |

#### ALGODÃO

A reacção que soffreu com a entrada do anno esta materia prima, fazendo recuar muito as cotações durante poucos dias, foi dominada promptamente em cerca duma metade dos pontos perdidos, e o motivo dessa forte baixa foi determinado pelas subitas liquidacões de 700 mil fardos de algodões lançados ao mercado nos Estados Unidos; como consequencia, segundo attribuiram, da fraqueza do mercado de valores em Nova York, e das difficuldades financeiras em Nova Orleans, onde esteve a Bolsa muito agitada,

A violência da baixa produziu algum pânico, fazendo lembrar os acontecimentos tão famosos da época de Sully, e despachos telegraphicos annunciaram perdas muito importantes soffridas pelo grupo altista, escapando talvez aquelles que providentemente puderam desembaraçar-se de fortes compromissos, antes de declarado a debácle.

A agitação no Wall Street foi manifesta, e muitas casas do algodão, não supportando o embate das liquidações, tiveram de se submeter ás duras circumstancias, até mesmo com declarações de falencia, influindo no equilibrio dos mercados Americanos.

Nesta praça a repercussão fez recuar 7 francos por espaço de tres dias, recuperando após uma parte dessa baixa; ficando mesmo assim reduzidas as ultimas cotações, com uma differença de 1 1/2 a 2 1/2 francos.

A flação aproveitou-se dessa forte baixa para effectuar importantes compras, e as industrias divisaram melhor horizonte para as operações de seus productos manufacturados.

Chegou-se a acreditar que essa baixa difficilmente resistiria ás operações do descoberto, soccorrendo-se da occasião; e ás compras dos principaes altistas que tinham voltado ao mercado em auxilio do artigo, para restabelecerem a situação.

Mas, em vez de melhorarem os preços, elles soffreram novas violentas fluctuações, e neste mercado a baixa tornou a accentuar-se cahindo frs. 6 7/8 a 7 5/8 as cotações na segunda semana de janeiro.

Reinava nos mercados uma discordancia de opiniões sobre essa normal situação do algodão, e descarregava-se em grande parte a responsabilidade na especulação Americana, pelo seu movimento operando para esse fim; dizendo-se não ser de admirar a manipulação de maiores surpresas futuras, de accordo com suas conveniencias, base unica dessas falsas operações.

Era evidente que a colheita seria muito mais pequena que as precedentes, e o relatório do Census confirmava a estimacão de 10.088.000 fardos, attestada pelo Bureau d'Agricultura; continuando, quanto á colheita do Egypto, reduzidos os calculos emitidos, como também a das Indias, que os avisos ainda diminuiram de 1/4 a 1/2 milhão da cifra primitivamente estimada, excepto se mais tarde viesse qualquer modificação nesse sentido.

Os preços baixos não provocavam melhor procura, e a flação não tinha querido comprar nessas condições, faltando aos altistas esse elemento como recurso para suas operações, que envolvia o interesse de uma immediata reacção; entretanto, era desprezada essa occasião para fornecimentos, que não deveria sustentar-se, por ser de toda a probabilidade de uma alta subsequente.

Principiou effectivamente essa alta a favorecer o artigo nos ultimos dias do mez de janeiro, e se não estivera animador o estado do mercado para operações, foi, não obstante, facilmente registrada uma satisfactoria corrente de negocios em disponivel; tendo-se dado no começo de fevereiro uma pequena oscillação de baixa, que logo foi suplantada por uma progressão de alta, sob a influencia da flação em mais actividade no mercado, apesar das difficuldades das expedições, motivadas pelas inundações.

Na America, os possuidores de algodão tinham suas vistas lançadas sobre o mercado de Liverpool, que elles classificavam o *pivot* da alta, para regularom sua futura linha de conducta.

Realmente de Manchester eram recebidas noticias, que se revestiam de um caracter mais optimista, pelo desenvolvimento que a exportação de tecidos tomara para a China e Japão, com acrescimo de ha muito não registrado, causa principal desta transformação de sentimento.

Posto que as noticias inglezas fossem menos entusiasticas no fim do mez, ainda assim houvera sempre esperanças de serem transitorias todos os motivos de quaesquer interrupções.

A liga de altistas em Nova York fizera algumas vezes tentativas de empreender nova actividade, mas contivera-se, esperando uma mudança no estado precario do mercado de valores, que se prolongara, interrompendo a marcha das outras operações.

Importantes vendas effectuadas na segunda quinzena de fevereiro, tanto nos Estados Unidos como em Liverpool por conta Americana, produziram uma rapida e sensivel baixa nos preços; mas, semelhante recuo foi seguido immediatamente por uma reacção de alta relativa, pouco alterando, portanto, essa fluctuação o estado do mercado de algodão, que voltou quasi ás cotações registradas na semana precedente, com tendencia de recuperar a pequena differença perdida.

A flação aproveitou tanto quanto possivel essa baixa repentina, para acoboriar-se alguma cousa das suas urgentes necessidades; tendo-se dado uma procura bastante seguida, com varios negocios cotados, e alguns milhares de fardos tratados.

As cotações, como fôra previsto, recommencaram a subir com a entrada de março, independente da resistencia dos mercados europeus, e sobretudo desta praça.

Caracterizou-se, porém, depois uma apathia nos mercados de tecidos americanos, tanto pelo Short-time na flação, como pela greve em Philadelphia promovida por um bom numero de operarios da industria textil; que, reunidos á tendencia indecisa do Wall

Street, foram esses elementos a barreira interposta á efficaciedade de uma melhora na situação do algodão.

Contudo, era opinião quasi geral, que uma nova baixa não se reproduziria, por que as colheitas continuavam com perspectivas deficientes, e as industrias voltando á sua normalidade do progresso, com pequenos *stocks* em disponibilidade, seriam obrigadas a comprar regularmente, e o visível ficaria muito reduzido até ao fim da estação, insufficiente para o consumo mesmo restringido, em quanto o algodão novo não entrasse nos mercados.

Em Manchester, houvera uma boa corrente de negocios tratados, terminando o short-time na flação, que se declarara em actividade; assim como um grande numero de fabricas do continente melhorara a situação, restabelecendo o trabalho.

No fim do trimestre os mercados de algodão não sómente na Europa como no America, estiveram nervosos e com fluctuações, apesar das festas de Paschoa, que sempre occasionam paralyisa em todos os negocios.

Aguardava-se novas surpresas Promovidas pelo grupo soberano de poderosos especuladores altistas americanos, que se empenhavam em não revelar o seu jogo e combinações; não se podendo conceber uma idea fixa e acerta la sobre a definitiva attitule desta matéria-prima.

Residia, porém, toda a attenção e interesse nos avisos exactos na nova colheita, e se quaesquer outros factos viessem provocar fluctuações bruscas, não seriam ellas duradoras; se bem que o problema parecesse ainda bastante complicado a resolver, sobre as disposições subseqüentes dos mercados.

Do Brasil chegaram em fevereiro 1.000 fardos de algodão procedentes do Ceará, pesando 112.000 kilos, segundo o mappa n. 3, contra 59.620 kilos do trimestre correspondente de 1909.

Os preços regularam neste trimestre, comparados com os do anno anterior, como se segue:

Preços por 50 kilos

|           | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1910..... | 114 a 128 | 119 a 130 | 122 a 135 |
| 1909..... | 66 > 78   | 65 > 77   | 67 > 79   |

## COUROS

No mercado por este artigo nada de notavel houve a registrar com a entrada do anno, tendo sido pequeno o movimento de negocios; em seguida, porém, desenvolveu-se um pouco mais de actividade, com as cotações bastante irregulares; que como é natural, soffriam concessões quando se queria vender, e eram baseadas nos preços antigos, quando o consumo tinha necessidade de comprar.

Na ultima semana de janeiro a procura fôra mais regular, realizando-se uma boa corrente de operações, praticadas a preços que marcavam uma grande firmeza para os couros de boa qualidade, especialmente saladeros de La Plata, com certa flexibilidade para outras sortes; cuja situação prolongou-se até o mez seguinte, sem todavia; haver despertado maior animação da parte dos costumes, parecendo estarem dispostos a se supprir a proporção que seus *stocks* mais urgentemente precisavam ser reforçados.

Em fins de fevereiro, tendo sido a procura muito limitada, as cotações tornaram-se mais frouxas; e posto que se registrassem muitos negocios tratados, foram elles geralmente de pouca importancia.

Uma fraqueza geral manifestou-se no mercado, com cotações faveis, na primeira semana de março principalmente por occasião das vendas de couros do açougue em Paris; e como os americanos se mostrassem decididos a não tomarem interesse por enquanto pelo artigo, tendo desaparecido essa intervenção que promovera precedentes altas, o mercado não se reanimou, e a procura tornou-se muito moderada; proseguindo esse estado até á occasião das festas, no fim do trimestre, sem contudo ter havido alteração nas cotações, que fecharam finalmente com inclinação de firmeza.

O quadro seguinte representa o *stock* em 31 de março, de couros do Brasil e outras diversas procedencias:

Couros salgados

|                            |        |        |
|----------------------------|--------|--------|
| Rio de Janeiro.....        | 24.901 |        |
| Ceará.....                 | 13.551 |        |
| Manãos.....                | 2.818  |        |
| Santos.....                | 2.599  |        |
| Rio Grande do Sul.....     | 1.000  |        |
| Petropolis.....            | 117    |        |
| Brasil.....                | 4.687  |        |
|                            | 49.653 |        |
| Diversas procedencias..... | 18.746 | 58.429 |



*Couros salgados secos*

|                            |       |       |
|----------------------------|-------|-------|
| Pernambuco.....            | 584   |       |
| Parahyba.....              | 367   |       |
|                            | 951   |       |
| Diversas procedencias..... | 4.981 | 5.932 |

*Couros secos e salgados secos*

|                            |       |       |
|----------------------------|-------|-------|
| Maranhão.....              | 579   |       |
| Diversas procedencias..... | 4.287 | 4.866 |

*Couros salgados e salmourados secos*

|                  |       |  |
|------------------|-------|--|
| Antofagasta..... | 1.135 |  |
|------------------|-------|--|

*Couros salmourados*

|              |     |       |
|--------------|-----|-------|
| Bolivia..... | 168 | 1.243 |
|--------------|-----|-------|

*Couros secos*

|                            |        |        |
|----------------------------|--------|--------|
| Ceará.....                 | 1.461  |        |
| Parahyba.....              | 1.461  |        |
| Minas.....                 | 601    |        |
| Pará.....                  | 236    |        |
|                            | 3.809  |        |
| Diversas procedencias..... | 11.445 | 15.254 |

*Couros com preparo*

|                        |     |     |
|------------------------|-----|-----|
| Victoria (Brasil)..... | 320 |     |
| Impé.....              | 229 | 549 |

*Couros diversos*

|                                         |       |       |
|-----------------------------------------|-------|-------|
| Vaquetas secos de Hanoi e Haiphong..... | 3.213 |       |
| Bufalos secos de Haiphong.....          | 2.066 |       |
| Vitela.....                             | 3.083 |       |
| Cavallo.....                            | 200   | 8.562 |

Total couros..... 104.835

## RESUMO

*Stock do Brasil*

|                                      |        |        |
|--------------------------------------|--------|--------|
| Couros salgados.....                 | 49.683 |        |
| Dito, dito secos.....                | 951    |        |
| Dito secos e salgados secos.....     | 579    |        |
| Dito secos.....                      | 3.809  |        |
| Dito com perfeição.....              | 320    | 55.342 |
| Stocks de diversas procedencias..... |        | 49.493 |

Total couros..... 105.835

O peso dos couros chegados do Brasil attingio neste trimestre, como do mappa n. 3, a 1.831.430 kilos, tendo sido de 2.031.980 kilos o do anno de 1909, em igual trimestre.

As cotações por couros brasileiros estiveram durante o trimestre como se segue, comparadas com as do trimestre correspondente de 1909.

## PREÇOS POR 50 KILOS

|           | JANEIRO     | FEVEREIRO | MARÇO    |
|-----------|-------------|-----------|----------|
| 1910..... | 63 a 142.50 | 63 a 145  | 63 a 145 |
| 1909..... | 54 a 130    | 54 a 130  | 57 a 130 |

## BORRACHA

Tem-se reconhecido a falta de materia prima na industria caoutechouteira, e é esse o motivo de logicamente esperar-se pela sua maior carestia.

Por toda a parte tem havido grande interesse em desenvolver a produção da borracha, abandonando outras culturas, para preferir-se exclusivamente esse ramo agricola; que obedece ao progresso dos multiplos inventos, em que entra a borracha, esse original e prodigioso producto, como principal accessorio prestando insubstituivel elemento de precisão, para completo resultado de sua execução.

Nas tres vendas por inscrições durante este trimestre, a borracha vendida obteve preços com sensiveis differenças acima das estimações e sempre com ascendencia; tendo sido em janeiro frs. 16.52 1/2 o maior preço, frs. 17,50 em fevereiro e frs. 21,55 em março.

As entradas da borracha no decurso deste trimestre foram as seguintes, tanto do Brazil como das outras diversas procedencias.

*Entradas*

|                     | Volumes |       |
|---------------------|---------|-------|
| Mandós.....         | 2.424   |       |
| Pará.....           | 2.215   |       |
| Itacatiara.....     | 488     |       |
| Bahia.....          | 424     |       |
| Parahyba.....       | 261     |       |
| Ceará.....          | 124     |       |
| Rio de Janeiro..... | 59      | 5.995 |

|                      |       |        |
|----------------------|-------|--------|
| Matadi.....          | 5.776 |        |
| Brazzaville.....     | 2.983 |        |
| Iquitos.....         | 881   |        |
| Nova York.....       | 741   |        |
| Hamburgo.....        | 617   |        |
| Lisboa.....          | 369   |        |
| Colon.....           | 344   |        |
| Cap Lopez.....       | 339   |        |
| Marselha.....        | 301   |        |
| Sinapura.....        | 265   |        |
| Tampico.....         | 224   |        |
| Vera-Cruz.....       | 219   |        |
| Trinidad.....        | 177   |        |
| Bordeaux.....        | 130   |        |
| Conaken.....         | 83    |        |
| Port Dauphin.....    | 81    |        |
| Puerto Colombia..... | 73    |        |
| Puerto Mexico.....   | 64    |        |
| Carthagen.....       | 33    |        |
| Sourabaya.....       | 30    |        |
| Saint Thomas.....    | 26    |        |
| Grand Lahan.....     | 26    |        |
| Diego Suarez.....    | 23    |        |
| Grand Bassan.....    | 21    |        |
| Haiphong.....        | 18    |        |
| Assipisa.....        | 18    |        |
| Savanne.....         | 12    |        |
| La Gallice.....      | 12    |        |
| Sette Cama.....      | 10    |        |
| Bas Konillou.....    | 10    |        |
| Sapachulo.....       | 10    |        |
| Tatomandres.....     | 9     |        |
| San Pedro.....       | 8     |        |
| Mayumba.....         | 6     |        |
| Siringstou.....      | 6     |        |
| Puerto Cabello.....  | 3     |        |
| Anderovante.....     | 2     | 13.050 |

Total volumes..... 19.915

Neste trimestre a entrada da borracha do Brazil, conforme o mappa n. 3, junto a este relatorio, foi de 1.191.000 kilos; tendo sido no correspondente trimestre do anno de 1909, de 1.539.600 kilos, com uma differença de 348.600 kilos para menos nessa importação.

Regularam nestes tres mezes os preços para a borracha brasileira, os seguintes; que accusaram uma forte alta, comparados com os do anno de 1909 em igual epoca:

*Preços por kilo*

|           | JANEIRO      | FEVEREIRO    | MARÇO        |
|-----------|--------------|--------------|--------------|
| 1910..... | 8.50 a 21.80 | 8.50 a 24    | 10 a 28      |
| 1909..... | 7.10 a 14    | 7.10 a 14.25 | 7.10 a 14.35 |

## CACAO

Com calma nos negocios deste producto principiou o presente anno: não obstante, as cotações estiveram geralmente bem sustentadas.

Na segunda quinzena de janeiro o mercado esteve bastante irregular, com procura ainda moderada: contudo, algumas sortes conservaram a mesma posição, especialmente cacaos do Pará.

Em fevereiro os preços eram declarados firmes, e o tom de procura era determinado por uma boa serie de negocios: tendo-se mantido com pequenas alternativas até março, que na sua primeira quinzena foi de maior actividade.

O stock de cacões nas Docas-Entrepósitos, no fim deste trimestre foi o seguinte, contra o de igual período no anno de 1909:

Stock em 31 de março

|                                 | 1910           | 1909           |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| Acre.....                       | 21.098         | 15.195         |
| Bahia.....                      | 24.537         | 17.847         |
| Pará.....                       | 15.806         | 8.092          |
| Costa-Firme.....                | 41.027         | 26.006         |
| Granada, Santa Lucia.....       | 7.261          | 8.151          |
| Guayaquil.....                  | 7.120          | 9.804          |
| Haiti.....                      | 18.407         | 11.502         |
| Martinica e Guadalupe.....      | 4.550          | 1.735          |
| Sanchez, Puerto Sata, Samana... | 14.123         | 20.613         |
| Trinidad.....                   | 36.873         | 27.133         |
| San Thomé.....                  | 15.913         | 7.821          |
| Diversos.....                   | 20.626         | 14.447         |
| <b>Total saccos.....</b>        | <b>227.451</b> | <b>168.347</b> |

Do Brasil e outras procedencias, as entradas de cacões neste trimestre foram as seguintes:

Entradas

| Procedencias:             | Saccos         |         |
|---------------------------|----------------|---------|
| Bahia.....                | 4.350          |         |
| Pará.....                 | 907            |         |
| Itacoatiara.....          | 99             |         |
| Victoria.....             | 30             |         |
| Ceará.....                | 27             | 5.413   |
| Trinidad.....             | 38.146         |         |
| Carupano.....             | 22.443         |         |
| La Guayra.....            | 20.573         |         |
| Sanchez.....              | 11.637         |         |
| Addah.....                | 11.504         |         |
| Acera.....                | 11.097         |         |
| Colon.....                | 9.239          |         |
| Jérémie.....              | 7.599          |         |
| Madeira.....              | 5.907          |         |
| Puerto Cabello.....       | 5.839          |         |
| Granada.....              | 5.490          |         |
| Funchal.....              | 5.245          |         |
| Nova-York.....            | 3.851          |         |
| Santo Thomas.....         | 3.251          |         |
| Puerto Plata.....         | 3.012          |         |
| Cap Haitim.....           | 2.810          |         |
| Santa Lucia.....          | 2.688          |         |
| Guayaquil.....            | 2.668          |         |
| Petit-Goare.....          | 2.429          |         |
| Basse terre.....          | 2.295          |         |
| Fort de France.....       | 1.864          |         |
| Kingston.....             | 1.852          |         |
| Winnebah.....             | 1.678          |         |
| Lisboa.....               | 1.433          |         |
| Jamaica.....              | 1.050          |         |
| Puerto-Colombia.....      | 984            |         |
| Pointe-a-Pitre.....       | 932            |         |
| Gonaives.....             | 903            |         |
| Samana.....               | 903            |         |
| Cayes.....                | 893            |         |
| Colombo.....              | 757            |         |
| Guadaloupe.....           | 508            |         |
| San-Pedro-de Macoris..... | 300            |         |
| Port-de-Paix.....         | 278            |         |
| Caraguez.....             | 248            |         |
| Marselha.....             | 176            |         |
| Santo Domingo.....        | 176            |         |
| Appani.....               | 154            |         |
| Libreville.....           | 121            |         |
| Setubal.....              | 100            |         |
| Bahia de Caraguez.....    | 100            |         |
| Cap-Lopez.....            | 83             |         |
| Port-au-Prince.....       | 78             |         |
| Mayumba.....              | 62             |         |
| Tamatave.....             | 47             |         |
| Havana.....               | 25             |         |
| Fernan-Vaz.....           | 22             |         |
| Miragoane.....            | 13             |         |
| Aquim.....                | 7              |         |
| Bas Honilon.....          | 5              |         |
| Assinie.....              | 4              | 193.487 |
| <b>Total saccos.....</b>  | <b>198.900</b> |         |

A entrada de cacão do Brasil neste trimestre, segundo verificou-se no mappa n. 3, attingio ao peso de 556.980 kilos, e em igual trimestre do anno de 1909 ao de 2.014.345 kilos, resultando um notavel decrescimento de 1.487.365 kilos entre um e outro periodo trimestral.

Os preços foram cotados como em seguida, comparados os dois referidos periodos.

Preços por 50 kilos

|           | JANEIRO | FEVEREIRO  | MARÇO      |
|-----------|---------|------------|------------|
| 1910..... | 63 a 73 | 65 a 72.50 | 67 a 72.50 |
| 1909..... | 62 a 76 | 67 a 75    | 68 a 75    |

#### IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES

Fazendo referencia a outros artigos importados do Brasil neste trimestre, que não são especializados neste Relatorio, e que constam do mappa n. 3, cumpre citar os que tiveram aumento e diminuição, confrontados com a importação de 1909, no correspondente trimestre:

#### Augmentos

|              | 1910<br>kilos | 1909<br>kilos |
|--------------|---------------|---------------|
| Chifres..... | 103.750       | 44.076        |
| Cêra.....    | 17.040        | 10.320        |
| Madeira..... | 526.410       | 274.060       |
| Ossos.....   | 91.900        | 24.850        |

#### Diminuições

|                         | 1910<br>kilos | 1909<br>kilos |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Côcos.....              | 43.800        | 155.900       |
| Criua.....              | 3.120         | 4.400         |
| Glycerina.....          | 34.000        | 46.800        |
| Pennas.....             | 12            | 42            |
| Tapioca.....            | 23.760        | 62.520        |
| Areias Monazíticas..... | 175.000       | 224.390       |

Comparando os dois trimestres referidos de 1910-1909, quanto aos generos exportados do Havre para o Brasil, como do mappa n. 4, ha a mencionar os que soffreram mais notavel modificação:

#### Augmentos

|                                                     | 1910<br>kilos | 1909<br>kilos |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Agua minerais.....                                  | 372.961       | 292.937       |
| Algodão em tecidos.....                             | 42.376        | 27.315        |
| Apparelhos e objectos para electricidade.....       | 17.997        | 8.189         |
| Artigos para photographia.....                      | 5.892         | 2.987         |
| Batatas.....                                        | 811.001       | 420.791       |
| Bebidas alcoholicas.....                            | 16.672        | 9.368         |
| Biscutos e massas alimenticias.....                 | 10.622        | 5.559         |
| Chapéos para cabeça.....                            | 14.873        | 7.469         |
| Cimento.....                                        | 34.250        | 25.300        |
| Conservas de carne.....                             | 5.029         | 2.187         |
| » » fructas.....                                    | 2.063         | 1.019         |
| Farinhas e feculas.....                             | 10.446        | 5.345         |
| Fructas.....                                        | 40.712        | 15.182        |
| Graxa para calçado.....                             | 12.130        | 6.840         |
| Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios..... | 6.911         | 2.902         |
| Instrumentos de musica e pertencas.....             | 22.510        | 13.788        |
| Lã em obras.....                                    | 34.641        | 5.813         |
| Leite em conserva.....                              | 525.643       | 323.788       |
| Machinas, apparelhos e utensilios diversos.....     | 2.023.740     | 966.857       |
| Madeira preparada e em obras.....                   | 92.524        | 45.993        |
| Material typographico.....                          | 23.385        | 2.227         |
| Obras de relojoaria.....                            | 5.736         | 1.526         |
| » » segeiro.....                                    | 25.879        | 8.386         |
| Ouro, prata e platina.....                          | 76            | 24            |
| Papel e obras impressas.....                        | 50.555        | 34.878        |
| Perfumarias.....                                    | 82.035        | 40.055        |
| Queijos.....                                        | 7.229         | 3.512         |
| Vinhos espumosos.....                               | 55.291        | 37.653        |
| » » não especificados.....                          | 143.422       | 69.014        |

## Diminuições

|                                                   | 1910   | 1909   |
|---------------------------------------------------|--------|--------|
|                                                   | kilos  | kilo.  |
| Armamento e outras obras de ar-<br>meiro .....    | —      | —      |
| Objectos de munição e petrechos<br>de guerra..... | 3.345  | 6.389  |
| Azeite e oleos.....                               | 4.059  | 8.865  |
| Chumbo, estanho, zinco e suas<br>ligas.....       | 5.559  | 8.250  |
| Ferramentas.....                                  | 37.804 | 71.133 |
| Jóias.....                                        | 1.303  | 1.769  |
| Legumes e cereaes.....                            | 30.307 | 45.043 |
| Pedras e ladrilhos.....                           | 22.970 | 78.260 |

Na importação em França de generos brasileiros, despachados para consumo, vê-se as mais importantes alterações pelo mappa n. 8, que são as seguintes, comparados os trimestres de 1910-1909:

## Aumento.

|                           | Unidades | 1910    | 1909   |
|---------------------------|----------|---------|--------|
| Pelless e couros brutos.. | q. m.    | 20.082  | 14.320 |
| Ossos, cascos e pontas... | >        | 3.153   | 928    |
| Cera vegetal.....         | >        | 317     | 928    |
| Manganez.....             | >        | 109.180 | 30.451 |

## Diminuições

|                                                   | Unidades | 1910  | 1909   |
|---------------------------------------------------|----------|-------|--------|
| Criana em bruto. ....                             | q. m.    | 5     | 58     |
| Grãos e fructos oleogi-<br>nosos.....             | >        | 1.290 | 4.889  |
| Borracha e gutta percha<br>em massa.....          | >        | 6.019 | 10.106 |
| Algodão em lã.....                                | >        | 449   | 7.7    |
| Nozes de corozo, cascas<br>de côco, cujas e bagas | >        | 100   | 510    |
| Madeira.....                                      | 1.000 k. | 47    | 261    |

Do mappa n. 9, como todos os outros, annexo a este Relatório, demonstrando a exportação para o Brasil, de generos francezes neste tri nestre, em confrontação com o de 1909, são extrahidas as seguintes principaes differenças:

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre durante o 1º trimestre de 1910

## Aumentos

|                                        | Unidades | 1910   | 1909   |
|----------------------------------------|----------|--------|--------|
| Manteiga salgada.....                  | q. m.    | 4.553  | 3.867  |
| Batatas.....                           | >        | 26.034 | 14.371 |
| Oleos fixos puros.....                 | >        | 653    | 233    |
| Trilhos de ferro e aço ...             | >        | 2.735  | —      |
| Roupa feita.....                       | >        | 517    | 261    |
| Machinas e aparelhos<br>mecanicos..... | >        | 5.240  | 2.663  |
| Artigos de carroçaria. . .             | >        | 1.071  | 21     |
| Vinhos.....                            | hect.    | 6.145  | 4.374  |

## Diminuições

|                                           | Unidades | 1910   | 1909   |
|-------------------------------------------|----------|--------|--------|
| Peixes seccos, salgados,<br>etc.....      | q. m.    | —      | 168    |
| Materiaes.....                            | >        | 61.623 | 63.841 |
| Productos chimicos.....                   | >        | 2.196  | 2.874  |
| Tinturas preparadas e<br>tintas.....      | >        | 1.173  | 1.576  |
| Obras de barro, vidros e<br>crystaes..... | >        | 9.934  | 14.757 |
| Pelless preparadas.....                   | >        | 352    | 539    |
| Armas, polvora e muni-<br>ções.....       | >        | 14     | 48     |
| Carruagens e automoveis                   | >        | 261    | 397    |

Finalmente, sobre o commercio da França existe o mappa n. 10 com o resumo da importação e exportação neste trimestre em re- vista, comparado com o do anno transacto; por onde verifica-se que na importação os generos alimenticios tiveram o aumento de 1.375.503 quintaes metricos, e 30.719 mil francos no valor, assim como nos objectos fabricados o de 456.686 quintaes metricos e 23.267 mil francos, havendo diminuição nas materias primas, de 2.496.853 quintaes metricos e de 175.686 mil francos no valor, e na exportação os generos alimenticios foram augmentados em 156.167 quintaes metricos e em 23.318 mil francos no valor, as encomendas postaes em 8.143 quintaes metricos e 14.162 mil francos, as materias primas em 1.993.236 quintaes metricos, com diminuição de 9.376 mil francos no valor, e os objectos fabricados em 285.827 quintaes metricos, com diminuição igualmente de 5.414 mil francos no seu valor.

Os acontecimentos passados neste primeiro periodo do anno, e que mais occuparam a attenção, vão designados neste Relatório trimestral; e elles se prendem todos aos interesses geraes, com especialidade ao commercio e industrias.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, no Havre, 31 de março de 1910.

J. VIEIRA DA SILVA,  
Consul-geral.

## ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR<br>IMPORTADO<br>(Em francos) |
|-------------------|--------|-----------|-----------|------------------------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                                  |
| Estrangeiras..... | 19     | 54.434    | 1.003     | 50.325.271                         |
| Total .....       | 19     | 54.434    | 1.003     | 50.325.271                         |

## SAIDAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR<br>EXPORTADO<br>(Em francos) |
|-------------------|--------|-----------|-----------|------------------------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                                  |
| Estrangeiras..... | 34     | 93.982    | 2.315     | 9.851.286                          |
| Total .....       | 34     | 93.982    | 2.315     | 9.851.286                          |

## N. 2 — Mappa detalhado do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre durante o 1º trimestre de 1910

## ENTRADAS

| NACIONALIDADES  | NAVIOS  |           |         |           |        |           | EQUIPAGEM | PROCEDENCIAS                                                                                                                      | QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS<br>POR CADA PORTO                                    |                                                                                                 |                                                                                                                                   |
|-----------------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | A' vela |           | A vapor |           | Total  |           |           |                                                                                                                                   | Kilog.                                                                                | Francos                                                                                         | Réis (I)                                                                                                                          |
|                 | Numero  | Tonelagem | Numero  | Tonelagem | Numero | Tonelagem |           |                                                                                                                                   |                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                                   |
| Brasileira..... | 1       | 1         | 1       | 1         | 1      | 1         | 1         | —                                                                                                                                 | —                                                                                     | —                                                                                               |                                                                                                                                   |
| Franceza.....   | 1       | 1         | 3       | 15.861    | 3      | 15.861    | 258       | { Santos.....<br>Rio de Janeiro.....<br>Bahia.....                                                                                | 18.540<br>2.626.80<br>960.000                                                         | 26.749<br>3.065.945<br>1.405.618                                                                | 16:779\$32<br>1.925:413\$460<br>831:612\$104                                                                                      |
| Ingleza.....    | 1       | 1         | 5       | 11.903    | 5      | 11.903    | 187       | { Santos.....<br>Rio de Janeiro.....<br>Victoria.....<br>Bahia.....                                                               | 14.448.000<br>495.000<br>201.690<br>1.471.720                                         | 15.459\$360<br>504.900<br>99.115<br>1.952.233                                                   | 9.708:478\$090<br>517:077\$200<br>62:214\$220<br>1.226:002\$334                                                                   |
| Allema.....     | 1       | 753       | 9       | 25.392    | 10     | 26.145    | 549       | { Rio Grande.....<br>Santos.....<br>Mauaos.....<br>Itaquatiara.....<br>Para.....<br>Maranhão.....<br>Parnahyba.....<br>Ceara..... | 610.500<br>2.718.840<br>577.270<br>113.920<br>755.603<br>93.746<br>292.733<br>301.970 | 837.710<br>2.854.780<br>9.788.551<br>2.129.754<br>9.212.946<br>70.200<br>1.332.950<br>1.003.690 | 526:081\$880<br>1.792:801\$340<br>6.147:210\$028<br>1.337:485\$512<br>5.785:720\$088<br>44:08\$000<br>837:00\$400<br>620:317\$320 |
| Russa.....      | 1       | 525       | —       | —         | 1      | 525       | 9         | Santos.....                                                                                                                       | 510.000                                                                               | 577.800                                                                                         | 362:85\$100                                                                                                                       |
| Totaes.....     | 2       | 1.278     | 17      | 53.156    | 19     | 54.434    | 1.003     |                                                                                                                                   | 26.165.112                                                                            | 50.325.271                                                                                      | 31.604:270\$188                                                                                                                   |

## SAHIDAS

| NACIONALIDADES  | NAVIOS |           |         |           |        |           | EQUIPAGEM | DESTINOS                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS<br>POR CADA PORTO                                                                                              |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|--------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | A vela |           | A vapor |           | Total  |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                               | Kilog.                                                                                                                                          | Francos                                                                                                                                              | Réis                                                                                                                                                                                                              |
|                 | Numero | Tonelagem | Numero  | Tonelagem | Numero | Tonelagem |           |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                   |
| Brasileira..... | 1      | 1         | 1       | 1         | 1      | 1         | 1         | —                                                                                                                                                                                                                                                             | —                                                                                                                                               | —                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                   |
| Franceza.....   | 1      | 1         | 5       | 20.681    | 5      | 20.681    | 320       | Pernambuco.....<br>Bahia.....<br>Rio de Janeiro.....<br>Santos.....                                                                                                                                                                                           | 7.232<br>2.020<br>1.022.918<br>451.778                                                                                                          | 5.676<br>7.141<br>1.544.058<br>949.085                                                                                                               | 3:57\$528<br>4:48\$548<br>969:008\$421<br>599:025\$380                                                                                                                                                            |
| Ingleza.....    | 1      | 1         | 20      | 51.273    | 20     | 51.273    | 1.544     | Pará.....<br>Marão.....<br>Maranhão.....<br>Parnahyba.....<br>Ceará.....<br>Pernambuco.....<br>Bahia.....<br>Rio de Janeiro.....<br>Santos.....                                                                                                               | 1.029.339<br>973.506<br>84.452<br>6.897<br>63.032<br>910<br>330<br>508.163<br>114.627                                                           | 1.831.873<br>1.295.927<br>145.641<br>16.882<br>181.935<br>607<br>2.293<br>818.125<br>252.540                                                         | 1.181:816\$214<br>813:842\$156<br>91:462\$548<br>10:601\$806<br>114:255\$180<br>379\$940<br>1:440\$004<br>513:78\$780<br>158:50\$120                                                                              |
| Allema.....     | 1      | 1         | 0       | 22.028    | 9      | 22.028    | 451       | Pará.....<br>Marão.....<br>Maranhão.....<br>Parnahyba.....<br>Ceará.....<br>Natal.....<br>Cabedello.....<br>Pernambuco.....<br>Maceió.....<br>Bahia.....<br>Florianopolis.....<br>Rio de Janeiro.....<br>Rio Grande.....<br>Porto Alegre.....<br>Pelotas..... | 498.193<br>100.764<br>13.137<br>2.114<br>24.452<br>933<br>31.041<br>174.121<br>71.916<br>138.854<br>5.882<br>—<br>1.141.312<br>43.846<br>50.238 | 450.338<br>117.120<br>31.419<br>4.107<br>80.708<br>1.515<br>71.292<br>234.165<br>121.813<br>222.380<br>13.250<br>—<br>1.177.360<br>118.448<br>93.580 | 288:461\$264<br>73:551\$360<br>21:615\$132<br>2:57\$196<br>50:684\$624<br>941\$420<br>44:771\$376<br>147:055\$620<br>76:408\$564<br>139:654\$540<br>8:321\$000<br>—<br>739:382\$080<br>74:395\$344<br>58:768\$240 |
| Totais.....     | —      | —         | 34      | 93.982    | 34     | 93.982    | 2.315     |                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.561.266                                                                                                                                       | 9.851.286                                                                                                                                            | 6.186:607\$603                                                                                                                                                                                                    |

(1) O valor em réis foi calculado ao cambio médio de \$628 por franco.

N. 4 — Quantidade e valor dos generos exportados do porto do Havre para o Brazil durante o 1º trimestre de 1910, comparados com os do trimestre anterior

| GENEROS                                                                                  | DIREITOS | QUANTIDADE EXPORTADA |              | VALOR EM FRANCOS |              | VALOR EM RÉIS AO CAMBIO MÉDIO DE: |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|--------------|------------------|--------------|-----------------------------------|------------------|
|                                                                                          |          | Em kilos             |              |                  |              | \$628 POR FRANCO                  | \$622 POR FRANCO |
|                                                                                          |          | 1º trimestre         | 4º trimestre | 1º trimestre     | 4º trimestre | 1º trimestre                      | 4º trimestre     |
| Agua mineral...                                                                          | Livre    | 352.961              | 371.322      | 134.963          | 134.868      | 84.750\$904                       | 83.837\$906      |
| Algodão...                                                                               | »        | 2.818                | 7.317        | 7.313            | 17.705       | 4.59 \$534                        | 11.012\$510      |
| » em tecidos...                                                                          | »        | 42.376               | 41.675       | 200.391          | 213.580      | 125.815\$548                      | 122.816\$710     |
| » em obras...                                                                            | »        | 42.960               | 52.692       | 216.372          | 303.458      | 135.881\$616                      | 183.759\$976     |
| Animacs vivos...                                                                         | »        | —                    | —            | 19.910           | 78.790       | 12.503\$180                       | 49.007\$380      |
| Apparelhos e object s para electri-<br>cidade...                                         | »        | 17.997               | 46.851       | 73.987           | 63.619       | 46.47\$933                        | 39.571\$018      |
| Artigos de armarinho...                                                                  | »        | 8.435                | 14.830       | 59.110           | 95.056       | 37.124\$980                       | 59.124\$932      |
| » para fumantes...                                                                       | »        | 3.962                | 6.283        | 32.714           | 51.619       | 29.514\$902                       | 32.107\$918      |
| » » phot. ographia...                                                                    | »        | 5.892                | 13.369       | 14.432           | 27.524       | 9.063\$296                        | 17.119\$928      |
| » » escriptorio...                                                                       | »        | 2.370                | 1.812        | 8.617            | 6.103        | 5.411\$476                        | 3.799\$176       |
| Armamento e outras obras de armeiro,<br>obj ctos de munições e petrechos de<br>guerra... | »        | 3.315                | 4.589        | 13.592           | 33.978       | 8.535\$776                        | 23.214\$316      |
| Azeite e oleos...                                                                        | »        | 4.659                | 11.465       | 5.533            | 8.862        | 3.477\$864                        | 5.512\$164       |
| Batatas...                                                                               | »        | 811.091              | 1.448.305    | 78.496           | 149.255      | 49.295\$188                       | 87.233\$310      |
| Bebidas alcoolicas...                                                                    | »        | 16.672               | 16.828       | 23.298           | 55.989       | 16.51\$144                        | 16.159\$60       |
| Biscoutos e massas alimenticias...                                                       | »        | 10.222               | 9.495        | 15.772           | 13.560       | 9.901\$816                        | 8.443\$320       |
| Borracha em obra...                                                                      | »        | 2.510                | 5.962        | 16.716           | 44.580       | 10.553\$23                        | 27.728\$760      |
| Botões...                                                                                | »        | 13.016               | 13.186       | 48.103           | 67.974       | 30.210\$598                       | 42.271\$828      |
| Calçado e outras obras de couro...                                                       | »        | 5.023                | 5.932        | 39.103           | 39.883       | 24.55 \$184                       | 24.809\$902      |
| Chapões para cabeça...                                                                   | »        | 14.873               | 23.019       | 105.841          | 191.754      | 66.46\$148                        | 122.348\$988     |
| » de sol e chuva...                                                                      | »        | 19.614               | 22.283       | 89.526           | 110.608      | 59.579\$323                       | 68.798\$176      |
| Chocolate e doces...                                                                     | »        | 5.788                | 8.897        | 12.553           | 19.867       | 7.883\$234                        | 12.357\$274      |
| Chumbo, estanho, zinco e suas ligas...                                                   | »        | 3.559                | 6.774        | 4.175            | 7.141        | 2.62 \$300                        | 4.441\$702       |
| Cimento...                                                                               | »        | 34.250               | 22.820       | 5.365            | 1.750        | 3.369\$220                        | 1.088\$500       |
| Cobre e suas ligas...                                                                    | »        | 17.314               | 56.000       | 63.321           | 145.583      | 39.563\$588                       | 99.578\$321      |
| Colla e gomma arabica...                                                                 | »        | 8.635                | 7.461        | 9.813            | 9.412        | 6.162\$364                        | 5.581\$264       |
| Conservas de carne...                                                                    | »        | 5.023                | 4.889        | 12.619           | 11.457       | 7.921\$732                        | 7.119\$254       |
| » » fructas...                                                                           | »        | 2.063                | 1.549        | 1.901            | 2.103        | 1.19 \$712                        | 1.318\$106       |
| » » peixes...                                                                            | »        | 7.312                | 31.872       | 16.565           | 32.480       | 10.40 \$820                       | 29.233\$60       |
| Escovas...                                                                               | »        | 5.012                | 3.718        | 32.074           | 23.477       | 29.142\$394                       | 14.616\$194      |
| Especarias...                                                                            | »        | 9.834                | 11.489       | 9.548            | 15.625       | 5.991\$141                        | 9.711\$70        |
| Espeelhos...                                                                             | »        | 7.796                | 10.433       | 11.513           | 10.584       | 7.230\$164                        | 6.583\$218       |
| Farinhas e feculas...                                                                    | »        | 10.446               | 8.327        | 10.220           | 9.115        | 6.418\$160                        | 5.605\$330       |
| Ferro e aço...                                                                           | »        | 226.687              | 227.930      | 229.713          | 197.930      | 141.257\$764                      | 123.131\$120     |
| Ferragens...                                                                             | »        | 32.807               | 56.543       | 18.735           | 44.801       | 11.796\$980                       | 17.886\$222      |
| Ferramentas...                                                                           | »        | 37.804               | 45.851       | 79.822           | 84.558       | 50.124\$216                       | 52.591\$976      |
| Flôres artificiaes...                                                                    | »        | 319                  | 752          | 2.552            | 3.604        | 1.6 2\$953                        | 2.241\$888       |
| Fructas...                                                                               | »        | 40.712               | 35.288       | 45.630           | 37.884       | 28.656\$640                       | 23.563\$818      |
| Gess, bruto e em obras...                                                                | »        | 84.078               | 554.115      | 7.835            | 28.195       | 4.951\$780                        | 17.517\$290      |
| Graxa para calçado...                                                                    | »        | 12.430               | 5.470        | 3.293            | 5.152        | 2.068\$904                        | 3.201\$544       |
| Instrumentos e objectos mathematicos,<br>physicos, chimicos e opticos...                 | »        | 8.111                | 6.995        | 37.806           | 55.755       | 23.742\$168                       | 31.679\$610      |
| Instrumentos e objectos chirurgicos e<br>dentarios...                                    | »        | 6.911                | 10.105       | 52.140           | 43.245       | 32.743\$220                       | 26.898\$300      |
| Instrumentos de musica e suas peiten-<br>ças...                                          | »        | 22.510               | 29.070       | 82.319           | 98.724       | 51.696\$332                       | 61.406\$328      |
| Jogos e brinquedos...                                                                    | »        | 10.181               | 19.121       | 30.128           | 60.489       | 18.920\$334                       | 37.621\$158      |
| Jóias...                                                                                 | »        | 1.303                | 2.234        | 59.532           | 199.631      | 37.386\$903                       | 118.572\$182     |
| Lã...                                                                                    | »        | 2.753                | 979          | 5.980            | 5.467        | 3.755\$440                        | 3.490\$174       |
| » em tecidos...                                                                          | »        | 19.534               | 18.286       | 218.562          | 163.307      | 137.256\$936                      | 101.576\$954     |
| » » obras...                                                                             | »        | 34.641               | 14.793       | 103.472          | 103.587      | 64.930\$116                       | 67.541\$114      |
| Legumes e cereaes...                                                                     | »        | 30.307               | 45.855       | 22.634           | 27.125       | 14.214\$152                       | 16.871\$750      |
| Leite em conserva...                                                                     | »        | 525.643              | 255.704      | 559.823          | 236.562      | 351.572\$612                      | 165.891\$564     |
| Leques e ventarolas...                                                                   | »        | 421                  | 289          | 4.250            | 3.274        | 2.663\$930                        | 2.036\$128       |
| Licores e xaropes...                                                                     | »        | 74.261               | 95.639       | 113.750          | 130.913      | 71.435\$910                       | 81.427\$886      |
| Linho, juta e canhamo...                                                                 | »        | 12.267               | 12.363       | 33.339           | 27.440       | 20.936\$892                       | 17.067\$180      |
| » em tecidos...                                                                          | »        | 12.599               | 24.511       | 65.014           | 124.388      | 40.828\$792                       | 77.319\$336      |
| Louça e porcellana...                                                                    | »        | 30.009               | 48.467       | 40.770           | 43.656       | 25.603\$560                       | 27.154\$932      |
| Machinas, aparelhos e utensilios di-<br>versos...                                        | »        | 2.023.740            | 2.468.712    | 1.631.740        | 2.493.247    | 1.024.732\$720                    | 1.550.799\$634   |
| Madeira preparada e em obras...                                                          | »        | 92.524               | 107.133      | 145.530          | 112.696      | 91.392\$840                       | 70.096\$912      |
| Manteiga...                                                                              | »        | 508.220              | 656.810      | 1.088.196        | 1.381.274    | 683.387\$988                      | 859.152\$128     |
| Material typographico...                                                                 | »        | 23.335               | 1.720        | 53.724           | 2.990        | 33.733\$672                       | 1.851\$780       |
| Obras de cutelaria...                                                                    | »        | 2.043                | 2.603        | 3.610            | 9.931        | 2.267\$980                        | 6.178\$918       |
| » » relojoaria...                                                                        | »        | 5.736                | 7.221        | 18.251           | 47.259       | 11.461\$623                       | 29.395\$998      |
| » » segeiro...                                                                           | »        | 25.879               | 14.529       | 41.946           | 39.119       | 26.312\$988                       | 24.332\$918      |
| Ouro, prata e platina...                                                                 | »        | 76                   | 73           | 851.100          | 85.852       | 534.490\$900                      | 53.399\$944      |
| Papel, papelão e cartão...                                                               | »        | 139.547              | 127.572      | 179.377          | 307.590      | 112.613\$756                      | 191.320\$980     |
| » em obras impressas...                                                                  | »        | 59.555               | 111.242      | 146.153          | 281.092      | 91.781\$984                       | 174.831\$224     |
| Pedras e ladrilhos...                                                                    | »        | 22.970               | 406.260      | 7.908            | 63.495       | 4.936\$224                        | 39.493\$890      |
| Pelles e couros preparados...                                                            | »        | 29.834               | 32.363       | 291.205          | 290.219      | 182.876\$740                      | 180.516\$218     |
| Pentes...                                                                                | »        | 7.720                | 5.489        | 61.446           | 58.021       | 33.588\$988                       | 36.089\$962      |
| Perfumarias...                                                                           | »        | 82.025               | 108.609      | 486.674          | 664.210      | 305.631\$72                       | 413.138\$620     |
| Productos chimicos e pharmaceuticos...                                                   | »        | 329.160              | 528.563      | 897.621          | 1.651.755    | 620.225\$938                      | 1.027.311\$610   |
| Quadros e obras de arte...                                                               | »        | —                    | 1.097        | —                | 7.533        | —                                 | 4.685\$526       |
| Queijos...                                                                               | »        | 7.229                | 8.048        | 11.700           | 12.505       | 7.347\$600                        | 7.778\$110       |

| GENEROS                                                             | DIREITOS | QUANTIDADE EXPORTADA<br>Em kilos |              | VALOR EM FRANCOS |              | VALOR EM RÊIS AO CAMBIO<br>MÉDIO DE |                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|--------------|------------------|--------------|-------------------------------------|----------------------|
|                                                                     |          | 1º trimestre                     | 4º trimestre | 1º trimestre     | 4º trimestre | 0\$28 POR<br>FRANCO                 | 0\$622 POR<br>FRANCO |
|                                                                     |          |                                  |              |                  |              | 1º trimestre                        | 4º trimestre         |
| Roupa feita de material não especificado.....                       | Livre    | 2.099                            | 2.026        | 18.757           | 21.976       | 11:779\$396                         | 13:609\$072          |
| Seda.....                                                           | »        | 3.214                            | 3.162        | 73.788           | 95.513       | 46:38\$864                          | 59:427\$746          |
| Seda em tecidos.....                                                | »        | 3.193                            | 5.512        | 49.429           | 113.777      | 31:041\$112                         | 70:769\$291          |
| » » obras.....                                                      | »        |                                  |              |                  |              |                                     |                      |
| Sementes, fructos, plantas, folhas, raizes, cascas e forragens..... | »        | 11.406                           | 4.411        | 24.137           | 8.250        | 15:158\$036                         | 5:131\$500           |
| Tintas para escrever e impressão.....                               | »        | 22.118                           | 16.502       | 27.328           | 48.113       | 17:161\$084                         | 11:266\$236          |
| Tintas para pintura.....                                            | »        | 57.667                           | 79.715       | 33.350           | 50.787       | 20:913\$800                         | 31:58\$514           |
| Velas.....                                                          | »        | 21.372                           | 23.070       | 18.814           | 23.231       | 11:815\$192                         | 14:180\$782          |
| Vernizes.....                                                       | »        | 1.552                            | 632          | 2.027            | 885          | 1:272\$566                          | 55\$470              |
| Vidros e crystaes.....                                              | »        | 150.347                          | 163.799      | 122.225          | 140.556      | 76:757\$300                         | 93:011\$392          |
| Vinhos espumosos.....                                               | »        | 55.291                           | 58.570       | 133.386          | 140.619      | 83:766\$408                         | 87:48\$178           |
| Vinhos não especificados.....                                       | »        | 143.422                          | 164.974      | 100.662          | 99.721       | 63:21\$731                          | 62:026\$162          |
| Varios artigos.....                                                 | »        | 5.783                            | 20.269       | 36.465           | 142.607      | 22:900\$020                         | 83:701\$534          |
| Total.....                                                          | —        | 6.561.236                        | 8.911.713    | 9.851.286        | 12.093.901   | 6.186:607\$603                      | 7.522:462\$412       |

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Havre, correspondente ao 1º trimestre de 1910

## CAMBIOS

| DESTINOS            | JANEIRO             | FEVEREIRO         | MARÇO                |
|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Sobre o Brazil..... | —                   | —                 | —                    |
| » a Inglaterra..... | 25.15 a 25.23       | 25.15 1/2 a 25.23 | 25.15 1/2 a 25.25    |
| » a Allemanha.....  | 122 1/4 a 123 1/2   | 122 7/8 a 123 1/2 | 122 15/16 a 123 7/16 |
| » a Hollanda.....   | 207 1/4 a 208 1/4   | 207 a 207 15/16   | 207 a 203 1/4        |
| » Nova York.....    | 514 a 518 1/2       | 514 1/4 a 519     | 514 1/2 a 519        |
| » a Austria.....    | 101 3/8 a 104 13/16 | 104 1/2 a 104 7/8 | 104 7/16 a 105       |
| » a Russia.....     | 264 1/4 a 267 1/2   | 264 1/2 a 268     | 264 1/2 a 268        |
| » a Italia.....     | 99 9/32 a 99 3/4    | 99 1/4 a 99 3/4   | 99 1/4 a 99 3/4      |
| » Portugal.....     | 485 a 503           | 488 a 510         | 492 a 510            |

## TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM               | JANEIRO         | FEVEREIRO   | MARÇO   |
|----------------------|-----------------|-------------|---------|
| Banco de França..... | 3 %             | 3 %         | 3 %     |
| » da Inglaterra..... | 4 1/2 a 3 1/2 % | 3 1/2 a 3 % | 3 a 4 % |
| » a Allemanha.....   | 5 a 4 1/2 %     | 4 1/2 a 4 % | 4 %     |
| » a Hollanda.....    | 3 %             | 3 %         | 3 a 4 % |
| » a Suissa.....      | 4 a 3 1/2 %     | 3 1/2 a 3 % | 3 %     |
| » a Austria.....     | 4 %             | 4 %         | 4 %     |
| » a Russia.....      | 5 %             | 5 %         | 5 %     |
| » a Italia.....      | 5 %             | 5 %         | 5 %     |
| » a Hespanha.....    | 4 1/2 %         | 4 1/2 %     | 4 1/2 % |
| » de Portugal.....   | 6 %             | 6 %         | 6 %     |



## PREÇO DO FRETE

| DESTINOS                                                | JANEIRO         | FEVEREIRO | MARÇO   |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------|
| Pernambuco.....                                         | 25 a 225 o 10 % | O mesmo   | O mesmo |
| Bahia.....                                              | 25 > 230 > 10 % | >         | >       |
| Rio de Janeiro e Santos.....                            | 25 > 110 > 10 % | >         | >       |
| Pará.....                                               | 25 > 165        | >         | >       |
| Mandos.....                                             | 25 > 205        | I) >      | I) >    |
| Maranhão.....                                           | 25 > 200        | >         | >       |
| Ceará.....                                              | 25 > 205        | >         | >       |
| Parnahyba.....                                          | 25 > 205        | >         | >       |
| Maceió.....                                             | 25 > 143.75     | >         | >       |
| Parnahyba do Norte.....                                 | 25 > 153.25     | II) >     | II) >   |
| Paranaguá, S Francisco, Florianopolis e Rio Grande..... | 25 > 275        | >         | >       |
| Porto Alegre e Pelotas (via Rio Grande).....            | 37.50 > 427.50  | >         | >       |

I) Porcentagem de 5 % sobre as mercadorias que pagam ao metro cubico e 15 % sobre as que pagam ao peso.

II) Liquido sobre as mercadorias que pagam ao metro cubico e porcentagem de 15 % sobre as que pagam ao peso.

## N. 6 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e porto de Boulogne s/mer no 1º quartel de 1910

## ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO EM FRANCOS |
|-------------------|--------|-----------|-----------|----------------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                          |
| Estrangeiras..... | —      | —         | —         | —                          |
| Total.....        | —      | —         | —         | —                          |

## SAIDAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR EXPORTADO EM FRANCOS |
|-------------------|--------|-----------|-----------|----------------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                          |
| Estrangeiras..... | 14     | 67.984    | 2.192     | 400.000                    |
| Total.....        | 14     | 67.984    | 2.192     | 400.000                    |

## N. 7 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e porto de Dunkerque no 1º quartel de 1910

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO EM FRANCOS |
|-------------------|--------|-----------|-----------|----------------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                          |
| Estrangeiras..... | 2      | 4.052.46  | 58        | 48.000                     |
| Total.....        | 2      | 4.052.46  | 58        | 48.000                     |

  

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR EXPORTADO EM FRANCOS |
|-------------------|--------|-----------|-----------|----------------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                          |
| Estrangeiras..... | 10     | 35.775.48 | 353       | 1.616.163                  |
| Total.....        | 10     | 35.775.48 | 353       | 1.616.163                  |

N. 8 — Importação em França de g<sup>o</sup>neros brasileiros no 1<sup>o</sup> trimestre de 1910 comparada com a do mesmo período dos annos de 1909 e 1908  
(generos despachados para consumo)

| MERCADORIAS                                                                      | UNIDADES           | QUANTIDADES |         |         | VALOR EM FRANCOS<br>(Mil francos) |        |        | VALOR EM MOEDA BRASILEIRA |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------|---------|-----------------------------------|--------|--------|---------------------------|----------------|----------------|
|                                                                                  |                    | 1910        | 1909    | 1908    | 1910                              | 1909   | 1908   | 1910 (1)                  | 1909 (2)       | 1908 (3)       |
|                                                                                  |                    |             |         |         |                                   |        |        |                           |                |                |
| Peltes e couros brutos.....                                                      | Quintaes metricos  | 20.082      | 14.350  | 13.077  | 3.736                             | 2.615  | 2.577  | 2.333.083.000             | 1.374.350.000  | 1.613.203.000  |
| Crinas em bruto.....                                                             | "                  | 5           | 54      | 26      | 1                                 | 17     | 8      | 625.000                   | 10.000.000     | 5.000.000      |
| Pennas para enfeites.....                                                        | "                  | 2           | 7       | 12      | 55                                | 111    | 25     | 34.500.000                | 58.200.000     | 17.000.000     |
| Ossos, cascos e pontas.....                                                      | "                  | 3.956       | 928     | 2.273   | 172                               | 65     | 183    | 103.016.000               | 46.500.000     | 114.500.000    |
| Sagú, salsap e féculas.....                                                      | "                  | 516         | 518     | 117     | 31                                | 35     | 7      | 12.180.000                | 21.000.000     | 11.320.000     |
| Grãos e fructos oleoginosos.....                                                 | "                  | 1.190       | 4.830   | —       | 32                                | 112    | —      | 20.000.000                | 70.112.000     | —              |
| Café.....                                                                        | "                  | 156.216     | 157.768 | 136.677 | 15.833                            | 16.092 | 11.214 | 9.957.500.000             | 10.073.500.000 | 8.507.961.000  |
| Cacão.....                                                                       | "                  | 10.807      | 11.701  | 13.361  | 1.853                             | 2.030  | 2.311  | 1.163.000.000             | 1.259.560.000  | 1.466.000.000  |
| Cêro vegetal.....                                                                | "                  | 317         | —       | —       | 32                                | —      | —      | 20.000.000                | —              | —              |
| Borracha e gutta-percha refundi-<br>das em massa.....                            | "                  | 6.019       | 10.103  | 16.607  | 6.132                             | 8.808  | 13.303 | 3.833.376.000             | 5.367.018.000  | 10.520.553.000 |
| Madeiras.....                                                                    | 1.000 kilogramm as | 47          | 261     | 512     | 9                                 | 52     | 102    | 5.650.000                 | 33.500.000     | 63.852.000     |
| Algodão em lâ.....                                                               | Quintaes metricos  | 440         | 717     | 1.350   | 73                                | 128    | 211    | 45.812.000                | 80.125.000     | 132.000.000    |
| Fibras de coco, pita, piassava, etc.                                             | "                  | 68          | 61      | 51      | 7                                 | 6      | 5      | 4.300.000                 | 3.750.000      | 3.130.000      |
| Nezes de carrozo, cascas de coco,<br>cuias vazias e bagas duras a<br>talhar..... | "                  | 100         | 510     | 318     | 6                                 | 33     | 19     | 2.780.000                 | 20.650.000     | 11.500.000     |
| Crystal de rocha bruto.....                                                      | "                  | —           | 33      | 52      | —                                 | 13     | 29     | —                         | 11.000.000     | 18.150.000     |
| Manganez (mineral).....                                                          | "                  | 102.130     | 30.451  | 36.777  | 983                               | 274    | 43     | 617.321.000               | 171.521.000    | 274.814.000    |
| Outros artigos.....                                                              | "                  | —           | —       | —       | 65                                | 333    | 68     | 40.800.000                | 212.213.000    | 42.563.000     |
|                                                                                  |                    |             |         |         | 29.093                            | 30.949 | 37.027 | 18.270.464.000            | 19.368.410.000 | 23.166.382.000 |

(3) " " " " " " " " \$326 " "

N. 9 — Exportação para o Brasil de generos francezes no 1º trimestre de 1910 comparada com a do mesmo periodo dos annos de 1909 e 1908

| MERCADORIAS                                                    | UNIDADES                   | QUANTIDADES |        |        | VALOR EM MOEDA FRANÇAESA<br>(MIL FRANCOIS) |        |        | VALOR EM MOEDA BRASILEIRA |                |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|--------|--------|--------------------------------------------|--------|--------|---------------------------|----------------|----------------|
|                                                                |                            | 1910        | 1909   | 1908   | 1910                                       | 1909   | 1908   | 1910 (1)                  | 1909 (2)       | 1908 (3)       |
| Manteiga salgada.....                                          | Quint. met.                | 4.553       | 3.837  | 3.673  | 1.089                                      | 916    | 882    | 678:243\$00               | 573:110\$000   | 552:132\$000   |
| Peixes secos; salgados ou preparados de outro modo.....        | "                          | —           | 138    | 402    | —                                          | 31     | 17     | —                         | 19:06\$000     | 23:132\$000    |
| Batatas.....                                                   | "                          | 26 034      | 14.371 | 17.739 | 385                                        | 187    | 267    | 241.780\$00               | 117:032\$000   | 167:14\$000    |
| Fructas de mesa.....                                           | "                          | 1.881       | 1.193  | 1.863  | 63                                         | 67     | 97     | 39 531\$00                | 41:912\$000    | 61:974\$000    |
| Óleos, fixos puros.....                                        | "                          | 653         | 233    | 253    | 45                                         | 28     | 13     | 28:253\$00                | 17:538\$000    | 8:138\$000     |
| Legumes secos e conservados.....                               | "                          | (21)        | 740    | 728    | 48                                         | 60     | 40     | 33:143\$00                | 37:599\$000    | 30:674\$000    |
| Vinho.....                                                     | Hectol.                    | 6.145       | 4.371  | 5.269  | 622                                        | 457    | 54     | 300:61\$00                | 235:032\$000   | 315:501\$000   |
| Aguardente, espiritos e licoras.....                           | "                          | 4:5         | 332    | 494    | 71                                         | 45     | 73     | 41:533\$00                | 28:169\$000    | 45:608\$000    |
| Matrizes.....                                                  | Quint. met.                | 61.023      | 83.341 | 62.073 | 135                                        | 155    | 198    | 85:403\$00                | 97:930\$000    | 123:918\$000   |
| Trilhos de ferro e de aço.....                                 | "                          | 2.735       | —      | 41     | 41                                         | —      | —      | 25:748\$00                | —              | —              |
| Productos chimicos.....                                        | "                          | 2:1:6       | 2.874  | 2.738  | 31                                         | 108    | 92     | 21 352\$00                | 63:453\$000    | 57:572\$000    |
| Tinturas preparadas e tintas.....                              | "                          | 1.173       | 1:5:6  | 1.006  | 107                                        | 93     | 83     | 67:133\$000               | 60:003\$000    | 51:958\$000    |
| Perfumarias.....                                               | "                          | 1:5:8       | 1.177  | 914    | 189                                        | 157    | 105    | 103:132\$000              | 98:382\$000    | 65:740\$000    |
| Medicamentos compostos.....                                    | "                          | 2.673       | 2.423  | 2.460  | 773                                        | 681    | 720    | 437:383\$000              | 476:701\$000   | 450:720\$000   |
| Obras de barro, vidro e crystaes.....                          | "                          | 9.964       | 14.757 | 10.635 | 365                                        | 493    | 270    | 229:220\$000              | 232:228\$000   | 234:760\$000   |
| Fios de todas as especies.....                                 | "                          | 335         | 137    | 283    | 112                                        | 63     | 57     | 70:333\$000               | 33 175\$000    | 35:682\$000    |
| Tecidos....                                                    | (de linho, canhamo e juta. | 191         | —      | 73     | 73                                         | —      | —      | 45:843\$00                | —              | —              |
|                                                                | (de algodão.....           | 1.751       | 1.153  | 2.375  | 1.251                                      | 836    | 1.633  | 787:513\$00               | 5:22:116\$000  | 1.020:380\$000 |
|                                                                | (de lã.....                | 812         | 439    | 334    | 532                                        | 366    | 302    | 3:5 433\$00               | 229:116\$000   | 189:052\$000   |
|                                                                | (de seda.....              | 20          | 32     | 5      | 118                                        | 212    | 41     | 7:193\$00                 | 13:712\$000    | 27:513\$000    |
| Roupa e roupa branca feita.....                                | "                          | 517         | 261    | 496    | 1.500                                      | 1.324  | 771    | 947:652\$000              | 372:613\$000   | 422:616\$000   |
| Papel e suas applicações.....                                  | "                          | 3.147       | 2.766  | 2 207  | 475                                        | 455    | 490    | 238:306\$000              | 231:890\$000   | 312:374\$000   |
| Peltes preparadas.....                                         | "                          | 352         | 569    | 363    | 502                                        | 902    | 538    | 313:353\$000              | 5:46:250\$00   | 336:783\$000   |
| Obras em pelles ou em couros.....                              | "                          | 113         | 79     | 59     | 169                                        | 111    | 79     | 106:132\$000              | 69:486\$000    | 40:453\$000    |
| Ouvidesaria e joalheria de ouro, prata e platina.....          | "                          | 230         | 117    | 215    | 213                                        | 186    | 311    | 133:753\$00               | 115:436\$000   | 215:343\$000   |
| Machinas e aparelhos mecanicos.....                            | Quint. met.                | 5.240       | 2.653  | 2.703  | 1.128                                      | 419    | 632    | 7 833\$000                | 281:074\$000   | 395:632\$000   |
| Ferramentas, cutilaria e outras obras de metais.....           | "                          | 7.764       | 6.737  | 3.837  | 606                                        | 562    | 450    | 330:565\$00               | 351:813\$000   | 281:703\$000   |
| Armas, polvora e munições.....                                 | "                          | 43          | 48     | 120    | 5                                          | 17     | 43     | 3 113\$00                 | 10:612\$000    | 30:673\$000    |
| Moveis e obras de madeira.....                                 | "                          | 1.034       | 703    | 625    | 96                                         | 89     | 101    | 60:283\$00                | 59:081\$000    | 63:226\$000    |
| Instrumentos de musica.....                                    | "                          | —           | —      | —      | 90                                         | 83     | 121    | 59:220\$00                | 53:983\$000    | 75 716\$000    |
| Chapéus de palha.....                                          | "                          | 97          | 127    | 138    | 100                                        | 133    | 166    | 62:300\$000               | 83:225\$000    | 103 916\$000   |
| Carroçaria. { Carrusgens automoveis.....                       | "                          | 251         | 397    | 668    | 261                                        | 397    | 666    | 163:903\$000              | 218:532\$000   | 416:916\$000   |
|                                                                | { Outros artigos.....      | 1.071       | 21     | 629    | 112                                        | 9      | 108    | 70:333\$000               | 5:633\$000     | 67:603\$000    |
| Obras de borracha e gutta percha....                           | "                          | 103         | 78     | —      | 106                                        | 74     | —      | 66:56\$000                | 46:324\$000    | —              |
| Instrumentos optico, calculo, chimi-<br>cos e chirurgicos..... | "                          | 155         | 120    | —      | 170                                        | 133    | —      | 106:760\$000              | 83:256\$000    | —              |
| Jogos, brinquedos, escovas, oculos, le-<br>ques e botões.....  | "                          | 526         | 936    | 1.338  | 806                                        | 1.155  | 1.168  | 506:163\$000              | 723:030\$000   | 731:168\$000   |
| Outros artigos.....                                            | "                          | —           | —      | —      | 1.854                                      | 2.626  | 1.557  | 1.161:312\$000            | 1.613:576\$000 | 974:682\$000   |
| Total.....                                                     | —                          | —           | —      | —      | 11.283                                     | 13.657 | 12.774 | 8.963:724\$000            | 8.510:232\$000 | 7.933:524\$000 |

[3] 02626

## COMMERIO DA FRANÇA

N. 10 — Resumo da importação e exportação no 1º trimestre de 1910, comparado com o do mesmo período do anno anterior

## IMPORTAÇÃO

| MERCADORIAS                                    | 1º TRIMESTRE      |                   | AUGMENTO EM 1910 | DIMINUIÇÃO EM 1910 | 1º TRIMESTRE      |             | AUGMENTO EM 1910 | DIMINUIÇÃO EM 1910 |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------|------------------|--------------------|
|                                                | 1910              |                   |                  |                    | 1909              |             |                  |                    |
|                                                | Quintaes metricos | Quintaes metricos |                  |                    | Quintaes metricos | Mil francos |                  |                    |
| Generos alimenticios.....                      | 6.817.138         | 5.471.635         | 1.375.503        | —                  | 209.119           | 178.400     | 30.719           | —                  |
| Materias primas.....                           | 70 310.513        | 72.867.359        | —                | 2.496.856          | 1.033.302         | 1.233.983   | —                | 175.683            |
| Objectos fabricados.....                       | 3.216 717         | 2.790.031         | 456.686          | —                  | 313.343           | 230.083     | 33.260           | —                  |
| Total..                                        | 80.464.353        | 81.129.055        | 1.832 150        | 2.496.856          | 1.550.764         | 1.692.471   | 63.799           | 175.683            |
| Diminuição em 1910, 894.667 quintaes metr. cos |                   |                   |                  |                    |                   |             |                  |                    |
| Diminuição em 1910, 111.707 mil francos        |                   |                   |                  |                    |                   |             |                  |                    |

## EXPORTAÇÃO

| MERCADORIAS               | 1º TRIMESTRE      |                   | AUGMENTO EM 1910 | DIMINUIÇÃO EM 1910                            | 1º TRIMESTRE |                                      | AUGMENTO EM 1909 | DIMINUIÇÃO EM 1909 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|
|                           | 1910              |                   |                  |                                               | 1909         |                                      |                  |                    |
|                           | Quintaes metricos | Quintaes metricos |                  |                                               | Mil francos  | Mil francos                          |                  |                    |
| Generos alimenticios..... | 3.288.863         | 3.132.696         | 156.167          | —                                             | 185.243      | 161.925                              | 23.318           | —                  |
| Materias primas.....      | 24.603.312        | 22.610.076        | 1.993.236        | —                                             | 402.239      | 411.615                              | —                | 9.376              |
| Objectos fabricados.....  | 4.703.523         | 4.417.700         | 285.823          | —                                             | 639.679      | 625.023                              | —                | 5.414              |
| Encomendas postaes.....   | 76.322            | 63.156            | 8.143            | —                                             | 120.815      | 101.653                              | 14.162           | —                  |
| Total.....                | 32.672.017        | 30.223.658        | 2.448.359        | —                                             | 1.397.976    | 1.375.280                            | 37.480           | 14.790             |
|                           |                   |                   |                  | Augmento em 1910, 2.443.369 quintaes metricos |              | Augmento em 1910, 22.690 mil francos |                  |                    |

N. 11 — Movimento da navegação em França no 1° trimestre de 1910 comparado com o mesmo período do anno anterior

## ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES       | 1º TRIMESTRE |           |        |           | AUGMENTO EM 1910 |           | DIMINUIÇÃO EM 1910 |           |
|-------------------|--------------|-----------|--------|-----------|------------------|-----------|--------------------|-----------|
|                   | 1910         |           | 1909   |           |                  |           |                    |           |
|                   | NUMERO       | TONELAGEM | NUMERO | TONELAGEM | NUMERO           | TONELAGEM | NUMERO             | TONELAGEM |
| Francezas.....    | 1.587        | 1.525.478 | 1.632  | 1.533.214 | —                | —         | 45                 | 7.736     |
| Estrangeiras..... | 4.545        | 4.778.205 | 4.553  | 4.739.597 | —                | 38.638    | 8                  | —         |
| Total.....        | 6.132        | 6.303.683 | 6.185  | 6.272.781 | —                | 30.902    | 53                 | —         |

## SAÍDAS

| EMBARCAÇÕES       | 1º TRIMESTRE |            |        |            | AUGMENTO EM 1910                                                                  |           | DIMINUIÇÃO EM 191 |           |
|-------------------|--------------|------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                   | 1910         |            | 1909   |            |                                                                                   |           |                   |           |
|                   | NUMERO       | TONELAGEM  | NUMERO | TONELAGEM  | NUMERO                                                                            | TONELAGEM | NUMERO            | TONELAGEM |
| Francozas .....   | 1.827        | 1.518.955  | 1.839  | 1.536.441  | —                                                                                 | —         | 12                | 17.486    |
| Estrangeiras..... | 3.095        | 3.410.358  | 2.969  | 3.257.636  | 126                                                                               | 152.752   | —                 | —         |
| Total.....        | 4.922        | 4.929.393  | 4.808  | 4.794.127  | 114                                                                               | 135.266   | —                 | —         |
| Total geral.....  | 11.054       | 11.233.076 | 10.993 | 11.066.908 | Resultados para o 1º trimestre de 1910 : para mais: 61 navios e 166.168 toneladas |           |                   |           |

N. 12 — Direitos arrecadados pelas Alfandegas da França no 1° trimestre de 1910, comparados com os do mesmo período do anno anterior

|                           |                                                                                         | 1° TRIMESTRE           |                        | AUGMENTO EM 1910                       | DIMINUIÇÃO EM 1910   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------|
|                           |                                                                                         | 1910                   | 1909                   |                                        |                      |
| Direitos.....             | de importação.....                                                                      | Mil francos<br>110.035 | Mil francos<br>112.894 | Mil francos<br>—                       | Mil francos<br>2.869 |
|                           | » estatística.....                                                                      | 2.381                  | 2.231                  | 150                                    | —                    |
|                           | » navegação.....                                                                        | 2.469                  | 2.471                  | —                                      | 2                    |
|                           | Diversos e receitas accessorias.....                                                    | 1.163                  | 1.086                  | 77                                     | —                    |
| Multas e confiscação..... |                                                                                         | 316                    | 341                    | —                                      | 25                   |
| Taxes.....                | do consumo do sal.....                                                                  | 6.035                  | 6.256                  | —                                      | 231                  |
|                           | de fabricação sobre os oleos mineraes brutos (lei de 31 de março de 1903, art. 31)..... | 498                    | 481                    | 17                                     | —                    |
| Total.....                |                                                                                         | 123.877                | 125.760                | 244                                    | 2.127                |
|                           |                                                                                         |                        |                        | Diminuição em 1910 : 2.883 mil francos |                      |

O café e o cacão figuram nos direitos de importação pelas importancias seguintes

|            | 1º TRIMESTRE |             | AUGMENTO EM 1910 | DIMINUIÇÃO EM 1910 |
|------------|--------------|-------------|------------------|--------------------|
|            | 1910         | 1909        |                  |                    |
|            | Mil francos  | Mil francos | Mil francos      | Mil francos        |
| Café.....  | 35.302       | 36.688      | —                | 1.386              |
| Cacão..... | 6.265        | 6.170       | 95               | —                  |
| Total..... | 41.567       | 42.858      | 95               | 1.386              |

N. 3 — Preço corrente e quantidade de generos importados do Brasil na praça do Havre durante o 1º trimestre de 1910 comparados com os do trimestre anterior

## 1º TRIMESTRE DE 1910

| GENEROS             | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA (Por 100 kilos) | QUANTIDADE IMPORTADA (Em kilos) | PREÇOS EM FRANCOS |             |             | PREÇOS EM RÉIS (AO CAMBIO MÉDIO DE \$628 POR FRANCO) |                   |                   |
|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                     |                |                                       |                                 | Janeiro           | Fevereiro   | Março       | Janeiro                                              | Fevereiro         | Março             |
|                     |                |                                       |                                 |                   |             |             |                                                      |                   |                   |
| Algodão.....        | 50 kilos       | Livre                                 | 110.000                         | 114 a 128         | 119 a 130   | 122 a 135   | 71\$592 a 80\$384                                    | 74\$732 a 81\$640 | 76\$316 a 84\$760 |
| Borracha.....       | Kilo           | »                                     | 1.191.000                       | 8.50 » 21.80      | 8.50 » 24   | 10 » 28     | 1\$338 » 1\$338                                      | 1\$338 » 1\$338   | 1\$338 » 1\$338   |
| Café.....           | 50 kilos       | 136                                   | 21.453.423                      | 36 » 73           | 38 » 73     | 38 » 73     | 2\$398 » 2\$398                                      | 2\$398 » 2\$398   | 2\$398 » 2\$398   |
| Cacão.....          | »              | 104                                   | 556.980                         | 63 » 73           | 65 » 72.50  | 67 » 72.50  | 9\$564 » 4\$344                                      | 4\$320 » 4\$320   | 4\$320 » 4\$320   |
| Couros.....         | »              | Livre                                 | 1.831.430                       | 61 » 142.50       | 63 » 145    | 63 » 145    | 39\$564 » 29\$190                                    | 39\$564 » 39\$564 | 39\$564 » 39\$564 |
| Chifres.....        | 100 chifres    | »                                     | 106.750                         | 40 » 117.50       | 40 » 117.50 | 40 » 117.50 | 2\$120 » 7\$702                                      | 2\$120 » 7\$702   | 2\$120 » 7\$702   |
| Cocos.....          | 100 kilos      | »                                     | 43.800                          | 30 » 43           | 30 » 43     | 30 » 43     | 1\$830 » 2\$794                                      | 1\$830 » 2\$794   | 1\$830 » 2\$794   |
| Cérea.....          | Kilo           | 12                                    | 17.040                          | 2.15 » 3          | 2.15 » 3    | 2.15 » 3    | 1\$550 » 1\$550                                      | 1\$550 » 1\$550   | 1\$550 » 1\$550   |
| Crinas.....         | 50 kilos       | Livre                                 | 3.120                           | 65 » 300          | 65 » 300    | 65 » 300    | 40\$320 » 18\$100                                    | 40\$320 » 18\$100 | 40\$320 » 18\$100 |
| Glicerina.....      | 100 »          | 4 3/4                                 | 34.000                          | 70 » 125          | 70 » 120    | 70 » 120    | 12\$930 » 12\$930                                    | 12\$930 » 12\$930 | 12\$930 » 12\$930 |
| Maizena.....        | 50 »           | Livre                                 | 526.400                         | 8 » 50            | 8 » 50      | 8 » 50      | 5\$124 » 31\$000                                     | 5\$124 » 31\$000  | 5\$124 » 31\$000  |
| Ossos.....          | 100 »          | »                                     | 91.900                          | 8 » 35            | 8 » 35      | 8 » 35      | 5\$074 » 21\$380                                     | 5\$074 » 21\$380  | 5\$074 » 21\$380  |
| Pennas.....         | Kilo           | »                                     | 12                              | 5 » 500           | 5 » 500     | 5 » 500     | 1\$140 » 31\$000                                     | 1\$140 » 31\$000  | 1\$140 » 31\$000  |
| Tapioca.....        | 50 kilos       | 11                                    | 23.760                          | 20 » 50           | 20 » 50     | 20 » 50     | 12\$560 » 31\$100                                    | 12\$560 » 31\$100 | 12\$560 » 31\$100 |
| Areias monazíticas. | —              | —                                     | 175.000                         | —                 | —           | —           | —                                                    | —                 | —                 |
| Varios artigos..... | —              | —                                     | 500                             | —                 | —           | —           | —                                                    | —                 | —                 |
| 26.165.112          |                |                                       |                                 |                   |             |             |                                                      |                   |                   |

## 4º TRIMESTRE DE 1909

| GENEROS             | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA (Por 100 kilos) | QUANTIDADE IMPORTADA (Em kilos) | PREÇOS EM FRANCOS |              |              | PREÇOS EM RÉIS (AO CAMBIO MÉDIO DE \$622 POR FRANCO) |                   |                   |
|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------|--------------|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                     |                |                                       |                                 | Outubro           | Novembro     | Dezembro     | Outubro                                              | Novembro          | Dezembro          |
|                     |                |                                       |                                 |                   |              |              |                                                      |                   |                   |
| Algodão.....        | 50 kilos       | Livre                                 | 66.000                          | 89 a 111          | 101 a 113    | 108 a 128    | 55\$358 a 69\$712                                    | 62\$922 a 77\$383 | 67\$176 a 79\$306 |
| Borracha.....       | Kilo           | »                                     | 363.203                         | 9.50 » 24.75      | 9.50 » 24.75 | 8.60 » 21.80 | 5\$09 » 1\$174                                       | 5\$09 » 1\$174    | 5\$09 » 1\$174    |
| Café.....           | 50 kilos       | 136                                   | 41.134.560                      | 31 » 70           | 32 » 71      | 37 » 72      | 20\$256 » 4\$140                                     | 19\$384 » 4\$162  | 21\$170 » 4\$170  |
| Cacão.....          | »              | 104                                   | 1.308.411                       | 61 » 72           | 62 » 72      | 62 » 72      | 37\$42 » 44\$84                                      | 3\$564 » 4\$81    | 3\$564 » 4\$81    |
| Couros.....         | »              | Livre                                 | 1.266.640                       | 64 » 140          | 65 » 140     | 65 » 140     | 39\$408 » 8\$090                                     | 40\$130 » 8\$090  | 40\$130 » 8\$090  |
| Chifres.....        | 100 chifres    | »                                     | 60.112                          | 40 » 117.50       | 40 » 117.50  | 40 » 117.50  | 24\$880 » 73\$035                                    | 24\$880 » 73\$035 | 24\$880 » 73\$035 |
| Cocos.....          | 100 kilos      | »                                     | 20.850                          | 30 » 43           | 30 » 43      | 30 » 43      | 1\$760 » 2\$716                                      | 1\$760 » 2\$716   | 1\$760 » 2\$716   |
| Cérea.....          | Kilo           | 12                                    | 12.000                          | 2.40 » 3.20       | 2.40 » 3.20  | 2.40 » 3.20  | 1\$192 » 1\$192                                      | 1\$192 » 1\$192   | 1\$192 » 1\$192   |
| Crinas.....         | 50 kilos       | Livre                                 | 5.230                           | 80 » 300          | 80 » 300     | 80 » 300     | 19\$760 » 18\$300                                    | 19\$760 » 18\$300 | 19\$760 » 18\$300 |
| Glicerina.....      | 100 »          | 4 3/4                                 | 57.200                          | 70 » 120          | 70 » 120     | 70 » 120     | 43\$540 » 71\$340                                    | 43\$540 » 71\$340 | 43\$540 » 71\$340 |
| Madeira.....        | 50 »           | Livre                                 | 545.600                         | 8 » 50            | 8 » 50       | 8 » 50       | 4\$976 » 31\$100                                     | 4\$976 » 31\$100  | 4\$976 » 31\$100  |
| Ossos.....          | 100 »          | »                                     | 293.350                         | 8 » 35            | 8 » 35       | 8 » 35       | 4\$976 » 21\$770                                     | 4\$976 » 21\$770  | 4\$976 » 21\$770  |
| Pennas.....         | Kilo           | »                                     | 4                               | 5 » 500           | 5 » 500      | 5 » 500      | 1\$110 » 31\$000                                     | 1\$110 » 31\$000  | 1\$110 » 31\$000  |
| Tapioca.....        | 50 kilos       | 11                                    | 34.080                          | 20 » 50           | 20 » 50      | 20 » 50      | 12\$440 » 31\$100                                    | 12\$440 » 31\$100 | 12\$440 » 31\$100 |
| Areias monazíticas. | —              | —                                     | 196.000                         | —                 | —            | —            | —                                                    | —                 | —                 |
| Varios artigos..... | —              | —                                     | 1.520                           | —                 | —            | —            | —                                                    | —                 | —                 |
| 45.338.897          |                |                                       |                                 |                   |              |              |                                                      |                   |                   |

## Ministerio da Fazenda

Por título de 6 do corrente, foi nomeado José Francisco Gomes Silva para o lugar de collector das Rendas Federaes em Peçanha, no Estado de Minas Geraes.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação:

De 90 dias, com vencimento, ao thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização Ovidio Saraiva de Carvalho, para tratar de sua saúde;

De 60 dias, sem vencimento, ao continuo da Alfandega de Paranaguá Vicente Cavalcanti Paes Barreto, para tratar de seus interesses.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1910

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que importou em 34:586\$250 a cambial do frs. 60.150 adquirida em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 1.618, de 12 de julho ultimo, e destinada a occorrer ás despesas com a aquisição do material para laboratorios da Escola Pratica de Agricultura que vae funcionar no Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, tendo sido a alludida importancia registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 60 — Para que se possa resolver sobre a restituição da quantia de 248\$820, descontada, a titulo de imposto sobre vencimentos, das diarias vencidas nos exercicios de 1905, 1906, 1907, 1908 e 1909 pelo compositor da officina typographica da Directoria Geral de Estatística José Corrêa do Albuquerque, assumpto de que trata o vosso aviso n. 1.737, de 27 de julho ultimo, rogo vos digneis determinar a remessa ao Thesouro do processo que motivou a expedição do referido aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 144 — Constando do officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 237, de 6 de agosto ultimo, haver o general inspector daquella região mandado retirar o reforço militar da Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão, sob o fundamento de falta de pessoal nos corpos da respectiva guarnição, rogo vos digneis providenciar para que seja restabelecido aquelle reforço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 105—Transmittindo o incluso processo, enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 64, de 27 de maio ultimo, e relativo á restituição da quantia de 60\$, requerida por Mansueto Bernardi, proveniente do sello que pagou de uma patente de alferes da Guarda Nacional, mais tarde declarada sem effeito, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 233 — Relativamente á liquidção do tempo de serviço publico de D. Maria Amelia Jacobina, professora aposentada da escola annexa ás officinas do Engenho de Dentro da Estrada do Ferro Central do Brazil, assumpto de que se occupou o aviso desse ministerio

n. 10, de 15 de março do anno passado, rogo vos digneis informar si a alludida professora pagou os direitos de nomeação e accrescimento de vencimentos.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração.

N. 233—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 541, de 8 de agosto ultimo, negou registro á despesa de 17:698\$552, em que importa a divida de exercicios findos, cujo processo acompanho o vosso aviso n. 1.405, de 12 de julho ultimo, e de que é credor Francisco de Oliveira o Silva, proveniente de trabalhos feitos para a Estrada do Ferro Central do Brazil no anno de 1903, visto estar datado de 17 de abril do corrente anno o documento que comprova a alludida despesa.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 165—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 2 do mez corrente, concedendo quatro mezes de licença ao 3º escriptuario dessa repartição Amadeu Cesar Burlamaqui e prorogando, por tres mezes, a em cujo gozo se acha o encarregado do 3º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, Marcos José de Carvalho Oliveira.

N. 166 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Manaus Harbour, Limited, em petição de 5 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 11 do referido mez, autorizar o despacho livre de direitos da madeira em pranchões, vigas, cantoneiras, taboas ou de qualquer modo serrada ou aplainada, constante da relação que acompanhou o processo encaminhado com o vosso officio n. 152, de 7 de dezembro de 1919, material que, em virtude do despacho do Sr. ministro de 16 de junho do corrente anno, havia sido excluido do favor da isenção autorizada pela ordem desta directoria n. 115, de 21 do mesmo mez, expedida a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital, em officio transmittido com o dessa delegacia n. 40, de 21 de maio proximo passado, e a que se refere o de n. 21, de 12 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 26 de agosto ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei organica de receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela mesma intendencia, com destino ao serviço de abastecimento de agua dessa cidade.

N. 192—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 93, de 11 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 25, approvar o acto pelo qual nomeastes Arthur Teixeira de Brito Gondim para exercer interinamente o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Belmonte, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 115—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Virgilio Ribeiro, na petição encaminhada com o vosso officio n. 127, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto de 26 de agosto proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 11, da vigente lei organica de receita, do material de abastecimento de agua, referido na inclusa relação que o requerente pretende importar com destino ao seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 31 do mez proximo findo, nomeando Sergio Nogueira Reis para o lugar de collector das rendas federaes em Minas Novas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 62—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez findo, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 2, de 15 de janeiro do corrente anno, interposto por Augusto Alves Villa Bella de vossa decisão impondo-lhe a multa de 200\$ pelo facto de ter exposto á venda vidros de perfumaria de procedencia estrangeira sem o devido sello.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 113 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 177, de 20 de outubro de 1908, interposto por Mathias Bohn & Comp., agentes da Companhia Hamburg Amerika Linie, da decisão da Alfandega de Paranaguá impondo-lhes a multa de 250\$, por terem deixado por espaço de 25 horas de dar cumprimento ás ordens recebidas — de fazer conduzir para o ancoradouro de descarga as chatas pertencentes á mesma companhia, que haviam recebido a carga do vapor allemão *Pasther*, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 193 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 260, de 27 de setembro do anno passado, interposto por Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *S. Paulo*, da decisão pela qual a Alfandega desse Estado impoz ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro pela falta de um barril contendo hydrosulphito de sodio, verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 36—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Antonio Fernandes da Costa pede reconsideração do despacho de 31 de agosto de 1907, proferido em sessão do extinto Conselho de Fazenda, pelo qual ficou decidido que a restituição do sello proporcional, indevidamente pago pelo supplicante por dous contractos assignados com a Camara Municipal dessa localidade, deveria ser effectuada com a deducção da percentagem que já havia sido abonada a essa collectoria, resolveu, por acto de 15 de agosto proximo findo, manter o alludido despacho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 279—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a ordem n. 27, de 19 de abril de 1898, da extinta Directoria de Contabilidade, referente a um requerimento de D. Firmina de Oliveira Moreno, foi dirigida á Alfandega da cidade do Rio Grande e não á do Porto Alegre, como se lê na ordem da Directoria da Despesa de 4 de julho ultimo, sob n. 164, expedida a essa delegacia; convido, portanto, que providencieis para que aquella alfandega preste, a respeito, os necessarios esclarecimentos.

Confirma, assim, meu telegramma de 6.

N. 230 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 do mez corrente, nomeando José Dutra Gaspar para o lugar de porteiro-cartorario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa-Catharina:

N. 106 — Tendo se verificado haver o actual conferente da Alfandega dessa capital Ignacio de Mascarenhas Passos recebido indevidamente a importância de 1:509\$160, proveniente de multa imposta a D. Fiorita & Comp. pela Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, de cuja decisão interpuzeram recurso para o Thesouro e ao qual foi dado provimento, como se vê da ordem da extinta Directoria do Expediente n. 686, expedida a delegacia naquello Estado, em 23 de novembro de 1907, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro do 12 do mez proximo findo, providencias para que o mesmo conferente restitua aos cofres publicos a referida importância de 1:509\$160.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 431 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Boa Vista de Pedras, na petição encaminhada com o vosso officio n. 330, de 11 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria de receita, dosapparelhos e materiaes, a que se refere a inclusa relação, a serem importados pela referida Camara, por intermedio da casa Brombey & Comp., com destino á illuminação publica da alludida cidade.

N. 432 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio numero 322, de 1 do agosto proximo findo, e relativo á habilitação de D. Alzira Nobre Cruz á percepção das pensões de meio soldo e montepio deixadas por seu finado marido o alferes reformado do Exercito Antonio de Paula Cruz, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro do 27 do mesmo mez providencias para que seja exhibida, em original, a carta patente de reforma do dito official.

N. 433 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do mez proximo findo, concedendo quatro mezes de licença ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Caçapava, nesse Estado, Antonio de Padua Ramcs.

N. 434 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio do secretario da Justiça e da Segurança Publica desse Estado, transmittido com o dessa delegacia n. 337, de 16 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da actual lei orçamentaria de receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao serviço de extinção de incendios do Corpo de Bombeiros dessa capital, com exclusão, porém, do material, que, segundo a relação inclusa, esteja comprehendido na expressão etc.

N. 435 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Justiça e da Segurança Publica desse Estado, no officio transmittido com o dessa delegacia n. 334, de 12 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos do material discriminado na inclusa relação, com destino ao serviço do Assistencia Publica da policia desse Estado.

N. 436 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Porto Ferreira na petição encaminhada com o vosso officio n. 335, de 13 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria de receita, dosapparelhos e materiaes de electricidade, a que se refere a inclusa relação, a serem importados pela

mesma Camara, por intermedio da casa Bromberg, Haecher & Comp., com destino ao serviço do illuminação electrica da referida cidade.

N. 437 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 78, de 16 de julho ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importância de 219\$960, de que é credor Antonio Moreira Silles, recommendo-vos providencias para que seja annexado ao mesmo processo o requerimento a que se refere a informação de fl. 5.

#### Directoria da Receita Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1910

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 890 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Santa Thereza seja remetida a quantia de 1:068\$600, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 25, de 3 do corrente, sendo:

|          |              |          |
|----------|--------------|----------|
| 33 da de | \$100.....   | 3\$300   |
| 33 > >   | \$200.....   | 6\$600   |
| 1.00 > > | \$300.....   | 300\$000 |
| 33 > >   | \$400.....   | 13\$200  |
| 33 > >   | \$500.....   | 16\$500  |
| 200 > >  | \$1000.....  | 200\$000 |
| 23 > >   | \$2000.....  | 66\$000  |
| 23 > >   | \$3000.....  | 99\$000  |
| 16 > >   | \$4000.....  | 64\$000  |
| 16 > >   | \$5000.....  | 80\$000  |
| 10 > >   | \$10000..... | 100\$000 |
| 6 > >    | \$20000..... | 120\$000 |

N. 891 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Rezonde seja remetida a quantia de 2:034\$100 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 101, de 2 do corrente, sendo:

|           |              |          |
|-----------|--------------|----------|
| 32 da de  | \$050.....   | 1\$600   |
| 80 > >    | \$100.....   | 8\$000   |
| 100 > >   | \$200.....   | 20\$000  |
| 3.000 > > | \$300.....   | 900\$000 |
| 132 > >   | \$400.....   | 52\$800  |
| 100 > >   | \$500.....   | 50\$000  |
| 132 > >   | \$1000.....  | 132\$000 |
| 50 > >    | \$2000.....  | 100\$000 |
| 50 > >    | \$3000.....  | 150\$000 |
| 30 > >    | \$4000.....  | 120\$000 |
| 32 > >    | \$5000.....  | 160\$000 |
| 6 > >     | \$10000..... | 60\$000  |
| 6 > >     | \$15000..... | 90\$000  |
| 7 > >     | \$20000..... | 140\$000 |
| 1 > >     | \$50000..... | 50\$000  |

N. 892 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba seja remetida a quantia de 3:015\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 118, de 1 do corrente, sendo:

|           |              |            |
|-----------|--------------|------------|
| 175 da de | \$100.....   | 17\$500    |
| 175 > >   | \$200.....   | 35\$000    |
| 5.000 > > | \$300.....   | 1:500\$000 |
| 50 > >    | \$400.....   | 20\$000    |
| 25 > >    | \$500.....   | 12\$500    |
| 250 > >   | \$1000.....  | 250\$000   |
| 50 > >    | \$2000.....  | 100\$000   |
| 35 > >    | \$3000.....  | 10\$000    |
| 35 > >    | \$4000.....  | 140\$000   |
| 35 > >    | \$5000.....  | 175\$000   |
| 12 > >    | \$10000..... | 120\$000   |
| 10 > >    | \$15000..... | 150\$000   |
| 12 > >    | \$20000..... | 240\$000   |
| 15 > >    | \$50000..... | 750\$000   |

N. 893 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remetida a quantia de 1:150\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 61, de 1 do corrente, sendo:

|           |              |          |
|-----------|--------------|----------|
| 100 da de | \$100.....   | 10\$000  |
| 100 > >   | \$200.....   | 20\$000  |
| 500 > >   | \$300.....   | 150\$000 |
| 100 > >   | \$400.....   | 40\$000  |
| 100 > >   | \$500.....   | 50\$000  |
| 100 > >   | \$1000.....  | 100\$000 |
| 50 > >    | \$2000.....  | 100\$000 |
| 30 > >    | \$3000.....  | 90\$000  |
| 25 > >    | \$4000.....  | 100\$000 |
| 2 > >     | \$5000.....  | 100\$000 |
| 10 > >    | \$10000..... | 100\$000 |
| 6 > >     | \$15000..... | 90\$000  |
| 5 > >     | \$20000..... | 10\$000  |
| 2 > >     | \$50000..... | 100\$000 |

N. 894 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Antonio de Padua seja remetida a quantia de 1:450\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 45, de 3 do corrente, sendo:

|           |             |          |
|-----------|-------------|----------|
| 500 da de | \$100.....  | 50\$000  |
| 250 > >   | \$200.....  | 50\$000  |
| 3.000 > > | \$300.....  | 900\$000 |
| 200 > >   | \$500.....  | 100\$000 |
| 350 > >   | \$1000..... | 200\$000 |
| 25 > >    | \$2000..... | 50\$000  |
| 10 > >    | \$5000..... | 50\$000  |

N. 895 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itacara seja remetida a quantia de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 57, de 2 do corrente, sendo:

|           |              |          |
|-----------|--------------|----------|
| 100 da de | \$100.....   | 10\$000  |
| 2.800 > > | \$300.....   | 840\$000 |
| 20 > >    | \$1000.....  | 20\$000  |
| 10 > >    | \$2000.....  | 20\$000  |
| 1 > >     | \$10000..... | 10\$000  |

N. 896 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Duas Barras seja remetida a quantia de 763\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 583, de 3 do corrente, sendo:

|             |             |          |
|-------------|-------------|----------|
| 1.000 da de | \$010.....  | 10\$000  |
| 1.500 > >   | \$20.....   | 3\$000   |
| 300 > >     | \$050.....  | 15\$000  |
| 100 > >     | \$100.....  | 10\$000  |
| 100 > >     | \$200.....  | 20\$000  |
| 1.500 > >   | \$300.....  | 450\$000 |
| 100 > >     | \$400.....  | 40\$000  |
| 100 > >     | \$1000..... | 100\$000 |
| 30 > >      | \$2000..... | 60\$000  |
| 5 > >       | \$3000..... | 15\$000  |
| 3 > >       | \$4000..... | 12\$000  |

#### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1910

D. Maria José de Carvalho. — Transfira-se nos termos do parecer.

Caldas & Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1911.

C. Luiza. — Sellos o documento de fls. 8.

D. Porfíria A. de Mascarenhas Machado. — Pague o debito accusado no parecer.

Ernesto Gomes de Castro. — Pague o imposto de transmissão, mediante as formalidades legais.

D. Ambrosina Gomes G. do Amaral. — Officio-se á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas acerca do supprimento do predio em questão.

João Antonio de Oliveira. — Prove o aluel nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio A. Barbosa. — Em face da informação, annullem-se as dividas de que se



trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

D. Bertho Sauwen de Oliveira Martins. — Sendo procedente a divida, que se refere aos mezes de janeiro a março de 1904, em que o predio fôra abastecido por pennas, substituidas por hydrometro em abril do mesmo anno, nada ha que deferir.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1910

Ao Sr. director do Jardim Botânico communicou-se que o Sr. ministro autorizou o Sr. Eugenio Duchemin, inventor do «Desfibrador Duchemin», a fornecer um dessesapparelhos á secção Agronomica do Jardim Botânico, obrigando-se a dar instrucções, não só sobre a installação do mesmo apparelho como tambem sobre os processos mais convenientes para a cultura da piteira e outras plantas textis da mesma especie, extracção, preparo e applicação de suas fibras.

— Foi dirigido o seguinte aviso, sob n. 93, ao Sr. director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricola:

Transmittindo-vos a inclusa cópia do termo de compromisso assignado pelo Sr. Eugenio Duchemin, para dar instrucções sobre o apparelho de sua invenção «Desfibrador Duchemin» e sobre os processos mais convenientes para a cultura da piteira e outras plantas textis da mesma especie, extracção, preparo e applicação de suas fibras, determino que providencias para que os inspectores agricolas de Pernambuco, Ceará e Maranhão, e os ajudantes da Inspeção do 4º districto na Parahyba e no Rio Grande do Norte, recebam opportunamente os apparelhos que lhes são destinados e tomem todas as providencias para que sejam convenientemente aproveitados, não só pelo pessoal das inspectorias, mas tambem pelos agricultores que desejarem, as instrucções que o Sr. Eugenio Duchemin vae dar em cada um dos referidos Estados.

Das experiencias feitas em suas circumscripções deverão os inspectores e ajudantes enviar-vos circumscripções noticias, indicando os dias e lugares em que o dito Sr. Duchemin tiver dado as instrucções, a que se obrigou, e as pessoas que dellas tiverem aproveitado.

Quanto aos apparelhos que idos receber, em numero de 12, deverão ser distribuidos pelas Inspectorias Agricolas, conforme julgardes mais conveniente, ficando reservado um dos mesmos apparelhos para uso dessa directoria.

Opportunamente deveis informar-me dos resultados praticos obtidos nas diversas inspectorias com a applicação do «Desfibrador Duchemin», convindo chamar a attenção dos agricultores para a sua utilidade e para as vantagens que podem resultar da cultura systematica da piteira e outras plantas textis da mesma especie.

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de setembro de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se a expedição de ordens ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, no sentido de serem despachados, livres do quaisquer direitos, 30 colis, marca EP, ns. 1 a 30 (peças destacadas para a construção de estabulos) e uma caixa, marca EP, n. 31, contendo li-

vros destinados á bibliotheca do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, vindos da Europa no vapor *Heidelberg*.

—Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se informar a este ministerio si os materiaes importados pelo Governo estão sujeitos ao pagamento das taxas de armazenagem, capatazias, estatística e conservação do porto, a que se refere o contracto de arrendamento do novo cães do porto do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 29 de agosto ultimo foi concedida a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial e residente nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 11 do dito mez, sobre a propriedade da invenção de «um novo systema de enlatar manteiga, substituindo o panho, no enlatamento commum, por laminas do queijo».

—Por outra de 30 foi igualmente concedida a Leonidas Norzagaray Elicechea, colombiano, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital, garantia provisoria, pelo mesmo prazo de tres annos, contados de 10 do dito mez de agosto, sobre a propriedade da invenção de «um apparelho aperfeiçoado ou machadinha para golpear ou fazer incisões em arvores de borracha, para extracção do latex».

Requerimento despachado

Dia 8 de setembro de 1910

João Eugenio & Comp., pedindo privilegio de invenção para a applicação nova de palha de centeio, arroz, aveia, trigo e outras gramineas ou cereaes á fabricação de capachos, denominados— *Victoria*. —Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira anuidade da patente.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de setembro de 1910

Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais

No edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na Praia Vermelha, foi inaugurado este serviço, no dia 7 do corrente, ás 10 1/2 da manhã. Depois de haver empossado no lugar de director geral o cidadão tenente-coronel Candido Mariano da Silva Rondou e de haver este por sua vez dado posse, ao cidadão Luiz Bueno Horta Barbosa, no lugar de 1º official, secretario, mandou o Sr. ministro proceder á leitura da acta da installação do serviço, a qual é do teor seguinte:

«Acta de installação do serviço de protecção aos indios e localização dos trabalhadores nacionais — Aos 7 dias do mez de setembro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica, na Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e na sede do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, estando presente o Exmo. Sr. ministro, os directores geraes da Secretaria e demais pes oas abaixo assignadas, teve lugar, com a posse do respectivo director geral, o tenente-coronel de engenharia Candido Mariano da Silva Rondou, a installação solenne do serviço de protecção aos indios e localização do trabalha-

dores nacionaes, creado e regulamentado pelo decreto n. 8.072, de 20 de junho do corrente anno, a que acompanha a exposição de motivos apresentada ao Exmo. Sr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelo Exmo. Sr. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, conforme a publicação inserta no *Diario Official* de 26 deste ultimo mez e anno.

Por determinação do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio foi escolhido o glorioso dia que hoje passa para ser o de installação solenne do referido serviço de protecção aos indios e localização de trabalhadores nacionaes, como um eloquente testemunho da mais viva homenagem ao sábio patriarcha da Independencia, o venerando José Bonifacio de Andrada e Silva, cujo espirito de estadista, apanhando em largo descortino o conjunto da situação social brasileira, lançou os fundamentos politicos da Patria bem amada e indicou superiormente a solução do magno problema da nacionalidade, pela incorporação do indigena e pela emancipação do trabalhador nacional.

E como prova do reconhecimento filial da posteridade, honrando a memoria augusta do patriarcha, no dia festejado do natal da Patria, a directoria geral de protecção aos indios e localização de trabalhadores nacionaes, «data venia», mandou reimprimir, de par com aquelles actos officiaes cuja objectivação esta sollemnidade assigna, as duas sabias memorias que o indefesso liderador formulara para apresentar á Assembléa Constituinte Nacional, reunida no anno de 1823, traçando aquella elevada e clarividente solução, e que se intitulam «Apontamentos para civilização dos indios bravos do Imperio do Brazil» e «Representação á Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brazil, sobre a escravatura», reedição essa de cujos exemplares se fará honrosa offerenda a todos quantos hajam assistido a essa installação, reservando-se outros para, opportunamente, proceder-se a uma copiosa distribuição pelos institutos publicos desta capital e dos Estados, afim de que, por toda a parte, na vastidão da Patria Brasileira, repercuta sempre e cada vez mais a voz autorizada do benemerito estadista—grande protector dos indios, no passado, e d'ora avante excelso patrono subjectivo do serviço de protecção aos indios e localização dos trabalhadores nacionaes.

Com o fim de dar maior realce a esta sollemnidade, o Exm. Sr. ministro entendeu, no intimo de seu affecto e de sua admiração pelas raras qualidades de estadista de José Bonifacio, associar a origem da campanha redemptora do indio á promessa de sua victoria definitiva, invocando a presença subjectiva do excelso patriota personificado em um dos seus descendentes, o Deputado José Bonifacio de Andrada e Silva, que, accedendo ao convite do Exm. Sr. ministro, assistiu á sollemnidade.

Para constar lavrou-se esta acta, que vae por todos os presentes assignadas, e será enviada ao Archivo Publico Nacional.

E eu, Luiz Bueno Horta Barbosa, secretario da directoria do referido serviço, a subscreevo, após haver procedido á sua leitura.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1810, 89º da Independencia e 22º da Republica.

Terminada a leitura da acta, o Sr. Deputado José Bonifacio leu o seguinte discurso:

Meus senhores — Devo ser e sou deveras extremamente agradecido a S. Ex. o Sr. ministro da Agricultura, pela satisfação imensa que me proporcionou de assistir á sollemnidade dessa posse.

Distinguindo-me com um convite especial, na qualidade de descendente de José Bonifácio, S. Ex. teve para commigo uma extraordinária gentileza, associando minha humilde individualidade á homenagem ao patriarcha da Independencia.

S. Ex. bem peçou que em um acto destes, na data de hoje, não deveria ser esquecida a figura do grande e devotado brasileiro, cujos serviços, sem immodestia, posso lembrar, porque a historia os registra e a consciencia brasileira os aceita, sempre inspirados nos mais alevantados sentimentos de civismo e de amor á Patria, concorreram para a construcção solida de uma nacionalidade, já hoje prestigio a no concerto das nações civilizadas.

A invocação do seu nome, neste instante, quando se dá inicio á organização de serviços que não passaram despercebidos ao seu grande espirito, si por um lado denota a delicadeza dos sentimentos patrióticos do Sr. ministro da Agricultura, por outro é realmente um acto de justiça, porque o estadista da Independencia lançou, na época em que dominou, ideias que hoje vão sendo acciitas e desenvolvidas, de accordo com a cultura e civilização do nosso meio.

Era o descortino do sabio, era a perspicacia, a penetração, a profundidade de vistas do homem do Estado.

Ainda neste ponto se confirma o juizo emitido por um de seus biographos, chamando-o Washington brasileiro.

Na grande e poderosa república nort-americana foi o seu fundador, o seu primeiro presidente, foi Washington, a personificação a mais completa do patriotismo e da virtude, quem, diante da perseguição e massacre dos indios, erguera a voz protectora.

Aqui foi José Bonifácio quem semeou ideias de protecção e de bondade. E essas ideias germinaram.

A historia administrativa do Brazil Imperio menciona diversos actos de protecção aos indios, e tais providencias, embora sem a systematização conveniente, mostram que os governos da época estavam preocupados com o assumpto, sendo de justiça reconhecer e proclamar os beneficios e devotos serviços prestados pelas congregações religiosas, notadamente pelas missões religiosas que, em Matto Grosso, se empenham na santa cruzada, sob a direcção do padre Malin.

Houve, entretanto, nas regiões governamentais um longo periodo de profunda indifferença, e agora, na Republica, ao eminente Ministro da Agricultura, impellido pela sua educação accentuada lamente democratica e republicana, na acção intelligente que tem desenvolvido em sua pasta, coube a gloria de assentar os primeiros fundamentos de tão importante serviço, obra matriçaria de assistência e civilização, de confraternização, de liberdade e justiça.

A protecção systematizada aos indios, o estabelecimento e fixação de regras á localização de trabalhadores nacionaes são medidas de elevado e incontestavel alcance, que denotam por parte do Governo, ao lado de um espirito eminentemente liberal, o proposito firme, o decidido empenho, a preocupação alevantada de enfrentar e resolver interessantes problemas de ordem moral e economica.

Si outros notaveis actos não houvessem já concorrido para o julgamento deste periodo administrativo, como um dos mais fecundos e brilhantes, bastava o decreto de 20 de junho para que os nomes de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e Ministro da Agricultura fossem recommendados ao apreço publico.

Essa e outras medidas revelam a elevação de intuitos do Governo, que se empenha pelo

desenvolvimento desta patria querida, cuja grandeza, tendo seus alicerces lançados por nossos maiores, vae sendo assegurada por esta geração de republicanos com o maior apreço e o mais carinhoso devotamento. Congratulando-me, pois, com o Governo, pelo acerto do seu acto, e augurando os mais completos resultados aos serviços confiados á direcção criteriosa, activa, energica e tenaz, do illustre e intemorato republicano coronel Rondon, felicito sincera e effusivamente ao Sr. ministro Rodolpho Miranda, cujo nome fica ligado a uma das causas em que se estabeleça, dando-lhe relevo, a sympathia, a generosidade, os mais puros e nobres sentimentos de paz, de justiça, de bondade e de amor.

Tem após a palavra o Sr. coronel Candido Mariano da Silva Rondon, que pronuncia o seguinte discurso:

Exmo. Sr. ministro — Ao receber da autoridade de V. Ex. a investidura do cargo de director geral do serviço de protecção aos indios e localização de trabalhadores nacionaes, sinto-me no dever de juntar ao compromisso legal algumas palavras que traduzam de um modo mais directo as disposições de animo e de coração com que, sinceramente, e tendo devotado-me á resolução do magno problema de estender aos nossos miseros irmãos das selvas os beneficios materiais e moraes, já garantidos a todos os brasileiros pelo regimen republicano.

Espero, pois, que V. Ex. me conceda licença para que á formula em que a experiencia do Governo condensou o que ha de essencial nos compromissos com que moralmente se ligou cada funcionario republicano á respectiva função, addicione ou as effusões da minha alma de homem e de patriota verdadeiramente compenetrado da sublimidade da missão civica de que acabo de ser investido.

Natural de um dos Estados em que o duplo problema a que visa resolver a nova repartição apresenta-se com um destaque empolgante e posto, pelas minhas modestas origens, em situação de sentir e de conhecer em seus dolorosos detalhes as injustiças e soffrimentos infligidos aos nossos compatriotas, tanto do proletariado adstricto aos trabalhos das fazendas e das estancias como dos que constituem os ultimos restos das primitivas populações indigenas, eu aprendi, desde bem cedo, a interessar-me vivamente pela amari-sima sorte desses nossos irmãos e a amar a quantos, no passado e em torno de mim, pareciam-me devotar-se generosamente ao seu serviço, amparando-os contra as prepotencias dos fortes e resguardando-os das investidas de espoliadores cheios de cobiça, de orgulho e de outras paixões ainda piores.

Por isso, o meu coração sempre transbordou de gratidão pelos Anchietas, pelos Nobregas e pelos Vieiras, trindade em que, com justiça, podemos condensar a pleiade de abnegados sacerdotes a que a nossa historia deve os tempos aureos dos mais sublimos esforços da catechese catholica.

Pelo mesmo motivo, igual tributo de veneração votei e voto aos brasileiros illustres que, de 1822 para cá, puzeram o seu talento e as suas luzes ao serviço da nobre causa, dentre elles destacando o vulto gigantesco do patriarcha da Independencia, e a do grande poeta maranhense, que, idealizando os habitos, os feitos e a vida dos habitantes das selvas, superiormente contribuiu para que se desfizessem muitos julgamentos absurdos, inspirados por um orgulho não menos absurdo.

Mas, si, pelo sentimento, achava-me assim na situação indispensavel para encerrar, com exactidão, o secular problema posto pela invasão européa do continente de Colombo, pela intelligencia faltava-me ainda o guia seguro que me levaria a desvendar o ca-

minho a trilhar para passar do desejo de bem fazer para o plano racionalmente traçado, a cuja execução me deveria dedicar com a segurança de quem tem certeza do bom exito final.

Felizmente, não tardou muito que viessem a mim as luzes da doutrina incomparavel, que patenteia aos olhos de quem tem a ventura de a conhecer e seguir todo o complicado organismo das sociedades humanas, com a mesma certeza e rigor com que a astronomia nos faz ver os acontecimentos celestes.

Foi então que aprendi a ajuizar, com seguro criterio e com inteira justiça, do valor da civilização felicitosa e só então pude comprehender a extensão dos meus deveres para com os meus irmãos das selvas.

Data dessa época a formulação do plano que depois, invariavelmente, hei seguido em todas as relações com os indigenas do meu Estado, formulação em que muito devo aos sabios e generosos conselhos do meu amigo, o Sr. Teixeira Mendes.

Esses planos, executados em meu Estado o applica-los por occasião de contactos com tribus de nações muito diferentes, foram sempre coroados de resultados magnificos, seguros, rapidos e duradouros.

Elles acham-se actualmente compendiados no regulamento da repartição, cuja instalação V. Ex., Sr. ministro, nesta civica solemnidade preside.

O serviço que, graças ao patriotismo e á alta comprehensão de sua missão civica, o Governo do Exm. Sr. Dr. Nilo Peçanha inaugura nesta data, por intermedio de V. Ex., não é, pois, uma experiencia mais ou menos afortunada, nem pelos processos que vão ser postos em jogo, nem pelo funcionario que é delle encarregado. Ao contrario, uns e outro já foram postos á prova mais de uma vez e em circumstancias bem difficeis.

Agora trata-se apenas de estender a todo o territorio de nossa Patria o que se executou com muito bom exito nos limites de um Estado, no qual, aliás, se accumulam todas as difficuldades e variantes que se podem encontrar ao passar do Amazonas para o Pará, do Pará para o Maranhão e assim por deante.

Eis porque, Exmo. Sr. ministro, ao prestar hoje o compromisso solemne de devotar-me com todo o ardor de minha alma ao serviço de protecção aos indios, faço-o sem a menor vacillação, mas antes com a mais inteira confiança de que os intuitos do Sr. Presidente da Republica e de V. Ex., ao crearem esta repartição, serão coroados de resultados em inteira correspondencia com as esperanças do Governo.

Quanto a mim, Exmo. senhor, sabeis que trago para o novo serviço mais do que a resolução de um digno funcionario que deseja honradamente desempenhar os deveres do seu cargo.

Sabeis que, além dessa condição primordial, existe em mim uma convicção e o entusiasmo, diria mesmo a paixão de ver posto por obra o grandioso projecto sonhado pelas grandes almas de nossos meliores antepassados, condensados em José Bonifácio, de restituir aos descendentes dos primitivos habitantes do Brazil a patria de que foram expellidos a ferro e a fogo. Sabeis que, como patriota, anelo vehementemente por ver congregadas as tres raças que constituem o fundo ethnico do povo brasileiro, para, fundidas, formarem afinal a unidade da população desta grande Republica.

Eis porque, Exmo. senhor, não haverá esforço, não haverá dedicação que se me afigure superior ao merecimento da obra de que sou no dia de hoje encarregado pela Patria Brasileira, por intermedio de seus legitimos órgãos. E eis tambem o motivo por

que aos meus olhos avulta o valor da confiança com que me distinguiram o Sr. Presidente da Republica e V. Ex., ao concederem-me a honra insigne do vir, 88 annos depois, chefiar o serviço que foi planeado pelo venerando fundador da nossa Independencia, o bondoso e sabio José Bonifacio de Andrade e Silva.

Si, em qualquer occasião, eu reputaria como uma honra receber das mãos de V. Ex. a investidura de um serviço publico, no momento actual julgo-a incomparavelmente maior e, sobretudo, muito mais cara ao meu coração.

Tende, pois, a bondade de transmittir ao Sr. Presidente da Republica, as expressões de meu mais vivo reconhecimento pela alta distincção a mim conferida, e acceite V. Ex. a parte que á vossa pessoa vos consagro.

E, quanto a vós, illustre representante do venerando patriarcha, que com a vossa presença nesta solemidade fazeis mais do que realçar a cerimonia do meu empossamento nas funções de director geral dos novos serviços, porque o vosso comparecimento serve-nos de signal de que o vosso egregio antepassado acceitou, pelos seus legitimis representantes objectivos, o patronato subjectivo que eu almejo como a mais alta recompensa de meus trabalhos passados e futuros; acceitai, de envolta com os meus agradecimentos, os protestos que ora faço solemnemente de jámais poupar esforços e nem mesmo sacrificios, para a cabal execução dos generosos projectos do grande estadista brasileiro.

Logo depois teve logar a assignatura da acta pelas seguintes pessoas, que se achavam presentes: Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, Deputado federal pelo Estado de Minas Geraes; tenente-coronel de engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon, director geral do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais; Luiz Bueno Horta Barbosa, secretario do mesmo Serviço; barão do Baanal (Luiz da Rocha Miranda), fazendeiro e capitalista; Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura e Industria Animal; Dr. José Francisco Soares Filho, director geral de Industria e Commercio; Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade; Luiz Rodolpho de Miranda, industrial e lavrador; Dr. Aquila da Rocha Miranda, secretario do ministro; Dr. Dominges Sergio de Carvalho, consultor tecnico do ministério; Anzelo Pinheiro Machado, Deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul; Dr. João Penido, Deputado federal pelo Estado de Minas Geraes; Dr. J. B. de Sampaio Ferraz, Alexandre Bernardino de Moura, Joaquim Francisco Gonçalves Junior, Fernando Luiz dos Santos Werneck, Joaquim Leonel Rezende Filho, C. Paes Leme, Agente Augusto de Miranda, José Bezerra Cavalcanti, Gastão Netto dos Reis, Cicero Monteiro da Silva, Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, Encas Marcondes Ferraz, Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha, Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, Plinio Mario de Carvalho, Joaquim Lacorda, pelo *Jornal do Commercio*; Abel de Almeida, pelo *Paiz*; Manoel Tavares da Costa Miranda, Mario Cavalcanti, Amaro da Silveira, Humberto de Oliveira, Horacio Carneiro, Theophilo Leal, Pedro Malheiros, Tanereto Vieira, Alberto Portella, Pedro Celestino Leivas, Pedro Ribeiro Dantas, Antonio Lopes do Amaral, Adriano Metello, João A. Cerejo, Walter C. N. Frambel, João Emilio Rodrigues, Horacio Barreto, Ennes Lago, Albani de Oliveira, Pedro Martinho dos Reis Filho, Isidoris Doris Junior, João dos Santos Teixeira e Silva, pelo *Jornal do Brasil*; B. Vianna Junior, pela *Noticia e Gazeta da Tarde*; Antonio J. Castilho da Costa Fer-

reira, Octavio Serzedello da Costa Machado, Antonio Florindo da Cunha, Antonio Estigarribia, José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, Eugenio Moreno de Alagão, Americo de Pinho, Leonardo Pereira, Oscar de Miranda Pacheco, M. C. Vital Sobrinho e Waldemar Moreno de Alagão.

## SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1910

Solicitou-se da «The Leopoldina Railway Company» que sejam attendidas as requisições de passagens e transportes, firmadas pelo Director do Serviço de Policia Sanitaria e Combate ás Epizootias, Dr. Alcides Miranda (officio n. 242).

—Transmittiu-se:

Ao Director do Museu Nacional, com destino ao Laboratorio de Entomologia, o pedido de informações do agricultor em Varginha, Sr. Antonio Flora de Oliveira, acerca do modo de proceder para a extincção das formigas lava-pés e dos insectos conhecidos por *vaquinhas* ou *joaninhas* e dos *purgões* (officio n. 244);

Ao mesmo Director, com destino ao laboratorio acima alludido, o pedido do sericultor, em Pinlaminhangaba, Sr. Luiz Taldei, sobre methodos praticos para a conservação dos ovos e esterilização dos casulos do bicho da seda (officio n. 245).

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 6 de setembro de 1910

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão.—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Arthur A. Ewerton e sub directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado, este no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria e aquelle no de director da 1ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomadas de contas:

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Palma, no Estado de Minas Geraes, Sadoe Ferreira de Souza, de 2 de setembro de 1901 a 2 de outubro de 1903;

Das ex-agentes do Correio:

Francisco Moreira, de Chanaan, no Estado de S. Paulo, de 1 de setembro de 1904 a 25 de julho de 1905 e de 14 de agosto de 1905 a 25 de fevereiro de 1907;

Adolpho Valentim Agout, de S. Bernardo, no mesmo Estado, de 10 de junho de 1903 a 2 de outubro de 1906.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do collector federal em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, de 19 de março de 1902 a 31 de dezembro de 1903;

Do ex-agente do Correio Gustavo Affonso de Almeida Barbosa, de Breby, no Estado de S. Paulo, de 1 de dezembro de 1905 a 25 de abril de 1908.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 10\$800 o alcance apurado nas contas do supradito collector e em 154\$050 o do referido ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas

do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Olympio Marinho de Bragança Junior, do escrivão da Collectoria Federal em Campos, no mesmo Estado, Antonio José Ferreira Martins Filho, e dos ex-agentes do Correio de Campo Branco (Minas Geraes) Antonio Caetano dos Santos e de Santa Anna (S. Paulo) D. Maria Augusta de Moraes, mandando expedir-lhes quitação e dar laixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-encarregados da arrecadação de rendas federaes e ex-agentes do Correio; e do ex-collector federal em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, Osorio Rodrigues de Alvaranga, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros de mora.

Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.335, de 4 de julho proximo nas ad, relativo ao pagamento, pela verba 7ª, titulo «Porto de Cabedello», de 24\$500, em que importa um conta de transporte concedido no Lloyd Brasileiro, em proveito da commissão de melhoramentos d'aquelle porto, no corrente anno.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

N. 1.541, de 30, sobre a concessão do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, annullado do que foi distribuido á no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 12ª, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao empregado de fazenda incumbido da tomada das contas da Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, linha S. Francisco.—O tribunal deu registro á distribuição do credito, feita a annullação indicada.

N. 1.589, de 5 de agosto findo pedindo que do credito da verba 7ª, destinado ao porto de Cabedello e distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Parahyba, seja annullada a quantia de 360\$500.—O tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 1.739, de 30, attinente á concessão á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo do credito de 3:00\$, consignado na verba 13ª—Material—titulo «Porto da Victoria».—O tribunal deixou de registrar a distribuição do credito, por insuficiencia do saldo da dita verba.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.798, de 30 de julho ultimo, sobre a annullação da quantia de 113\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 6ª, titulo I, affirm de ser paga uma conta da sociedade anonyma Lloyd Brasileiro.—O tribunal mandou effectuar a annullação.

N. 2.003, de 22 do mez passado, requisitando o pagamento, pela verba 3ª, titulo IV, de 1:047\$900 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens e transportes concedidos e telegrammas transmittidos em proveito do serviço de povoamento, no mez de fevereiro proximo passado.—O tribunal mandou registrar a despesa até a importância de 979\$400, deixando de assim proceder quanto á de 68\$500, a que se referem os documentos ns. 36 e 41 do processo, por improvidade da respectiva classificação.

N. 2.007, tambem de 22, sobre a concessão do credito de 133\$333 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas á conta da verba 15ª, com o pagamento da gratificação por substituição que compete ao professor de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado Sebastião Cavalcante de Albuquerque.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.874, de 30 de agosto findo, sobre a concessão do credito de 600\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 32ª, com o pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao Senegol Manoel Leoncio Galvão.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 133, de 27 do mez passado, remetendo o decreto n. 8.151, de 18, que autoriza a emissão de apolices até a quantia de 20.000.000\$ para occorrer ao pagamento das prestações vencidas e por vencer dos contractos celebrados pelo Governo da União para a construção e prolongamento de diversas linhas ferreas que servem a ligação geral dos Estados.—O tribunal ordenou o registro do acto expedido com o citalo do decreto.

N. 149, de 3 do corrente, com o decreto n. 8.192, de 1, abrindo o credito de 7.23\$485, para pagamento ao capitão Henrique José Vieira Filho, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal deu registro ao credito.

Processo de concessão do meio soldo e montepio a D. Maria da Gloria Rabello Barroso, viuva do capitão do Exército Antonio Barroso de Souza Sobrinho, na importância mensal de 109\$ em cada titulo.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.800, de 24 de junho ultimo, com as cópias dos contractos effectuados pela Capitania do Porto do Estado do Amazonas com os negociantes Sollon R. Pessoa e Ferreira Valle & Comp., para o fornecimento de pão, bolachas, farinha de trigo e mantimentos a dependencias da Marinha no dito Estado, durante este anno;

N. 3.676, de 13 do agosto findo, remetendo cópia do edital de concorrência relativo aos contractos lavrados na Capitania do Porto do Rio Grande do Sul com Fernando Emilio de Paiva, Antonio José Dantas e Joaquim Domingos Pereira, para o fornecimento de varios artigos a identicas dependencias no referido Estado, idem, e que vieram annexos ao aviso n. 953, de 5 de março deste anno.

O tribunal resolveu que os alludidos contractos sejam registrados.

N. 2.900, de 30 de junho proximo passado, sobre a concessão do credito de 1.000\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 13ª;

Ns. 3.823, 3.834 e 3.876, de 23, 24 e 27 de agosto findo, referentes á concessão dos creditos:

De 129.791\$ e de 1.619.221\$600, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas a que se refere o decreto n. 6.473, de 16 de maio do 1906;

De 52\$910, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 23ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos avisos.

N. 3.794, de 22, requisitando o pagamento da quantia de 12.219\$515, proveniente de publicações, lavagem de roupa, fretes, objectos de expediente e outros artigos, constantes de varias facturas, no corrente anno.—O tribunal deliberou sobre a quantia de 183\$070, a que se refere uma conta de fretes do Lloyd Brasileiro, por pertencer a despesa ao exercicio de 1909, já encerrado.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 673 e 687, de 18 e 20 de agosto findo, sobre a concessão dos creditos:

De 9.748\$124, á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 13ª;

De 3.000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 14ª, consignação n. 18.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Offícios da Directoria de Contabilidade da Guerra:

N. 509, de 6 de agosto findo, remetendo cópia do contracto celebrado pelo Departamento da Administração com a firma Lameirão Marciano & Comp. para o fornecimento de calçado, durante o corrente anno.—O tribunal resolveu que seja registrado o contracto.

N. 510, de 6, remetendo cópia do edital de concorrência referente ao contracto effectuado com os jornaes *Correio da Manhã*, *Folha do Dia* e *O País* para a publicação de editaes do ministerio, e prestando esclarecimentos sobre o que foi realizado com os negociantes Bragança Cid & Comp., Silva & Granada, e outros, para o fornecimento de medicamentos de procedencia nacional, no corrente anno, e que, por cópia, vieram annexos ao officio n. 207, de 16 de maio ultimo.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento affirm de se requisitar que seja demonstrado haverem sido observadas as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno findo.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$ feita, por conta de adiantamento recebido, pelo superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, com despesas a seu cargo, no mez do julho proximo findo.

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes preferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.104, de 1 do corrente, pagamento de 330\$ a Aldamar Fernandes Lopes, de gratificações;

N. 2.063, de 29 do mez findo, pagamento de 500\$ ao *Jornal do Povo*, de publicações de editaes;

N. 1.704, de 22 idem, idem de 7.929\$780, ao Banco do Brazil, para occorrer ao pagamento de livros comprados na Europa para a Bibliotheca Nacional;

N. 2.052, de 29 idem, idem de 4.000\$ a Juizão de Oliveira Lacaille, para attender ás despesas miudas;

—Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 1.757 de 31 do mez findo, pagamento de 2.919\$305, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.890, de 30 do mez findo, pagamento de 32\$021 á «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» de gaz fornecido no 2º Tribunal do Jury;

N. 3.911 de 31 idem idem de 67\$ á Sociedade Editora do Brazil de fornecimento de dous Almanaks Laemert áquella secretaria de Estado;

N. 3.912 de 31 do mez findo, pagamento de 37\$60, ao *jornal O País*, de publicações de editaes;

N. 3.928 de 1 do corrente, pagamento de 430\$000, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.945 de 2 idem idem de 3.555\$ da folha dos vencimentos do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia;

N. 3.942 de 2 idem, idem de 700\$, da folha dos serventes da Repartição da Policia e do serviço medico-legal;

—Ministerio do Exterior—Avisos:

N. 258 de 1 do corrente, pagamento de 400\$, a José Joaquim Muniz de Aragão, de gratificação por serviços extraordinarios prestados na qualidade de auxiliar de gabinete;

N. 260 de 1 idem, idem de 1.348\$383, a diversos, de gratificações;

N. 259 de 1 idem, idem de 400\$, a Arthur Guimarães de Araujo Jorge, de gratificações.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 1.241 da Casa da Moeda, pagamento de 5.214\$81, a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 73 da Recebedoria do Rio de Janeiro, credito de 1.322\$225, para occorrer ao pagamento a diversos credores, de restituições.

—Exercícios findos—Requerimentos:

D. Dias Garcia & Comp., pagamento de 19\$518, de fornecimentos feitos á Estrada do Fer.º Central do Brazil em 1903;

De Frederico Rodrigues Ruas, idem de 176\$, proveniente de gratificação relativa ao anno do 1907;

De Armano de Oliveira, pagamento de 10\$128, proveniente de abono de 2/3 do diaria e co-respondente a quatro dias do mez de dezembro de 1909;

Do Dr. Sabino Barroso Junior, pagamento de 4.575\$, do subsidio, em novembro e dezembro do anno findo;

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 536, de 29 do junho proximo passado, pagamento de 1.852\$ a Alberto de Sampaio, para occorrer ao pagamento de metade das despesas da Sociedade Tiro Petropolitano n. 12.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.794, em copia de 22 do mez findo, pagamento de 12.036\$495, a diversos, de publicações, lavagem de roupa, fretes, objectos de expediente e outros artigos, a varias dependencias do ministerio.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Primeira Camara em 8 de setembro de 1910

Não houve sessão.

#### DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram distribuidos no dia 6 do corrente, os seguintes feitos:

#### A' 1ª CAMARA

*Aggravos de petição*

Ns. 2.162, 2.163 e 2.164.

*Appellação crime*

N. 800—Ao Sr. desembargador Montenegro.

#### A' 2ª CAMARA

*Aggravos de petição*

Ns. 2.158 e 2.160.



## EDITAES

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o mosenhor Francisco Hildebrando Gomes Angelino a José Antonio Lopes Soares e sua mulher, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz do direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequento mosenhor Francisco Hildebrando Gomes Angelino e executados José Antonio Lopes Soares e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, por parte do exequento, na qual pede editaes de praça para venda dos bens penhorados; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 9 de setembro viadouro ao meio dia, após a audiência de estilo, no *forum* deste capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados no executivo hypothecario que move mosenhor Francisco Hildebrando Gomes Angelino a José Antonio Lopes Soares e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio de sobrado á rua do Livramento n. 55, na freguezia de Santa Rita, medindo 4m,35 de frente e 60m,30 de fundos, com quintal até a rua Cunha Barbosa. O pavimento superior tem duas janelas com sacada corrida e portadas de cantaria e é dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha. O pavimento inferior compõe-se de um grande salão, ao qual dão ingresso duas portas com portadas de cantaria. Este predio é construido de pedra, cal e tijolos e acha-se em máo estado; avaliado em 7.000\$, preço por que vai a esta praça. E quem os ditos bens quizer comprar, deverá comparecer no referido dia, hora e lugar acima designados afim de ter logar a praça, que será feita por pagamento á vista ou laço idonea, por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 17 de agosto de 1910. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno, á rua da Serra n. 12, penhorados a Adolpho Ubalino Xavier, em autos de executivo que lhe move o Dr. Luiz Marinho de Azevedo.*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 9 de setembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior laço oferecer acima da quantia de 5.400\$, preço por que vai á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descrito e avaliado: Predio assobradado, construido de pedra, cal e tijolo, forrado e assoalhado, tendo no pavimento superior tres janelas de frente, dividido em duas salas, tres quartos

e cozinha, tendo no pavimento terreo, que é forrado e assoalhado, uma porta e uma janella de cada lado, dividido em uma sala e dois quartos, medindo o predio de frente 6m,75 e de fundos 14m,80. O terreno em que está edificado este predio mede de frente 44m,00 e de fundo cento e tantos metros, pouco mais ou menos, dividindo com quem de direito. Está avaliado em 6.000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior laço oferecer acima da quantia de 5.400\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Jose Affonso Lamounier Junior.*

**Juizo da Terceira Pretoria**

*De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Christovão de Oliveira a José Alves Pinto da Gama.*

O Dr. João Baptista Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão interino que este subscreve, se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de executivo por nota promissoria, em que é exequento Christovão de Oliveira e executado José Alves Pinto da Gama, e por parte do exequento me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria — Diz Christovão de Oliveira, nos autos de acção executiva que move a José Alves Pinto da Gama, que estando realizada a avaliação dos bens penhorados ao executado, se digne V. Ex. mandar passar editaes de praça com o prazo e as formalidades legais. P. deferimento. Rio de Janeiro. 25 de agosto de 1910. — O advogado, *Athemar de Souza Monteiro.* (Estiva legalmente sellada) Despacho: Sim, em termos Rio, 23 de agosto de 1910. — *C. Tourinho.* Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior laço oferecer, no dia 9 de setembro ao meio dia, depois de finda a audiência do estilo, á praça Tiradentes n. 77, sobrado, os bens penhorados por Christovão de Oliveira a José Alves Pinto da Gama, cujos bens constam da avaliação em poder e cartorio do escrivão interino que este subscreve e são do teor seguinte: 6 cortes de casemira de cor com 2m,80 cada um, 120\$; 1 balcão (mesa de alfiate) do vinhatico com gavetas, 60\$; 1 mesa de vinhatico com duas gavetas, 5\$; 1 espelho quadrilongo, com moldura dourada, 3\$; 4 quadros com moldura e vidros, 8\$; 1 relógio de parede, 5\$; 3 manequins para homem, 30\$, tres cadeiras com assento de palhinha, 9\$, um banco para amostras do fazendas, 4\$; uma armação guarda-roupa de pinho, envernizada e envidraçada, com gavetas, 100\$000. Somma, 381\$000. Os referidos bens vão á praça pela quantia de 381\$, e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no logar,

dia e hora já designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo respectivo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1910. Eu, *Felício Cesar de Mello,* escrivão interino o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

**Juizo da Oitava Pretoria**

*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por parte da Justiça Publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Cesar o Alves Peres, no processo n. 255, tem de ser processado como incurso no art. 331 § 2º, do Código Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticias, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime e, bem assim, a assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar publico do costume. Oitava Pretoria, 3 de setembro de 1910. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por parte da Justiça Publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Felizardo Alves, no processo n. 238, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar publico do costume. Oitava Pretoria, 3 de setembro de 1910. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Comarca de Muriaé, Estado de Minas Geraes

*Fallencia de Joaquim Coelho de Faria Junior*

O Dr. José Felipe dos Santos, juiz municipal da comarca de Muriaé, Estado de Minas Geraes, no impedimento do Dr. juiz do direito, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nesta data, a requerimento de Mac-Kinley, Schmidt & Comp., commerciantes estabelecidos no Rio de Janeiro, foi declarada a fallencia do negociante Joaquim Coelho de Faria Junior, já fallido e que nesta cidade era domiciliado

o estabelecido com casa de fazendas, armazinho, etc., sendo hoje seus representantes sua mulher, D. Elodia de Carvalho Faria, e seus filhos impuberes Homero, Diva, Cicero, Moacyr e José, residentes nesta cidade, fallencia esta que retroage ao dia 7 do fluente, dia em que o fallido falleceu, deixando bem caracterizado o seu estado de insolvencia, tendo sido nomeados syndicos para a administração da massa os credores Mac-Kinley, Schmidt & Comp. na pessoa de seu procurador judicial, Dr. Augusto Pinto Alves Pequeno, e os negociantes Antenor Costa e Simão Luiz de Souza Araújo. Assim notifica a todos os credores da fallencia para dentro do prazo de 25 dias apresentarem aos syndicos a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, convocando-os, ao mesmo tempo, para a primeira assembleia, que se realizará no dia 22 de setembro proximo vindouro, ás 11 horas do dia, no *Forum* desta cidade, sala das audiencias do juizo. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente, que será afixado na porta do *Forum* e publicado no *Diario Official*, na imprensa local e no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, ás 2 horas da tarde do dia 24 de agosto de 1910. — Eu, Etienne Arreguy, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Agrippino Gomes Veado, escrevivo do 1º officio, o subcrevo — José Felipe dos Santos. Conferi com o original; estava devidamente sellado. O escrevivo do 1º officio, Agrippino Gomes Veado.

## NOTICIARIO

**Sete de Setembro** — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas :

BELLO HORIZONTE 7 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, havendo terminado o periodo constitucional, passei hoje a administração do Estado ao meu substituto, Sr. Bueno Brandão.

Agradeço a V. Ex. as constantes provas de alta consideração e estima a mim dispensadas durante o meu governo.

Saudações cordeaes. — *Wenceslao Braz.*

BELLO HORIZONTE, 7 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabo de tomar posse do cargo de Presidente do Estado de Minas Geraes, para o qual fui eleito em 7 de março ultimo para o periodo constitucional de 1910 a 1914. No exercicio das minhas funções ser-me-ha muito grato poder ser util a V. Ex. e ao seu governo, que tantos e tão justos reclamos vae conquistando pelo acerto de suas decisões.

Saudações cordeaes a V. Ex. — *Bueno Brandão.*

O Sr. Presidente da Republica recebeu por motivo da data da nossa independencia, cumprimentos por cartas, telegrammas e cartões dos seguintes Srs.:

Dr. Rodrigues Doria, presidente do Estado de Sergipe, Dr. João Machado, presidente do Estado da Parahyba, Dr. Luiz Domingues, presidente do Estado do Maranhão, Dr. Araújo Pinho, presidente do Estado da Bahia, Dr. Euclides Malta, governador do Estado de Alagoas, Dr. Xavier da Silva, governador do Estado do Paraná, Dr. Albuquerque Lins, presidente do Estado do S. Paulo, Dr. Urbano de Gouvêa, governador do Estado de Goyaz, Dr. Carlos Barbosa, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, coronel Bittencourt, governador do Estado do Amazonas, Dr. Antonio Freire, governador do Estado do Piauí, Dr. Gustavo Richard, Dr. João Coelho, governador do Estado do Pará, Dr. Nogueira Accioly, presidente do Estado do Ceará, Dr. Alberto Maranhão, governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr.

Jeronymo Monteiro, governador do Estado do Espirito Santo, Dr. Pindahiba do Mattos, presidente do Supremo Tribunal Federal, Aurelio Amorim, Deputado Costa Marques, Theodoro Teixeira Gomes, Americo Moraes, Caetano Tourinho, Antonio Manso, João Leal, Ildebrando Gomes, Francisco Moura, Luiz da Silveira Paiva, 1º tenente Mario Diniz de Araújo, Joaquim Lyrio, commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Espirito Santo, Deputado Lyra Castro, Dr. Galvão Baptista.

General Vespasiano de Albuquerque, senador Alencar Guimarães, general Pereira da Silva, Antonio Vieira Rodrigues, coronel Ilha Moreira, Alfonso R. Gomes, Manoel Bernardes, consul geral do Uruguay, senador Fernando Mendes, Dr. Henrique Lisboa, ministro do Brazil no Uruguay, M. Neill, Eugenio Moraes, Pedro Velloso, senador Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, coronel José Land, Jayme da Silva, Antunes Alencar, Dr. Luiz Barbosa, Absolom Moreira, general Osorio, Dr. Costa Senna, Tertuliano Coelho, tenente-coronel A. Pederneiras, director da Fabrica do Piquete, general Barbosa, Agostinho Assis, coronel Eduardo Martins de Barros, Ernesto de Souza, coronel Telles, Frederico de Ladega, José Antenor Pereira Nunes, Cosme Banhos, Eneas Paiva, Francisco Hortencio, Antonio Banhos, C. Pessoa, Miguel Rocha, Antonio Maciel, José Bezerra, tenente Benedicto Passos, Oliveira Torres, general Godolphim, general Ricardo, deputado Decécio Campos, coronel Augusto Ramos, Camillo Lelis, general Marques Porto, capitão Costa Mendes, Dr. Virgilio Reis, coronel Sergio Rodrigues Pessoa, Ubaldino Silveira, Luiz Calaval, coronel Eduardo Silva, coronel Rodolpho Nunes Pereira, Pedro Fernando Paula de Barros, João Tavaras, tenente-coronel Salvador Fontes e capitão de corveta Frederico Secco.

**1º Pagadoria do Thesouro Nacional** — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Setimo dia util — Montepio civil da Justiça e meio soldo.

**Museu Nacional** — Realizou-se hontem, perante a Congregação do Museu Nacional, a leitura das provas escriptas do concurso ao cargo de substituto da 3ª secção desse museu, tendo sido classificado em primeiro lugar, por unanimidade de votos, o Dr. Alberto Betim do Paes Leme; em segundo lugar, o Dr. Guilherme Bastos Milward e em terceiro lugar, o Dr. Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:  
Hoje:

Pelo Santos, para Teneriffe, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo Tudor Prince, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Catiz, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Assu, para Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Crefeld, para S. Francisco do Sul e Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo Itapema, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Mayrink, para portos do Parauá e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Alagoas, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Itanema, para Ilhéos, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando as da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericórdia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 3 de setembro, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.036     | 591       | 1.627 |
| Entraram.....   | 20        | 12        | 32    |
| Sahiram.....    | 22        | 12        | 34    |
| Falleceram..... | 7         | 2         | 9     |
| Existem.....    | 1.027     | 589       | 1.616 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 453 consultantes, para os quaes se aviaram 479 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes e tres obturações.

No dia 4:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.027     | 589       | 1.616 |
| Entraram.....   | 18        | 18        | 36    |
| Sahiram.....    | 29        | 10        | 39    |
| Falleceram..... | 9         | 1         | 10    |
| Existem.....    | 1.007     | 596       | 1.603 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 544 consultantes, para os quaes se aviaram 690 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes e 28 pequenas operações.

No dia 5:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.007     | 596       | 1.603 |
| Entraram.....   | 49        | 30        | 79    |
| Sahiram.....    | 32        | 15        | 47    |
| Falleceram..... | 6         | 4         | 10    |
| Existem.....    | 1.018     | 607       | 1.625 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.169 consultantes, para os quaes se aviaram 1.285 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 58 pequenas operações.

# MARCAS REGISTRADAS

N. 2.723

Fratelli Branca e seus concessionários para a America do Sul, Carlo F. Hofer & Comp., estabelecidos em Genova, reino da Italia, representados por procuração por Fratelli Martinelli & Comp., negociantes matriculados e domiciliados nesta Capital Federal, como provam com os documentos juntos, veem apresentar á Meretissima Junta Commercial a marca acima collada, que os supplicantes adoptaram para distinguir o seu licôr denominado «Fratelli Branca» cujas formas e distinctivos consistem no seguinte: 1.º Um rotulo rectangular cercado por filetes de côr preta com as extremidades quebradas e um pequeno espaço branco, triangulos tambem de côr preta. Em todo o rotulo formando o fundo, vêm-se pequenos ovais repetidos ao infinito, contendo em letras côr de laranja a palavra «Fernet» no alto, «Fernet Branca» no centro e «Branca» em baixo. Na parte superior do rotulo achase a inscripção: «Fernet-Branca dei Fratelli Branca & Comp.», com o logar, rua e numero do estabelecimento seguido de uma explicação sobre a qualidade do producto, suas propriedades e modo de uso e de um aviso prevenido contra as falsificações. Atravesa este rotulo em sentido contrario obliquo o *fac-simile* da firma dos fabricantes. 2.º Addeicionado a este rotulo segue-se outro estreito tambem, de forma rectangular, tendo em cada extremidade um medalhão, o da direita contendo a figura do Chrisiovão Colombo em busto, com a competente inscripção do nome e o da esquerda a cathedra do Milão, tambem com a mesma referencia. A parte interna deste rotulo contem as palavras «Fernet Branca» encimadas de uma estrella projectando raios, lendo-se por baixo as palavras «Fratelli Branca — Milano» e em letras maiores: «Carlo F. Hofer & C.» e por baixo destas «Genova, concessionarios para la America del Sud — Marca registrada». 3.º Uma pequena etiqueta rectangular oblonga cercada por dois filetes de côr preta com a firma dos fabricantes em *fac-simile* no centro e pequenos ovais de côr alaranjada com os mesmos dizeres microscopicos descriptos no primeiro rotulo. 4.º Finalmente, uma capsula de chumbo, em forma espherica com as palavras, no centro, «Milano» e circularmente «Fratelli Branca» e tres estrellas. A referida marca é usada pelos fabricantes nas caixas e vasilhames contendo o licôr de sua fabricação, podendo variar de côres e dimensões e é applicada no bojo, gargallo e rolha dos mesmos vasilhames, para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio, 18 de maio de 1910. — P. p. *Fratelli Martinelli & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 18 de maio de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.725, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 6.824

Sévero Dantas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 41 apresentam a registro a marca acima collada, que consiste na palavra «Ballistol» sublinhada e que serve para distinguir os seguintes productos do seu commercio: líquidos e massas gordurosas ou não

para a destruição e perservação da ferrugem, limpeza e conservação de armas de todas as especies; ferramentas, artigos de ferro, aço, nickel, madeiras polidas, envernizadas, etc. Esta marca poderá variar em côres, tamanho e forma de impressão simples ou em relevo. Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1910. — *Sévero Dantas & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 16 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.824, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial.)

N. 6.812

Hasenclever & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central n. 69 a 77, nesta Capital apresentam a marca supra, que consiste em uma especie de taboleta rectangular, tendo nos lados menores saliências semi-circulares, traçadas para fóra, podendo variar esse contorno e em cuja área encontra-se a palavra «Afiançado». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer côr, gravada, estampada, em relevo, etc., serve para distinguir tintas secas e preparadas, ferragens e artigos congêneres, cutelaria, drogas, brinquedos, instrumentos e machinismos agricolas de qualquer especie, machinismo e objectos para industria pastoreil, louças, vidros, armas, munições e artigos de caça, papel e artigos de escriptorio, machinas de costuras, artigos de borracha, couros, artigos sanitarios, moveis, machinas de officinas e artigos de correio de commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1910. — Por procuração, de *Hasenclever & Comp., F. Burcka* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 27 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.842, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.813

Hasenclever & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central n. 69 a 77, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste em uma especie de taboleta rectangular tendo nos lados menores saliências semi-circulares, traçadas para fóra, podendo variar esse contorno e em cuja área encontra-se a palavra «Penetrante». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer côr, gravada, estampada, em relevo etc., serve para distinguir tintas secas e preparadas, ferragens e artigos congêneres, cutelaria, drogas, brinquedos, instrumentos e machinismos agricolas de qualquer especie, machinismos e objectos para industria pastoreil, louças, vidros, armas, munições e artigos de caça, papel e artigos de escriptorio, machinas de costura, artigos de borracha, couros, artigos sanitarios, moveis, machinas de officinas e artigos de correio de commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1910. — Por procuração de *Hasenclever & Comp., F. Burcka* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.843, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.844

Hasenclever & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central n. 69 a 77, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste em uma especie de taboleta rectangular, tendo nos lados menores saliências semi-circulares, traçadas para fóra, podendo variar esse contorno, e em cuja área encontra-se a palavra «Eficaz». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer côr, gravada, estampada, em relevo, etc., serve para distinguir tintas secas e preparadas, ferragens e artigos congêneres, cutelaria, drogas, brinquedos, instrumentos e machinismos agricolas de qualquer especie, machinismos e objectos para industria pastoreil, louças, vidros, armas, munições e artigos de caça, papel e artigos de escriptorio, machinas de costuras e artigos de borracha, couros, artigos sanitarios, moveis, machinas de officinas e artigos de correio de commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1910. — Por procuração de *Hasenclever & Comp., F. Burcka* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.844, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.815

Hasenclever & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central n. 69 a 77, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste em uma especie de taboleta rectangular, tendo nos lados menores saliências semi-circulares, traçadas para fóra, podendo variar esse contorno, e em cuja área encontra-se a palavra «Ideal». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer côr, gravada, estampada, em relevo, etc., serve para distinguir machinismos agricolas, machinas e aparelhos para a industria de laticinios, machinismos e objectos para a industria pastoreil, de commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1910. — Por procuração de *Hasenclever & Comp., F. Burcka* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.845, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.846

Castro Lima & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 134, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste em uma taboleta de forma rectangu-



Iar, tendo, nos lados menores, reentrancias curvas para dentro, podendo variar esse contorno e lendo-se no mesmo a palavra «Pianista». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer cor, gravada, estampada, em relevo, etc., serve para distinguirapparelhos pneumáticos do tocar ou fazer musicas, apparelhos o machinas automaticas para executar musica, pianos combinados com apparelhos e machinas para execução automatica de musica, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1910.— Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de agosto de 1910.—O secretario, *Falio Leal*.

Registrada sob n. 6.846, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1910.—O secretario, *Falio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de setembro de 1910 :

|              |            |              |
|--------------|------------|--------------|
| Em ouro....  | 50.714.019 |              |
| Em papel.... | 87.330.786 | 138.044\$805 |

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1910.... | 1.981.255\$898 |
| Em igual periodo de 1909....                      | 1.115.124\$511 |
| Diferença a maior em 1910                         | 866.131\$387   |

### RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 8 de setembro de 1910

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Interior.....          | 3.158\$005 |
| Consumo :              |            |
| Fumo.....              | 735\$500   |
| Bebidas.....           | 3.766\$800 |
| Calçado.....           | 2.719\$000 |
| E. pharmaceuticas..... | 1.310\$000 |
| Vinagre.....           | 13\$000    |
| Chapéus.....           | 881\$000   |
| Tecidos.....           | 100\$000   |
| Registro.....          | 20\$000    |
|                        | 9.670\$300 |

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Extraordinaria.....                | 1.201\$700  |
| Deposito.....                      | 8\$000      |
| Renda com applicação especial..... | 3.543\$50   |
|                                    | 11.394\$256 |

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Renda de 1 a 6 de setembro de 1910..... | 414.577\$686 |
|                                         | 423.971\$912 |

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Em igual periodo de 1909.... | 418.231\$679 |
|------------------------------|--------------|

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS PRÁTICOS DO PRIMEIRO ANNO DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 10 de setembro proximo, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos alumnos não matriculados, candidatos á frequencia aos exercicios praticos do 1º anno do curso fundamental, de accordo com o que dispõe o art. 42, do regulamento da escola, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1910.—*Joaquim Póvoa*, secretario.

## Directoria Geral do Saude Publica

### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª delegacia de saude:

Francisco Cardoso de Paiva, multado em 200\$, por não ter communicado, por escripto, á delegacia, que o predio n. 33, da rua da Igreja, ficara deshabitado, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 4ª delegacia de saude

Thereza E. D. Xavier, multada em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 17.729, para fazer melhoramentos no predio n. 173 da rua Barão de S. Felix, infringindo o art. 93 do citado regulamento;

José Pinheiro Guimarães, multado em 400\$, por não ter cumprido o segundo termo de intimação n. 21.611, para fazer melhoramentos no predio n. 23, antigo, da travessa das Partilhas, infringindo o § 4º do art. 98 do citado regulamento;

Pedro Ribeiro, multado em 125, por não ter cumprido o termo da intimação n. 15.114, para fazer melhoramentos no predio n. 71 da rua da Providencia, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª delegacia de saude:

Antonio Pinto Rezende, multado em 125\$, por não ter communicado, por escripto, á delegacia, que ficara deshabitada a casa n. 258 da rua Getulio, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento;

José Torres, multado em 50\$, por não ter communicado, por escripto, á delegacia, que ficara deshabitada a casa n. 316 da rua Manoel Victorino, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 6 de setembro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

## Policia do Districto Federal

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE MEDICO LEGISTA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que se achá aberta, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de medico legista, de conformidade com o art. 15 do regulamento a que se refere o decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas desse concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido do relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo a comissão examinadora regular as condições prévias do concurso (tempo, lugar, sorteio dos pontos de prova, etc.).

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de Policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o titulo de doutor por qualquer faculdade de Medicina da Republica, folha corrida, attestado de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo, e quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 3 de setembro de 1910. — O secretario, *Damaso da Proença Gomes*.

## Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa em sessão de 6 do corrente mez, que terminará em 30 de setembro proximo futuro o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional dos valores de 5\$ das oitava, nona e decima estampas, de 10\$ das oitava e nona estampas, de 20\$ da decima estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (le que tratam os editaes de 1 de março, 20 de abril, 25 de novembro e 12 de maio ultimos), começando em 1 de outubro seguinte a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1889, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante).

Outrossim, faço publico que as notas de 1\$, da sexta estampa, de 2\$ da sexta, setima e oitava estampas e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra, serão trocadas por moeda de pra'a sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 13 de agosto de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, valor nominal de 1:000\$, juro 5 %, papel, e ns. 173.166 a 173.173, uniformizados, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, valor nominal de 1:000\$, uniformizados, juro 5 % papel, ns. 176.534 a 176.538 e do valor nominal de 200\$, ns. 2.357 a 2.359, do mesmo ty.o, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, uniformizados, juro 5 % papel, valores nominaes de 1:000\$, ns. 501.352 e de 200\$, n. 8.317, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, valor nominal de 1:000\$, uniformizados, juro 5 % papel, ns. 173.270 a 173.274, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Directoria do Patrimonio Nacional

DÊ CONCURRENCIA DOS AFORAMENTOS DE 76 ALQUEIRES DE TERRAS ALAGADIÇAS NOS LOGARES DENOMINADOS LIMÃO, TAQUARY E MATA, MUNICIPIO DE ITAGUAHY, E DE CERCA DE 43 ALQUEIRES DE TERRAS EM TAQUARY, NO DITO MUNICIPIO, TUDO PERTENCENTE À FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Idalina Ignacia de Mello Santos e Manoel Luiz Rebello requerido, respectivamente, áquella as terras constantes dos citados 76 alqueires ou 3.709.000 m<sup>2</sup>, e este os outros 43 alqueires também referidos, se acha aberta, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento dos supra mencionados terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes :

Pelos 76 alqueires.... 1\$700 por alqueire  
Pelos 43 alqueires.... 1\$000 por alqueire

• As propostas deverão ser devidamente selladas, não conter emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, bom assim deverão ser apresentadas, dentro de cartas lacradas, até o dia 30 do mez de setembro futuro, ás 2 horas da tarde, nesta Directoria do Patrimonio Nacional.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de terem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 100\$, como garantia da assignatura do termo de aforamento.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquier esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1910.— *Christino do Valle*, sub-director.

## Caixa Economica e Monte do Socorro

### CONCURSO

De ordem da commissão julgadora faço publico para conhecimento dos interessados, que serão observadas para o concurso as seguintes bases para o respectivo julgamento:

a) A habilitação no concurso comprehende a habilitação em todas as provas;

b) O concorrente inhabilitado em uma será dispensado de prestar as outras;

c) As provas dispensadas aos concurrentes terão as notas mencionadas nos attestados accetitos; quando estes não mencionem a nota ou o gráo da approvação, será esta considerada simples;

d) O concorrente, dispensado de provas, por ter-as prestado em outros concursos e exames, poderá optar por novas provas, mas, neste caso deverá submeter-se a todas do actual concurso, e fará declaração previa nesta repartição;

e) Todos os concurrentes são obrigados aos exames de calligraphia e redacção;

f) A chamada para as provas escriptas será feita de todos os candidatos inscriptos, e para prova oral por turmas a juizo da commissão.

Sala da Commissão, 6 de setembro de 1910.— *Oscar Rodrigues da Silva Chaves*, 2º escripturario, auxiliar da commissão.

## Caixa Economica e Monte do Socorro

### CONCURSO PARA AS VAGAS DE 3º ESCRITURARIOS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. presidente, *ex-vi* da deliberação do Exmo. conselho fiscal adoptada em sessão de 12 do corrente, faço publico que, a datar de terça-feira, 16, até o dia 31, inclusive, do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso ás cinco vagas de 3º escripturarios destes estabelecimentos, devendo os candidatos entregar na gerencia, de 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, nos dias uteis, seus requerimentos, legalmente documentados, provando:

- 1º) ser cidadão brasileiro;
- 2º) ter mais de 18 annos de idade;
- 3º) attestação de duas pessoas abonadas, com firmas reconhecidas;
- 4º) provas de exames de *Portuguez* (calligraphia, redacção e grammatica), *Escripturação merca til e mathematicas elementares*.

São dispensados dos exames, mas não do concurso, os que apresentarem titulos de habilitação dessas materias pelos estabelecimentos publicos de instrução ou concurso feito nas repartições officiaes.

Caixa Economica e Monte do Socorro, 13 de agosto de 1910.— O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS

Pela Primeira Secção desta alfandega, é convidado o Dr. Pedro Augusto da Costa Velho Junior, a comparecer nesta repartição, afim de liquidar os termos da responsabilidade ns. 35, 37 a 39, 42 a 44, 46 a 64, 67 a 75, 77 a 88 e 92 a 93, referentes a volumes sahidos para a Exposição Internacional de Hygiene, de 1909, sob pena de incorrer nas disposições das leis vigentes.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1910.— O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. ajudante da inspeccoria, designado para preparar os papeis do processo, fica intimado o dono ou consignatario de 11 volumes apprehendidos a bordo do vapor inglez *Tennysen*, entrado em 23 do corrente, ou a quem interessar possam os mesmos volumes, a apresentar a sua defesa no prazo de 15 dias a contar desta data e de accordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, sob pena de correr o processo a revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1910.— *Raul Darcachy*, 4º escripturario servindo da escriptão.

## Ministerio da Marinha

### Superintendencia de Navegação

#### AVISO AOS NAVEGANTES

*Extinção provisoria da luz da boia illuminativa do banco Massiambú, na bahia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina*

De ordem do Sr. contra-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes, que se acha apagada a luz da boia illuminativa do banco Massiambú, na bahia do Florianopolis.

Novo aviso indicará seu restabelecimento. Directoria de Phárões, 6 de setembro de 1910.—No impedimento do director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

## Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a inspecção de saude dos candidatos aos logares de alumnos pensionistas do Hospital Central de Marinha terá logar sexta-feira, 9 do corrente, ao meio dia nesta repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 5 de setembro de 1910.— Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

## Ministerio da Guerra

### Sexta Divisão do Departamento da Guerra

#### CONCURSOS PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. coronel Dr. Ismael da Rocha, chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que de accordo com as instrucções de 19 de março do corrente anno, nomeou, o mesmo Sr. coronel, para constituir as commissões julgadoras dos concursos de admissão de medicos e pharmaceuticos no Corpo de Saude do Exército, os seguintes officiaes: Coronel graduado Dr. Marcolino de Souza, tenente-coronel Dr. Candido Mariano Damazio, major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt e os capitães Drs. Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Manoel Petrarcha de Mesquita, para o concurso de medicos; Coronel pharmaceutico Henrique Joaquim de Avila, capitães medicos Drs. Armando de Calazani e Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, 1º tenente pharmaceutico Demosthenes Americo da Silva e 2º tenente pharmaceutico Alvaro do Rego Barros Pessoa, para o concurso do pharmaceuticos.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 5 de setembro de 1910.—Dr. *Pedro Gouvêa*, tenente-coronel, chefe interino da 1ª secção.

## Ministerio da Guerra

### Intendencia da 9ª região militar

#### (Antigo Arsenal de Guerra)

#### LOUÇA E FERRAGENS

Nesta intendencia distribuem-se memorandos para aquisição dos artigos acima até o dia 9 do corrente, ás 3 horas da tarde. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1910.— O 1º tenente, *Manoel Valladão*.

## Ministerio da Guerra

### Departamento da administração

#### Campo de S. Christovão

#### BOTINAS BRANCAS

De ordem do Sr. coronel, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de 10 pares de botinas brancas, até ás 2 horas do dia 10 do corrente mez.

Departamento da administração, 6 de setembro de 1910.— O agente de compras *Carlos Braga*.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas**

Commissão de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

**CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO E DRAGAGEM DOS RIOS QUE DESAGÜAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO — 1910**

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de setembro do corrente anno, ao meio dia, no escriptorio desta commissão, á rua Barão do Ladario n. 44, sobrado, são recebidas propostas para a execução das obras de saneamento do littoral da bahia do Rio de Janeiro, mediante contracto, nas seguintes condições:

Art. 1.º As obras de saneamento, de que trata o presente edital, constarão: de dragagem das barras dos principaes rios; desobstrução e limpeza dos mesmos, dos canaes existentes na zona de abertura de outros para o perfeito saneamento e enxugo dos terrenos da região comprehendida entre os rios Merity e Guaxindiba, em territorio do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O contractante será obrigado a proceder, por si ou por empresa que organizar, á execução dos trabalhos de dessecação e saneamento dos terrenos da baixada, até uma linha de curva de nível traçada pela raiz das serras e morros, na altitude de 30 metros, acima da préa-mar maxima observada na bahia do Rio de Janeiro, devendo:

§ a—Executar todas as dragagens necessarias para attingir o fim definido no art. 1.º, nos trechos dos rios ou canaes navegaveis.

§ b—Realizar todos os trabalhos de consolidação dos talúdes dos rios e canaes dragados, seja com faxinas, enrocamentos ou estacadas de madeira, em todos os pontos que a Commissão Fiscal julgar necessarios.

§ c—Fazer a desobstrução e limpeza dos rios e canaes, amontante de trechos navegaveis ou que tenham de se tornar navegaveis, até a altura de 30 metros acima do nivel maximo da préa-mar.

§ 1.º. Nos trabalhos especificados nas alíneas a e c deste artigo, as secções transversaes terão em leito-horizontal dous metros. (2.º) no minimo, abaixo das marés mais baixas observadas na bahia, em talúdes de dous metros (2.º), de base por um metro (1.º), de altura ou outra inclinação de accôrdo com a natureza e consistencia do terreno.

§ 2.º. As despesas supplementares ou extraordinarias, com a passagem do material de dragagem pelas pontes das estradas de ferro, serão tomadas em consideração pela Commissão Fiscal do Governo e remuneradas de accôrdo com o contractante.

§ 3.º. No caso de recusa do contractante a executar qualquer dos servicos a seu cargo, a Commissão Fiscal mandará fazê-lo administrativamente por conta do contractante, obrigando-se este a fornecer o pessoal operario e o material necessario.

Art. 3.º Os servicos designados no conjunto das disposições deste contracto serão extensivos ás seguintes bacias principaes dos rios: Merity e seus tributarios; Sarapuhy e seus tributarios; Iguaçu, Pilar e seus tributarios; Estrella, Saracuruna, Inhomirim e seus tributarios; Suruhy e seus tributarios; Magé e seus tributarios; Macacú, Guapy, Guarahy, Casseribú e seus tributarios e Guaxindiba e seus tributarios.

Art. 4.º Os rios principaes de cada uma das bacias acima designadas, bem como os adjacentes e tributarios, serão preparados para a expedição facil das aguas normaes ou de enxurrada, sob condição de ficarem todos elles e suas dependencias lateraes sujeitos ao regimen proximo a natural, segundo o gráo de cohesão das terras baixadas e a inclinação caracteristica respectiva, salvo o caso do estabelecimento de obras de protecção que possam garantir a permanencia de cursos de traçado artificial, sem prejuizo das zonas circumvisinhas.

Art. 5.º A rectificação dos cursos naturais será projectada de modo que as aguas correntes possam desembocar na bahia do Rio de Janeiro, sem perigo do represamento por falta de secção de vazão, nem receio de acção corrosiva sobre as margens existentes; ou estabelecidas artificialmente, sendo para esse fim traçadas linhas de alveo com as declividades precisas e relativas á configuração transversal do relevo, de cada um dos terrenos trabalhados.

Art. 6.º A excavação do leito dos rios e canaes será determinada pela razão technica da praticabilidade da navegação, sempre que for possivel, dentro dos limites da zona desseçada sem recurso ao emprego de comportas ou quaesquer outros meios de represamento das aguas a jusante dos pontos de passagens de uma para outras declividades de percentagens manifestamente diversas.

Art. 7.º Os rios e canaes serão preparados de modo que as margens não fiquem sujeitas ás devastações que as enxurradas possam produzir, para cujo fim serão os talúdes devidamente levantados e protegidos quando for preciso, com faxinas e outras obras de arte, adequadas, sem prejuizo da secção de vazão das aguas excessivas, dos terrenos adjacentes.

Art. 8.º Os trabalhos de dragagem dos rios e canaes serão projectados de modo que a navegação de embarcações possa ter a necessaria facilidade, com a linha de calado conveniente.

Art. 9.º Para o fim exclusivo da navegação interna dos rios e canaes das zonas dragadas, terão os leitos respectivos, largura sufficiente para o cruzimento, sem prejuizo de abaloamento de embarcações em transitio, salvo os casos de impossibilidade, nos quaes se tornará preciso estabelecer, a espaço, bacias de largura conveniente.

Art. 10. As margens dos rios e canaes serão roçadas e preparadas de modo a permittir o estabelecimento de caminhos de sirga ou protecção dos depositos das dragagens, devendo o matto ser removido e encinçado, em lozar determinalo.

Art. 11. As excavações serão feitas, a escolha do contractante, por dragas apropriadas ou quaesquer outros apparatus excavadores mecanicos, com lançamento a distancia dos productos das excavações.

Art. 12. Atravéz das barras dos rios principaes, que desagüam na bahia, serão dragados canaes, até a profundidade de agua de dous metros (2.º) abaixo da maré minima observada.

As dimensões destes canaes serão approximadamente as seguintes:

|                         | Canal na barra    |
|-------------------------|-------------------|
| 1.º Rio Merity.....     | 2.000m x 3m x 2m  |
| 2.º Rio Sarapuhy.....   | 2.000m x 30m x 2m |
| 3.º Rio Iguaçu.....     | 2.500m x 4m x 2m  |
| 4.º Rio Estrella.....   | 2.000m x 4m x 2m  |
| 5.º Rio Suruhy.....     | 1.000m x 20m x 2m |
| 6.º Rio Iriry.....      | 1.000m x 20m x 2m |
| 7.º Rio Magé.....       | 2.000m x 20m x 2m |
| 8.º { Rio Macacú.....   | 3.000m x 4m x 2m  |
| Rio Guarahy.....        | 3.000m x 40m x 2m |
| Rio Guapy.....          | 3.000m x 40m x 2m |
| 9.º Rio Guaxindiba..... | 1.000m x 20m x 2m |

Os productos provenientes das dragagens serão lançados directamente para ambos os lados do canal, pelos tubos ou calhas de descarga das dragas, executando-se os trabalhos necessarios de protecção para evitar o retorno dos productos das excavações para dentro do canal.

Nos trechos do canal, onde não poderá ser applicada a descarga lateral e directa, os productos das excavações serão transportados e depositados em logares determinados pela Commissão Fiscal.

Os canaes serão balizados de accôrdo com a Commissão Fiscal, com a qual o contractante ajustará a remuneração desse serviço.

Art. 13. As zonas de lagoas e alagados naturais, constituindo bacias ou receptaculos das aguas dos montes ou pluvias, serão tambem preparadas para a descarga dos excessos da enxurrada, pelas dragas, nos pontos ac cessiveis ás mesmas; em caso contrario, esses trabalhos serão executados com os de que trata a alínea C do art. 2.º.

Art. 14. Para o serviço de dragagem das barras e leito dos grandes rios e canaes, serão empregadas dragas, sem propulsor, de alcatruzes, com tubos de descarga lateral, a quarenta ou cinquenta metros (40m a 50m) no maximo, permittindo o lançamento do producto das excavações, na altura de dous metros (2.º) acima do nivel da agua.

A capacidade das grandes dragas poderá ser de cem a duzentos e cinquenta metros cubicos (107 a 250m³) por hora, podendo excavar até a profundidade de quatro metros (4.º), abaixo da maré minima.

As suas dimensões poderão ser, approximadamente, as seguintes:

|                                        |      |
|----------------------------------------|------|
| Comprimento, entre perpendiculares.... | 32m  |
| Largura.....                           | 7m50 |
| Pontal.....                            | 1m20 |
| Calado em serviço.....                 | 0m80 |

As dragas serão de estrutura metalica e embonadas de madeira.

E' essencial que o calado das grandes dragas seja de oitenta centimetros (0,80) em serviço, de modo que ellas possam manobrar facilmente nos grandes baixios existentes no reconejo da bahia.

Art. 15. Para se effectuar o serviço de dragagens nos pequenos rios e canaes, serão empregadas pequenas dragas, sem propulsor, de alcatruzes, com tubo ou calha de descarga lateral, podendo lançar os productos das excavações a distancia de 24 a 40 metros e abrir o seu caminho mesmo em terreno de um metro (1m) de altura acima do nivel das mais altas aguas.

As suas dimensões poderão ser, approximadamente, as seguintes:

|                                        |      |
|----------------------------------------|------|
| Comprimento, entre perpendiculares.... | 12m  |
| Largura.....                           | 3m   |
| Pontal.....                            | 1m30 |
| Calado em serviço.....                 | 0,80 |

A capacidade das pequenas dragas poderá ser de 25 a 80 metros cubicos, por hora de serviço, podendo excavar até a profundidade de dous a quatro metros (2m a 4m) em aguas baixas.

Art. 16. As dimensões e forças das dragas, tanto das grandes como das pequenas, poderão ser modificadas, cotanto que possam

produzir o volume em metros cubicos indicados o tenham o calado de oitenta centimetros (0,8) em serviço.

Para a boa realisação do serviço de dragagem, o contractante terá o material accessorio e indispensavel, constando de saveiros de fundo falso para o transporte dos productos das excavações; de rebocadores, de um guindaste fluctuante e uma pequena officina para montagem, conservação e reparação do material em serviço.

Art. 17. O contractante organizará as plantas e perfis necessários á execução dos trabalhos, de accordo com as ordens pre-scriptas pela Comissão Fiscal.

A execução dos trabalhos só poderá ser feita, depois de approvadas as plantas, perfis e estaqueamento, realizados pelo contractante, na presença de um delegado da Comissão Fiscal.

Art. 18. Os pagamentos dos serviços de dragagem, desobstrucções, limpeza e outros trabalhos de saneamento serão feitos de conformidade com a respectiva tabella do contracto.

Art. 19. Os materiaes destinados aos trabalhos contractados, gozarão de todas as vantagens concedidas aos das obras publicas federaes, sendo isentos do pagamento dos respectivos direitos os que houverem de ser importados.

Art. 20. A fiscalização de todos os trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução.

A administração dos trabalhos de saneamento caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos modernos para a sua execução.

Art. 21. Na execução dos trabalhos, o contractante seguirá fielmente os respectivos planos approved, as especificações constantes deste edital e as instrucções que lhe forem dadas pela Comissão Fiscal, desde que não estejam de encontro ás disposições do contracto.

Art. 22. Fica ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, as duvidas serão resolvidas por arbitramento, nomeando o Governo um arbitro e o contractante outro, e nomeando os dous arbitros um terceiro arbitro desempatador, se não tiverem chegado a accordo.

Art. 23. O contractante ficará responsavel por si, seus tercos e haveres, por todas as obrigações resultantes do contracto.

Art. 24. O contractante fará, logo após a assignatura do contracto, as encomendas dos materiaes necessarios para todas as installações, e tomará as demais providencias necessarias em andamento, sendo de seis (6) mezes o prazo maximo para a installação das officinas e accessorios e de dez (10) mezes para que as dragas possam começar a funcionar.

Art. 25. O Governo Federal cederá ao contractante na zona dos trabalhos de saneamento á beira-mar ou beira-rio, um espaço de terrenos livres e desembaraados de qualquer onus, com área sufficiente para depositos, carreiras para embarcações, officinas para reparações e outros misteres necessarios ao contractante, exclusivamente para os fins deste contracto e do qual terá elle uso e gozo, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 26. Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

Art. 27. Todos os serviços executados pelo contractante serão acompanhados por Delegados ou representantes da Comissão Fiscal, aos quaes o contractante facilitará todos os meios para o completo desempenho de sua missão.

Art. 28. Todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer especie de relações, em objecto de serviço entre a Comissão Fiscal e o contractante, serão sempre por escripto, e não podendo nenhuma das partes contractantes allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes; taes relações verbaes não terão valor para os effeitos deste contracto.

Art. 29. Toda a correspondencia, entre a Comissão Fiscal e o contractante, em objecto de serviço, será entregue, de parte a parte, mediante recibo.

Art. 30. Quando o contractante tenha objecções ou reclamações a fazer contra qualquer ordem da Comissão Fiscal, deverá apresental-a por escripto dentro de 48 horas, nos dias uteis.

Art. 31. A Comissão Fiscal terá o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario do mesmo contractante, que a juizo da mesma comissão embarace a fiscalização dos trabalhos ou proceda de modo incorrecto.

Art. 32. Todo o maerial empregado, nos trabalhos de saneamento, será de primeira qualidade e nenhum poderá ser utilizado, sem o exame prévio e approvação da Comissão Fiscal, e o que for recusado será immediatamente retirado do local dos trabalhos.

Art. 33. Os trabalhos contractados serão pagos de accordo com a tabella abaixo de especificações de obras e preços de unidades

1.º Dragagem das barras dos rios principaes, por metro cubico;  
2.º Dragagem dos principaes rios e suas rectificações, do metro cubico;

3.º Dragagem de antigos canaes existentes, por metro cubico;

4.º Aberturas de novos canaes, por metro cubico;

5.º Aterros, por metro cubico;

6.º Desobstrucção e limpeza dos rios e canaes, por metro linear;

7.º Roçadas em capoeirão de machado, por metro quadrado;

8.º Destocamento do terreno, para rectificação dos rios e abertura de canaes, por metro quadrado;

9.º Transporte nos saveiros dos productos das dragagens, para local determinado no littoral á beira-mar, por 100 metros lineares;

10. Estabelecimento de faxinas e estacadas de madeira, para fixação dos productos das excavações no littoral, á beira-mar, por metro cubico;

11. Enrocamento de pedras jogadas para protecção e consolidação das faxinas e estacadas no littoral, á beira-mar, por metro cubico;

12. Estacada de madeira nas rectificações dos rios e canaes, por metro linear.

Art. 34. O contractante submeterá á Comissão Fiscal, a proporção que fór recebendo as dragas, material fluctuante e mais objectos destinados ao serviço de saneamento, as respectivas facturas acompanhadas das notas de frete, seguro e montagem, para fixação dos respectivos custos.

Terminados os serviços de saneamento o Governo Federal terá o direito de ficar com o material e objectos acima referidos, na sua totalidade ou em parte somente, á sua escolha, devendo pagar-lhes com o abatimento de cincoenta por cento (50 %) sobre os custos fixados, si ficar com a totalidade ou com o abatimento de trinta e quatro por cento (34 %), sobre os mesmos custos, si ficar apenas com os que lhe convier.

Art. 35. O contractante obriga-se a preferir nos trabalhos do saneamento, quer para a parte technica e administrativa, quer para a operaria, o pessoal nacional, salvo motivos accitos pela Comissão Fiscal, e não poderá empregar nos seus serviços menos de dous tercos (2/3) desse pessoal.

Art. 36. Para iniciar os trabalhos de saneamento, o contractante dará preferencia á execução dos serviços na bacia do rio Estrella e seus tributarios, podendo estabelecer o centro d' suas operações no local que julgar mais conveniente.

Art. 37. Serão considerados propriedades do Governo Federal, os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor scientifico, artistico ou intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

Art. 38. Os canaes abertos nas barras dos rios principaes, serão orientados, para a navegação, com boias, sendo as primeiras illuminativas.

Art. 39. O contractante fica obrigado a facilitar conducção e meios de fiscalização, aos representantes do Governo, adquirindo para esse fim uma lancha a gazolina.

Art. 40. Os trabalhos deverão ser executados em um prazo maximo de cinco (5) annos.

Art. 41. Os pagamentos se farão mensalmente, segundo a modicção dos trabalhos feita pela Comissão Fiscal, em apolices de 5 % papel ou em dinheiro, polendo o Governo empregar para esse fim o producto da venda dos terrenos desapropriados para serem beneficiados.

Art. 42. De cada pagamento a fazer, serão retirados 10 % (dez por cento), até attingir a quantia de cem contos de réis (100:000\$000).

Esse deposito de garantia será reembolsado pelo contractante um anno depois da terminação dos trabalhos.

Art. 43. Para garantir a execução do contracto, o contractante, antes da assignatura deste, depositará no Thesouro Nacional a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000.)

O contractante poderá constituir a caução em titulos federaes ou garantidos pelo Governo Federal e collocal-os em Londres, nas mãos do delegado financeiro do Governo. Neste caso elle perceberá os juros dos titulos e no caso da caução em dinheiro, não terá interesse algum a receber.

Art. 44. O contractante si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira, para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario nacionaes, quaesquer questões que com elles se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

Art. 45. O contracto ficará rescindido de pleno direito, perdendo o contractante a caução do que trata o art. 43, nos seguintes casos:

1º, irregularidade e falta de andamento nos trabalhos, de que resulte interrupção por mais de dous (2) mezes, ou demora notoriamente prejudicial aos trabalhos do saneamento, por culpa ou negligencia do contractante;

2º, transferencia do contracto;

3º, infracção do art. 41;

4º, fallencia do contractante; e



5.º, inobservancia das condições do contracto, depois de ter sido imposto ao contractante, por mais de uma vez, a multa de dez contos de réis (10:000\$) de que trata o art. 46.

Art. 46. Pela inobservancia dos artigos do contracto, pela falta de cumprimento das ordens ou instruções sobre o serviço, expedidas pela Comissão Fiscal, que não contrariem as estipulações daquelles, ficará o contractante sujeito a multa de quinhentos mil réis (500\$) a um conto de réis (1:000\$), applicavel pela Comissão Fiscal, o de um conto de réis (1:000\$), a dez contos de réis (10:000\$) pelo ministro da Viação e Obras Publicas, mediante proposta da referida comissão; tendo o contractante recurso contra aquella para o mesmo ministro. Si as multas não forem pagas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação para esse fim, será o valor dellas deduzido da caução ou de pagamentos devidos ao contractante.

Art. 47. Quaesquer questões que, por ventura, se suscitarem na execução do contracto, e não sejam solvidas por arbitramento, segundo a forma estabelecida no art. 22, serão decididas pelos tribunais brasileiros e de accordo com a legislação brasileira.

Art. 48. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preços dos trabalhos.

Art. 49. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de dez (10) dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

Art. 50. As propostas deverão limitar-se e indicar os preços de unidade constantes da tabella que os proponentes encontrarão no escriptorio da comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar, e o recibo da caução a que se refere o art. 49.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado, sob a guarda do engenheiro-chefe da comissão.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial, para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras de natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associado á empreza profissional ou firma social que já o tenha feito e seja co-responsavel pela proposta.

Art. 51. Todos os documentos referentes aos trabalhos poderão ser examinados no escriptorio da comissão, á rua Barão do Ladario n. 44, sobrado, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações, de que, porventura, precisarem.

Art. 52. A preferença será dada ao concorrente que pedir menor preço para a execução dos trabalhos.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos, assim encontrados.

Essa somma será o preço dos trabalhos para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão de desobstrução dos rios, que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1910.— *Marcellino Ramos da Silva*, engenheiro-chefe.

## Especificações

Nas barras dos principaes rios do littoral da bahia do Rio de Janeiro serão abertos canaes de 20 a 40 metros de largura e de dous metros de profundidade, abaixo da baixa-mar observada, através dos baixios ou bancos nas barras, de modo a facilitar a navegação, em occasião de baixa-mar.

Os caracteristicos das bacias dos rios acima mencionados são os seguintes:

1.º Rio Merity, e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 150 kilometros quadrados.

Tem barra na bahia do Rio de Janeiro, com a largura de 150 metros e um percurso de 16 kilometros, navegavel por pequenas embarcações, até 6<sup>h</sup> 55<sup>m</sup> a montante da barra, onde começa no antigo canal da Pavuna, com a extensão de 3<sup>h</sup> 90<sup>m</sup>.

A largura média do rio é avaliada em 25 a 30 metros.

2.º Rio Sarapuby e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 430 kilometros quadrados.

É navegavel por canoas em uma extensão de 5<sup>h</sup> 800<sup>m</sup>, tendo larguras variaveis de 25 a 77 metros até sua barra na bahia.

3.º Rios Iguassú e Pilar e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 650 kilometros quadrados.

É navegavel em uma extensão de 30 kilometros, sendo 11<sup>h</sup> 600<sup>m</sup> a montante da barra, atravessado pela estrada de ferro que nessa ponte dá passagem ás embarcações até o Porto da Amarração, a 14<sup>h</sup> 50<sup>m</sup> da barra. Deste ponto em diante a navegação é feita por canoas.

A 9<sup>h</sup> 500<sup>m</sup> a montante da barra, o rio tem a largura de 65 metros, que vai aumentando até a barra, com a largura de 180 metros na bahia.

A montante do Porto da Amarração, o rio tem larguras variaveis de 25 a 40 metros.

O rio Pilar é navegado até 10<sup>h</sup> 900<sup>m</sup> a montante da barra do rio Iguassú, junto á villa do Pilar, sendo dahi em diante a montante da ponte da estrada de ferro navegado unicamente por canoas.

4.º Rios Estrella, Saracuruna, Inhomerim e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 450 kilometros quadrados.

O rio Estrella, abaixo da confluencia dos rios Saracuruna e Inhomerim, tem o percurso de nove kilometros, com larguras variaveis de 60 a 180 metros, na sua barra, na bahia.

A montante dessa confluencia, o rio Saracuruna até a ponte da estrada de ferro tem um percurso de 4<sup>h</sup> 500<sup>m</sup>, com larguras variaveis de 25 a 40 metros.

O rio Imbari, principal affluente do rio Saracuruna, com larguras variaveis de 15 a 20 metros, é navegavel em uma extensão de 5 kilometros.

O rio Inhomerim, com larguras variaveis de 25 a 40 metros, tem um trecho navegavel de 5<sup>h</sup> 600<sup>m</sup>, até o Porto do Tibyra, sendo dahi em diante a navegação feita em canoas.

5.º Rio Suruhy e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 150 kilometros quadrados.

A montante da ponte de pedra da estrada de rodagem, na povoação de Suruhy, o rio tem a largura de 10 metros e a jusante vai se alargando até a confluencia do rio Goya, com a largura de 50 metros em um percurso de 3<sup>h</sup> 200<sup>m</sup>, e dahi em diante tem um percurso de 1<sup>h</sup> 38<sup>m</sup> desaguando na bahia com uma largura de 70 metros.

O rio Suruhy está muito obstruido e é navegado unicamente por canoas.

6.º O rio Iriry e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de seis kilometros quadrados.

Tem a largura de 40 metros na barra e um percurso de oito kilometros, sendo apenas navegado por canoas.

7.º Rio Magé e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 150 kilometros quadrados.

Tem um percurso de 18 kilometros.

A montante da ponte de ferro, o rio tem larguras variaveis de 15 a 20 metros, está muito obstruido a jusante da referida ponte até sua barra em um percurso de 2<sup>h</sup> 920<sup>m</sup>. Lateralmente existe o antigo canal de Magé com 2<sup>h</sup> 920<sup>m</sup>, sobre o qual foram lançadas as aguas dos rios, provocando a obstrução do canal.

8.º Rios Macacú, Guapy, Guarahy, Casseribú e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 1.750 kilometros quadrados.

O rio Macacú, que tem cabeceiras na Serra do Mar, com um curso de 70 kilometros, e o rio Guapy, com um curso de 40 kilometros, formam, com o braço denominado Guarahy, o grande delta do rio Macacú, tendo a largura de 450 metros, na barra, na bahia, sendo o mesmo navegavel em uma extensão de 90 kilometros a montante de sua barra.

9.º Rio Guaxindiba e seus tributarios.

Superficie approximada de 20 kilometros quadrados a sanear.

Tem um curso de 12 kilometros e é navegado cerca de seto kilometros a montante de sua barra.

Comissão de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1910.— *Marcellino Ramos da Silva*, engenheiro-chefe.

## Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1908

### Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

- 3.135 — Agencia Frei Caneca—Odilha do Espirito Santo—Aracaju.
- 3.911—Rio de Janeiro—Maria Caminha de Castro—Rio de Janeiro.
- 6.516—Campos — Redacção do *Tico-Tico*—Capital Federal.
- 1.039—Rio de Janeiro—Valerio Coelho Rodrigues—Rio de Janeiro.
- 431—Rio de Janeiro—Anna Rosa dos S. Almeida—Therezina.
- 295—Succursal de Botafogo—Alquidiana Maria da Conceição—Barra do Pirahy.
- 4.336—Estação Central—Aurora Ambrosina—Barra do Pirahy.
- 6.347—Estação Central—Maria Theodora—Rio de Janeiro.
- 338—Rio de Janeiro—Maria Rosa da Conceição—Sergipe.
- 6.245—Rio de Janeiro — Antonio Gaetano—Rio de Janeiro.
- 240.466—Rio de Janeiro—Fedrigolli Mery—Rio de Janeiro.
- 920—Campos—Benedicta Maria Gonçalves—Campos.
- 76p—Estação Central—José Xavier Sobrinho—S. Paulo.
- 18.388—Estação Central — Joanna Maria da Luz—Recife.
- 3.444—Rio de Janeiro—Evaristo Teixeira—Rio de Janeiro.
- 169.341—Rio de Janeiro — Viuva Forstel—Rio de Janeiro.
- 498—Botafogo—João da Silva Teixeira—Rio de Janeiro.
- 497—Curato de Santa Cruz — 1º tenente João J. Araujo—Pará.
- 10.938—Estação Central—America Maria—S. Paulo.
- 44—Engenho Novo—Mario Pinto Peixoto da Cunha—Rio de Janeiro.
- 1.121—Praça Duque de Caxias—Armando Coelho dos Santos—Capital Federal.

### Relação da correspondencia ordinaria

Procedencia—Destinatario—Destino

- Rio de Janeiro—Francisco Gil — Rio de Janeiro.
- Estacio de Sá—Dr. Felicio dos Santos — Rio de Janeiro.
- Ignorado—Durval Lopes Coimbra.
- Ignorado—Jenni Claudi—Ignorado.
- Ignorado—Oswaldo Corrêa de Sá — Rio de Janeiro.
- Largo de Santa Rita — Maria Carolina—Barra do Pirahy.

Tercera Turma da Primeira Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

## Escola de Minas

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz seiente que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em tollos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola.

Escola de Minas, 15 de agosto de 1910. — O amanuense, *Jayme Gesteira*.

## Junta Commercial

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1910

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra, o supplente Teixeira Junior e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editul de 28 de julho do juizo da 1ª vara commercial, decretando a fallencia de Mancel Borges de Almeida, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 279. — Anote-se e archive-se.

Officio n. 909, de 22 de agosto corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim de preços correntes dos generos negociaveis neste mercado e dos fretes de embarque do café, que vigoraram nesta semana. — Archive-se.

Requerimentos:

De T. Lafenillado, França, para o registro da marca «Fine Reinettes», que distingue as aguardentes e vinhos de maçã, de sua fabricação. — Junto o documento de certidão do registro, no paiz de origem, no prazo de quatro mezes, contados da data da petição.

De Plant & C., Argentina, para o registro da marca «Sango» que distingue materias primas, de seu commercio. — Junto o documento de certidão do registro, no paiz de origem, no prazo de quatro mezes, contados da data da petição.

De Brandan Brothers & Co, Limited, J. W. Guttkecht, Robert Kearsden & Co, Limited, Jumbo Record Fabrik G. m. b. H., H. Lopes, Costa Chaves & Comp., Maria Garcia, Ferreira, Souto & Comp., Alipio Teixeira de Souza, José Eerreira Alves & Comp., Machado & Runjanek, Granado & Comp., Companhia Luz Stearier e Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, para o deposito de suas marcas, registradas nesta Junta, sob os ns. 2.673 a 2.676, 6.713 a 6.715, 6.717, 6.718, 6.721 a 6.735, 6.748, 6.749 e 6.771. — Deferidos.

De Christiano Felipe Fischer e Miquel José de Araújo, para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob os ns. 1.509 a 1.514 e 1.491. — Deferidos.

De Alipio Cesar, para o cancellamento da marca «Rio Branco», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul e depositada nesta. — Deferido.

De Rodolpho Pinto da Luz, para transferir para seu nome a marca, sob n. 18, registrada na Junta Commercial do Santa Catharina. — Deferido.

De Almeida & Vieira, Krachete & Irmão, Viuva Martins Duarte & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Thomaz da Silva & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior.

De J. B. Sampaio & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social, anotando-se no registro da firma a retirada da socia Christina Ferreira do Desterro. — Deferido.

Da Companhia Tecelagem Santa Luiza, para o archivamento da acta de dissolução da mesma. — Deferido.

De J. de Oliveira & Comp., Antonio Freire & Comp., J. Rabello & Comp., J. Gouveia & Comp. e Garcia & Mondes, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Siqueira Jorge & Comp., para o registro de sua firma. — Deferidos.

De Nagib Azem e Anselmo Gomes & Comp., para anotar no registro de suas firmas a alteração na numeração de seus estabelecimentos; o do primeiro para o n. 92 e o do segundo para o n. 244. — Deferido.

De Vanetti Carlo, para anotar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento para a rua da Sauda n. 223. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de agosto de 1910. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1910

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra, o supplente Teixeira Junior e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 167, de 22 do corrente, do director geral da Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo com a notificação n. 730, os exemplares das 19 marcas de ns. 9.509 a 9.527, e o das oito transmissões de n. 1.001 a 1.011, das marcas de ns. 1.334, 2.437 a 2.439, 3.289, 3.711, 6.910 e 6.911, registradas no Bureau Internacional de Berne. — Mandou-se archivar.

Officio n. 171, de 23 do corrente, do mesmo director, remetendo com a notificação n. 731, os exemplares das 39 marcas de ns. 9.528 a 9.536, registradas em Berne. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Adolpho Julius Wilhelm Eickson, para ser-lhe renovada a sua nomeação de autor commercial de navios. — Passe-se titulo.

De J. C. Soares & Comp., para o registro da marca — Decati Tailleux — que distingue os tecidos de seu commercio. — Deferido.

De Alipio Cordeiro, para o registro das duas marcas «Duice» e «Água Magica», para distinguir perfumarias de sua fabricação. — Deferidos.

Do Manoel da Nobrega & Comp., para registro da marca «Aeroplano», que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

Da Real Companhia Vinicola do Norte do Portugal, para o registro da marca «Particular Medalhas», que distingue um vinho de sua fabricação. — Deferido.

De Gonçalves, Zelia & Comp., para o registro da marca «Laura», que distingue um vinho de seu commercio. — Deferido.

De José Francisco & Irmão, para o registro da marca «Bazar Elias», que distingue as fuzendas e armario de seu commercio. — Deferido.

De Antonio da Rocha Leão, Portugal, para o registro das marcas (2), que distinguem o vinho do Porto de sua fabricação. — Deferido.

De Herm Stoltz & Comp., para o registro da marca que distingue louça (menos louças esmaltadas), granito, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Cazeaux & Comp., para o registro de tres marcas que distinguem as perfumarias de sua fabricação. — Deferido, inenos para a marca «Perfumaria Victoria Bizet», que prejudicaria a marca n. 2.727, que se lha assemelha.

De Herm Stoltz & Comp., para o cancellamento da marca de sua propriedade registrada sob o n. 6.736. — Deferido.



de Buschmann & Comp., para o cancelamento da marca n. 2.727, de Santos, Dias Comp., por falta de uso, durante os tres ultimos. — Indeferido. Não é prova bastante a que foi apresentada e ficariam n garantias as marcas si fosse acceto o processo para o cancelamento do registro.

De Optato Vieira, para o deposito da marca registrada nesta Junta sob n. 6.720. — Deferido.

De Nador Irmãos e Alfredo Zuquim, para o deposito das marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 1.330 e 1.339. — Deferidos.

De Ferreira & Comp. (successores) para o deposito da marca registrada na Junta Commercial do Parahyba sob n. 35. — Deferido.

De Alberto Schulz, para o archívamento do *Diario Official* onde foi publicado o depoimento de sua marca n. 1.349, registrada em Paulo. — Deferido.

Da Madeira—Mamoré Railway Co, para archivar os documentos officiaes autorizando a continuar a funcionar no Brazil. — Deferido.

De Vianna & Araujo, Antonio dos Santos Marques, Hygino & Caram, C. Guimarães Comp., Rutwitsch, Ribeiro & Comp., Pedro Almeida & Comp., Valerio & Medeiros, Rocha, Fonseca & Comp., Antonio Rodrigues & Comp., A. Fontes & Comp., Santos, Costa & Comp., Souza & Garcia, Nascimento & Comp. e Mattos, Saldanha Comp., para o archívamento de seus contactos sociaes. — Deferidos.

De Alves & Irmãos, para o archívamento das alterações no seu contracto social. — Deferido.

De Faria & Comp., para o archívamento das alterações no seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma actual a retirada do socio Menghini.

De Antonio & Gualberto, Mattos, Saldanha Comp., Gonçalves, Angelo & Italo, João Alheiros & Comp., Auler & Comp., C. Alencastro & Comp., Vieira & Martins, Santos Iva & Comp. o Azevedo, Nascimento & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Zambelli & Comp., J. de Souza Mendes, Thomé Bento & Mendes, J. Ribeiro & Iva, Marques Machalo & Comp., Gomes Soares & Comp., Veiga & Alves, João Paulo Comp., Antonio Rodrigues & Comp. e A. Zengrowitz Brazil, para o registro de suas marcas commerciaes. — Deferidos.

De Feliciano da Silva Campos, successor da firma F. da Silva Campos & Comp., para transferencia do copilador, em branco, desta para seu nome. — Deferido.

De M. Cabalzar, para anotar no registro a sua firma a mudança do seu estabelecimento para a rua do Rosario n. 171. — Deferido.

De Baptista R. da Cruz, para anotar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento para a rua do Estacio de Sá n. 36. — Deferido.

Confere. Secretaria da Junta Commercial e Capital Federal, 3 de setembro de 1910. O official maior, Honorio de Campos.

## SOCIEDADES CIVIS

Congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1910

Aos 23 dias do mez de agosto de 1910, ás 1/2 horas da tarde, presentes na séle do congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes, á rua Luiz de Camões n. 36, os Srs. Dr. Prudencio Cotegipe Milanez, Al-

varo Rodopiano Gonçalves dos Santos, Raul Silva, Nod Marcial, Aristides dos Passos Costa, Antonio Gonçalves do Rego Vianna, Davino Alfredo Tavares Franco, Luiz Antonio da Conceição Medeiros, José Albino da Costa Mourão, Lauriano Laurentino das Trinas, Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Samuel de Paula Cabral Velho, Alfonso Henriques de Lima Barreto, Manoel Francisco Medeiros Torres, Antonio Pereira Agrella, Trajano Medello, Alexandre Pereira Lima, Arthur Trajano da Cruz Rangel, José Pinto da Silva, Reynaldo Gomes Proença, José Hollanda Cavalcanti, Antonio Alves do Mello Cardoso, Samuel Carvalho de Oliveira, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, José Pereira Reis, Dr. Gil Goulart Filho, Luiz de Andrade, Dr. José B. da Serra Belfort, João José Fernandes Silva Sobrinho, Antonio Martins Barreto, Luiz Antonio de Oliveira, Sylvio Valentim de Oliveira, José Henrique Aderne, Marcos E. de N. Sayão Lobato, Luiz Jacintho Teixeira Campos, Augusto Francisco da Rocha, Ernesto Ferreira de Andrade, Ovidio Gomes da Silva Junior, Fernando José Alves, Manoel Fernandes Machado, Alfredo Ernesto de Sousa, Jeronymo Braz das Trinas, Alvaro de Souza Castro, Fernando Luiz Travassos, Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, Luiz M. de Corqueira Braga, Jacintho Helcodoro Xavier Junior, Joaquim do Amaral Fontoura, Bento de Pinna, Eduardo C. Duque Estrada do Barro, Alberto do Couto Fernandes, Dr. Antonio Maria Teixeira, Pedro de Freitas S. do Castro, Ponciano Carvalho de Oliveira, Joaquim Juvencio Petra de Barros, Carlos Corrêa da Silva Lage, Carlos Braga, Manoel Corrêa Mello de Lima, Americo Cincinato Lopes, D. Carolina D. V. Machado, João Calheiros Lins, João Pedro de Carvalho Vieira, Dr. Antonio Teixeira da Silva, José Valentim Pereira da Silva, Horacio José de Souza, Fernando Antonio Nunes, Leoncio Gault Vianna de Lima, Benevenuto Pereira, José Barreto Ferreira Chaves, Roberto de Oliveira Campos, Mario Behring, Estulano de Carvalho, Dr. Arthur Tolentino da Costa, Miguel Archlanjo Galvão Sobrinho, Alvaro Milanez, Leodegario Ferreira Coelho, José Maria da Silva Rosa Junior, Luiz Olympio Guillon Ribeiro, José Fernandes de Oliveira, Emilio de Uzeda, Mario de Souto Galvão, Eurico Jithy, José Ferreira Bouças, Luiz Mige, Alberto de Castro Neves, Wenceslau de Oliveira Bello e Raphael Augusto da Cunha Mattos, na ausencia do Sr. coronel Francisco José Alvares da Fonseca, assume a presidencia da assemblea o vice-presidente em exercicio, Sr. Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, o qual, depois de expor os motivos que o levam a occupar a cadeira preidencial, declara que, achando-se presentes 87 associados, de accordo com o art. 70 dos estatutos, se acha legalmente constituida a assemblea geral e, nestas condições, cumprindo o disposto no art. 72, entrega a direcção dos trabalhos a uma commissão de tres ou cinco membros, que deverá ser eleita ou aclamada pelos Srs. socios presentes.

Por indicação do Sr. deputado federal Dr. Prudencio Cotegipe Milanez, são aclamados para essa commissão os Srs. Dr. Antonio Maria Teixeira, Joaquim Juvencio Petra de Barros e João José Fernandes da Silva Sobrinho.

Assume o primeiro a presidencia, servindo, respectivamente, de 1º e 2º secretarios, os dous ultimos.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, que é, sem debate, approvada unanimemente.

Em seguida, o Sr. Dr. presidente convida o Sr. vice-presidente, na qualidade de representante do presidente, impedido de comparecer á sessão por se achar enferma pessoa

de sua familia, a ler o relatorio da directoria.

Finda a leitura, o Sr. Dr. presidente declara que, em conformidade com o estatuido no art. 74, a assemblea tem de eleger a commissão que deve estudar o relatorio apresentado e examinar as contas da thesauraria, para, na proxima reunião, com o parecer da mesma, ser tudo submettido á apreciação da nova assemblea.

O Sr. Alexandre Pereira Lima, tendo obtido a palavra pela ordem, faz ver á assemblea que não se trata de uma assemblea deliberativa, e sim de uma assemblea geral de socios, não tendo, portanto, razão de ser a applicação do dispositivo do artigo citado e entrando em uma longa série de considerações declara que deante da clara e franca rejeição do relatorio, deante da regularidade das contas apresentadas e pelo modo porque está feita a escripturação dos livros do congresso, parece-lhe dispensavel a formalidade do exame do relatorio e contas apresentados, podendo, desde logo, a assemblea pronunciar-se pela approvação e resolver em seguida ponto de grande interesse social, que ali ha levado a maioria dos associados.

No meio de calorosos applausos a essa idéa, pede a palavra o Sr. vice-presidente em exercicio, Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, o diz que, apesar de se achar a escripturação em livros perfeitamente organizada, podendo o exame, uma vez dispensado o intersticio de uma para outra sessão, ser feito em meia hora, ou ainda em menos tempo, não lhe parece acertada a resolução da assemblea, tanto mais quanto vae se tratar de assumpto importante que do ponto interessa os Srs. associados, convindo, portanto, que fiquem bem correntes do estado financeiro da sociedade e do modo porque tem sido ella dirigida.

Em apoio dessa opinião falla o Sr. Dr. presidente, pedindo aos Srs. associados, muita ordem e calma na resolução de tão importante questão.

Levantam-se protestos de todos os lados o Sr. Dr. presidente declara, salvando a sua responsabilidade, que submete á discussão a proposta ora apresentada sobre a dispensa do estudo do relatorio e exame das contas.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. Dr. presidente submete á votação a proposta, a qual é approvada por 79 votos contra um, tendo-se abtido de votar os Srs. Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Dr. Gil Goulart Filho, Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos, Lauriano Laurentino das Trinas, Dr. Prudencio Cotegipe Milanez, Dr. Arthur Tolentino da Costa e Americo Cincinato Lopes, membros da directoria.

Após a approvação do relatorio e contas da directoria, o Sr. Dr. presidente manda proceder a leitura de um requerimento que se acha sobre a mesa subscrito por varios associados, pedindo a dissolução do Congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes, por não poder o mesmo preencher seus fins. Levantando-se preliminarmente uma questão de ordem sobre a acceitação de procurações sem o reconhecimento de firmas, a assemblea, por 84 votos contra 3, resolve acceital-as como legaes, como legaes foram consideradas para a constituição da mesma assemblea, com excepção de duas que se não revestiam do caracteristico legal—a estampilha. Firmado esse principio, o Sr. Dr. presidente submete á discussão a proposta apresentada e ninguém sobre ella pedindo a palavra, a põe em votação, que, a requerimento de um dos Srs. associados, é feita nominalmente. Feita a chamada verifica-se a presença de 85 socios quites, dos quaes votam a favor os Srs. Aristides dos Passos Costa, Antonio Gonçalves do Rego Vianna, Davino A. F. Franco, Luiz Antonio da Conceição Medeiros, Lauriano Laurentino das Trinas

nas, Affonso Henriques de Lima Barreto, Manoel Francisco Medeiros Torres, Antonio Pereira Agrella, Traiano Medolla, Alexandre Pereira Lima, Arthur Trajano da Cruz Rangel, José Pinto da Silva, Reynaldo Gomes Proença, José Hollanda Cavalcanti, Samuel Carvalho de Oliveira, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, José Pereira Reis, Dr. Gil Goulart Filho, João José Fernandes da Silva Sobrinho, Antonio Martins Barreto, Luiz Antonio de Oliveira, Sylvio Valentim de Oliveira, José Henrique Aderne, Marcos E. N. Sayão Lobato, Luiz Jacintho Teixeira Campos, Augusto Francisco da Rocha, Ernesto Ferreira de Andrade, Ovidio Gomes da Silva Junior, Fernando José Alves, Manoel Fernandes Machado, Alfredo Ernesto de Souza, Jeronymo Braz das Trinas, Alvaro de Souza Castro, Fernando Luiz Travassos, Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, Luiz M. de Serqueira Braga, Jacintho Heliodoro Xavier Junior, Joaquim do Amaral Fontoura, Eduardo C. Duque Estrada de Barros, Alberto do Couto Fernandes, Pedro de Freitas Gonçalves Castro, Ponciano Carvalho de Oliveira, Joaquim Juvenio Petra de Barros, Carlos Corrêa da Silva Lage, Carlos Bragi, Manoel Corrêa de Mello Lima, Americo Cincinnati Lopes, Carolino D. V. Machado, João Calheiros Lins, J. Pedro de C. Vieira, Dr. Antonio Teixeira da Silva, José Valentim Pereira da Silva, Heracleio José de Souza, Fernando Antonio Nunes, Leoncio Gault Vianna de Lima, Roberto de Oliveira Campos, Mario Behring, Estuano de Carvalho, Miguel Archanzo Galvão Sobrinho, José Maria da Silva Rosa Junior, Luiz Olympio Cuillon Ribeiro, José Fernandes de Oliveira, Euzebio de Uzeda, Mario de Souto Galvão, Eurico Jitahy, José Ferreira Bouças, Alberto de Castro Neves, Wenceslão de Oliveira Bello, Raphael Augusto da Cunha Mattos e Bento de Pinna (70), e contra, os Srs. Dr. Prudencio Milanez, Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos, Raul Silva, Noé Marcial, José Albino da Costa Mourão, Tancredo Clodomiro, Rodrigues de Vasconcellos, Samuel de Paula Cabral Velho, Antonio Alves de Mello Cardoso, Dr. Antonio Maria Teixeira Bonevuto Pereira, José Barreto Ferreira Chaves, Arthur Tolentino da Costa, Alvaro Milanez, Leodegario José Coelho, Luiz Mago (15).

Declarado pelo Sr. Dr. presidente dissolvido o Congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes, o Sr. Dr. Prudencio Milanez apresenta uma proposta verbal para que sejam escolhidos liquidantes, com direito a cinco por cento do capital liquido que se apurar no encerramento das contas, a titulo de remuneração por serviços prestados e a prestar, os Srs. Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos e Lauriano Laurentino das Trinas, os dois associados que, desde o inicio dos trabalhos do congresso, collocando-se no seu verdadeiro posto de sacrificio, mais tem se esforçado pela suaproperidade, como vem de demonstrar o relatorio que acaba a assembleia de ouvir ler, concedendo-lhes esta todos os poderes em direito permitidos para em nome do mesmo congresso, ora dissolvido, poderem, em juizo ou fora delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas, reduzir todo o seu acervo, inclusive, 12 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao patrimonio, e fazer a partilha das quotas que a cada socio couber por effeito da divisão proporcional ás entradas.

Pedindo a palavra pela ordem e obtendo-a o Sr. José Maria da Silva Rosa Junior, adduzindo varias considerações a respeito, apresenta uma outra proposta escrita e assignada por nove associados, sendo seis com as assignaturas a lapis, no sentido de serem nomeados liquidantes os Srs.: Antonio de Salles Belfort Vieira, Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Luiz Moreira

de Cerqueira Braga, Lauriano Laurentino das Trinas e Dr. Mario Behring, com direito a uma gratificação de 1 %.

Logo em seguida é enviada á mesa outra proposta, subscripta por 31 associados, escolhendo para a comissão liquidante os Srs. Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Dr. Gil Goulart Filho e Lauriano Laurentino das Trinas, com direito, cada um, a uma gratificação de cinco por cento e tambem dando como gratificação ao escripturario, Sr. Alberto de Castro Neves, a quantia de 250\$, e ao cobrador, Sr. Antonio José Soares, a de 150\$000.

Consultando o Sr. Dr. presidente a assembleia si nem um de seus membros tinha quaesquer outras propostas ou indicações a apresentar sobre a nomeação da comissão liquidante e obtendo da mesma resposta negativa, o Sr. Dr. Arthur Tolentino da Costa apresenta uma emenda á proposta do Sr. Dr. Prudencio Milanez, reduzindo a tres por cento a porcentagem dos liquidantes.

Pedindo a palavra, pela ordem, o Sr. Dr. Prudencio Milanez, fazendo ver á assembleia a sem razão da emenda apresentada á sua proposta e enaltecendo os relevantes e inolvidaveis serviços prestados ao congresso pelos dois socios indicados nas tres propostas de que os Srs. associados acibam de ter conhecimento, graças aos quizes o mesmo congresso deve o capital que possui, tendo para isso muito contribuido a redução das suas despesas ao estritamente necessario, por elles determinado, á começar pelo aluguel da casa que passou de 70\$ a 35\$, o do escripturario, de 100\$ a 30\$, e isso durante cerca de seis annos, appella para a consciencia dos senhores associados, no sentido de ser rejeitada essa emenda e mantida a sua proposta tal como havia sido formulada.

Em seguida, o Sr. Dr. Presidente poz em discussão, cada uma por sua vez, as duas outras propostas apresentadas.

Pedindo e obtendo a palavra o Sr. Dr. Mario Behring, declina da honra de fazer parte da proposta apresentada pelo Sr. Rosa Junior e outros e, apoiando a do Sr. Dr. Prudencio Milanez, em todos os seus termos, pede a todos os senhores membros da assembleia que o acompanhem nessa manifestação de gratidão aos dois associados que maiores sacrificios teem feito em prol do Congresso. Não havendo mais quem peça a palavra sobre as propostas em discussão, o Sr. Dr. Presidente dá esta por encerrada e, pondo-as em votação, á começar pela proposta do Sr. Dr. Prudencio Milanez, declara haver sido a mesma approvada por 81 votos, tendo-se absteido de votar os Srs. Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Lauriano Laurentino das Trinas e Dr. Gil Goulart Filho, resultado esse que prejudica as demais propostas.

Pede a palavra o Sr. Rosa Junior e, em nome dos seus collegas do Senado, propõe o abono de uma gratificação ao escripturario e ao cobrador, deixando ao arbitrio da assembleia o quantum da mesma gratificação.

O Sr. Dr. presidente declara em discussão essa proposta. Sobre ella fallam varios associados, propondo que se fixe em duzentos mil réis a mencionada gratificação. Submettida á votação a proposta, foi ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente convida os senhores socios presentes a se conservarem em seus logares por meia hora, para se poder confeccionar a acta da sessão. O Sr. Benevenuto Pereira pede a palavra e declara que, sendo a acta da presente sessão demasiadamente longa, e não podendo ser confeccionada, como diz o Sr. Dr. presidente, em meia hora, lembra a conveniencia de ser a mesa que se acha dirigindo os trabalhos, autorizada a assignar a Consultada a assembleia, é approvada unanimemente essa indicação.

O Sr. Dr. presidente pede então aos Srs.

socios que se demorem por dez minutos em seus logares, afim de ser lavrado o accôrdo de dissolução amigavel do Congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes. Lido e achado conforme esse accôrdo, o Sr. Dr. presidente submete-o á assignatura dos socios presentes. Terminada a assignatura desse documento, o Sr. Dr. presidente dá por encerrados os trabalhos da assembleia e agradece aos Srs. associados as maneiras attenciosas porque se portaram, mostrando-se todos cavalheiros de fino trato e esmerada educação, propondo ainda um voto de louvor á directoria que acaba de depor o seu mandato, o que foi approvado. Ainda pelo Sr. Benevenuto Pereira foi proposto e approvado pela assembleia que se lance em acta um voto de louvor á mesa pela distincção com que dirigiu os trabalhos da presente reunião. (Assignados) — Dr. Antonio Maria Teixeira, presidente. — J. J. Petró de Barros, 1º secretario. — João José Fernandes da Silva Sobrinho.

## ANNUNCIOS

### Banco do Commercio

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

##### 2ª Convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no dia 12 do corrente, ao meio dia, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno findo em 30 de junho proximo passado, e o mais que prescrevem os estatutos nos arts. 24, 30, 37 e 43.

Sendo esta a segunda convocação, a assembleia geral ordinaria deliberará, seja qual for a somma do capital representada pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1910. — Conde de Avellar, presidente.

### Banco do Commercio

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### 3ª Convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que altera o capital e modifica alguns artigos dos estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, tambem renova-la por carta, a assembleia geral extraordinaria deliberará seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1910. — Conde de Avellar, presidente.

### Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Sachet n. 27, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1910. — A directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910